



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.485

Campo Grande, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

193 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
DECRETO NORMATIVO	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	9
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	10
DO BRASIL CENTRAL	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	96
ATOS DE LICITAÇÃO	99
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	110
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	171
MUNICIPALIDADES	173
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	184

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre formas excepcionais de pagamento da contribuição a que se referem os arts. 27-A a 27-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, que institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os créditos relativos à contribuição a que se referem os arts. 27-A a 27-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, vencidos até 31 de janeiro de 2021, podem ser liquidados nas formas excepcionais previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo:

I - aplica-se, também:

a) à contribuição a que se refere o art. 27 da Lei Complementar nº 93, de 2001, na redação vigente até 31 de dezembro de 2020;

b) à diferença a que se refere o § 9º do referido art. 27-B da Lei Complementar nº 93, de 2001, quando devida;

II - abrange todos os créditos, relacionados aos códigos de receita 913 e 928, inclusive os que foram objeto de negociação, os saldos remanescentes de parcelamentos e de reparcelamentos anteriores, hipótese em que o contribuinte deve formalizar pedido de resilição do acordo de parcelamento em curso para fins de adesão ao programa instituído por esta Lei.

§ 2º Havendo opção pelo seu pagamento nas formas previstas nesta Lei Complementar, os créditos relativos à contribuição devem ser consolidados, por inscrição estadual, na data do pedido de adesão ao programa, abrangendo todos os acréscimos legais, e podem ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - à vista, em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) das multas moratórias e dos juros de mora correspondentes;

II - em 2 (duas) ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas moratórias e dos juros de mora correspondentes;

III - em 13 (treze) ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas moratórias e dos juros de mora correspondentes.

§ 3º No caso de opção pelo pagamento em mais de uma parcela:

I - as formas previstas nesta Lei Complementar ficam condicionadas a que o valor da parcela inicial não seja inferior a 10 (dez) Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS);

II - o valor de cada parcela, a partir da segunda, deve ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, considerando-se como termo inicial o dia seguinte à data do vencimento da primeira.

§ 4º A adesão ao programa de que trata esta Lei Complementar, na forma e prazos nele previstos, afasta a incidência do disposto no inciso IV do *caput* do art. 27-C da Lei Complementar nº 93, de 2001, relativamente aos respectivos períodos de apuração.

§ 5º Não havendo o pagamento dos créditos a que se refere este artigo, em parcela única, no prazo previsto no art. 2º, § 2º, desta Lei Complementar, ou, havendo opção pelo pagamento em parcelas, ocorrer o atraso de três parcelas, consecutivas ou não, aplica-se o disposto no inciso IV do *caput* do art. 27-C da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Art. 2º A liquidação dos créditos relativos à contribuição a que se refere o *caput* e o § 1º do art. 1º desta Lei Complementar, nas formas previstas nesta Lei, é condicionada à adesão do sujeito passivo ao respectivo programa, homologada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º A adesão ao programa deve ser realizada mediante a formalização da opção do contribuinte, até o último dia do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com a indicação dos respectivos créditos.

§ 2º A homologação da adesão se dará com a confirmação do pagamento da parcela única ou, nos casos de parcelamento ou reparcelamento, da primeira parcela, que deve ocorrer até o último dia do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 3º A adesão ao programa de trata esta Lei Complementar implica o reconhecimento, pelo devedor, dos respectivos créditos.

§ 4º Não sendo homologada a adesão do sujeito passivo ao programa de que trata esta Lei Complementar, por ausência dos pressupostos legais, será dada ciência ao interessado, deduzindo-se do saldo devedor as parcelas pagas.

§ 5º No caso de opção pela liquidação do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar em mais de uma parcela, a adesão ao programa pelo sujeito passivo, homologada pela Secretária de Estado de Fazenda, constitui o acordo de parcelamento.

Art. 3º O atraso no pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias implica o rompimento do respectivo acordo de parcelamento, independentemente de qualquer ato de autoridade da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. O rompimento do acordo de parcelamento, nos termos do caput deste artigo, implica a perda do direito às reduções previstas nos incisos II e III do § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, relativamente ao saldo remanescente.

Art. 4º O disposto nesta Lei Complementar não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 5º No caso de parcelamento dos créditos a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar se aplicam, complementarmente e no que couber, as disposições do Anexo IX - Do Parcelamento do ICMS, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 6º As empresas que, no termo final do prazo previsto no inciso I do art. 20-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, eram beneficiárias de incentivos ou de benefícios fiscais a que se refere esse artigo, concedidos na modalidade de crédito presumido ou outorgado ou de dedução de valores do saldo devedor do imposto, e não tenham realizado, no referido prazo, consideradas as suas prorrogações, a adesão à contribuição a que se refere o inciso II do *caput* do referido art. 20-D e os arts. 27-A e 27-C da Lei Complementar nº 93, de 2001, podem realizar a referida adesão, até o último dia do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, na forma prevista neste artigo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se em relação aos incentivos ou aos benefícios previstos nas disposições ou atos normativos relacionados no parágrafo único do art. 6º do Decreto Estadual nº 14.882, de 17 de novembro de 2017.

§ 2º Na hipótese deste artigo o valor total da contribuição deve ser a soma das contribuições relativas ao período de 36 (trinta e seis) meses, em relação às operações ou às prestações ocorridas a partir do mês de janeiro de 2018, calculadas utilizando-se o percentual a que se refere o inciso II do caput do art. 27-A da Lei Complementar nº 93, de 2001, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º O valor da contribuição obtido na forma prevista no § 2º deste artigo:

I - deve ser atualizado e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e de multa moratória, nos percentuais previstos no art. 120 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, até o mês em que ocorrer a adesão;

II - pode ser liquidado nas formas excepcionais e no prazos previstos nos arts. 1º ao 5º desta Lei Complementar.

§ 4º As empresas que realizarem a adesão de que trata este artigo, e o pagamento das respectivas contribuições, e que tenham realizado o pagamento do imposto sem a fruição do respectivo incentivo ou benefício fiscal, em relação às operações ou às prestações ocorridas a partir do mês de janeiro de 2018, podem apropriar, como crédito, para ser compensado com débito do imposto de sua responsabilidade, o valor correspondente à diferença entre o valor pago e o valor do respectivo débito, considerada a aplicação do incentivo ou do benefício fiscal, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º A apropriação do crédito a que se refere o § 4º deste artigo é condicionada à autorização prévia da Secretaria de Estado de Fazenda, a ser expedida mediante a demonstração da existência da respectiva

diferença.

§ 6º O ato a que se refere o § 5º deste artigo estabelecerá a forma, o prazo e as condições necessárias para a realização da respectiva compensação.

Art. 7º A Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 22-B. O Estado e a empresa beneficiária podem, a qualquer tempo, desde que antes do cancelamento de que trata o art. 22 desta Lei Complementar, pactuar a extinção do acordo ou do compromisso relativo a benefícios ou a incentivos fiscais, hipótese em que se aplicam as disposições do caput ou do parágrafo único do art. 22-A desta Lei Complementar, conforme o caso." (NR)

"Art. 24-A.:

.....

XVIII - fomento à infraestrutura para implantação ou expansão de terminais alfandegados em zona secundária, de uso público ou privativo, inclusive aquisição de áreas para os seus funcionamentos.

..... "(NR)

"Art. 24-C.:

.....

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos incentivos ou benefícios fiscais cuja concessão tenha sido realizada mediante convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), bem como àqueles que venham a ser especificados em ato do Poder Executivo." (NR)

"Art. 27-F.

§ 1º No caso de retificações das informações relativas à apuração da contribuição a que se referem os arts. 23-A, § 2º, inciso I, 24-C, 24-D e 27-A desta Lei Complementar, que impliquem seu aumento, a diferença complementar poderá ser paga até o último dia do mês subsequente ao da retificação, desde que não haja, antes da retificação, qualquer ato que, nos termos do art. 32 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, caracterize início de fiscalização, abrangendo o respectivo período de apuração.

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo, também, à contribuição a que se refere o art. 27 da Lei Complementar nº 93, de 2001, na redação vigente até 31 de dezembro de 2020.

§ 3º Tratando-se de ocorrências que impossibilitem a apuração de qualquer contribuição prevista nesta Lei Complementar, por inconsistências no sistema de controle de adesão ou no sistema informatizado da SEFAZ, pode-se conceder novo prazo para recolhimento da contribuição, ainda que já decorrido o prazo regulamentar, hipótese em que, realizado o pagamento nesse novo prazo, o direito ao benefício, correspondente ao respectivo período, se restaura." (NR)

"Art. 31-F. Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a convalidar a fruição, por empresas beneficiárias, de incentivo ou de benefício fiscal previsto na forma de proporção dos valores de investimentos em implantação, ampliação, relocação ou em reativação de estabelecimentos no território do Estado de Mato Grosso do Sul, para ser fruído mediante prévia autorização ou homologação da referida Secretaria.

§ 1º A autorização para a convalidação de que trata este artigo:

I - não dispensa a constatação, na forma regulamentar ou prevista em termo de acordo, da efetividade dos investimentos;

II - aplica-se aos incentivos ou benefícios fiscais cuja fruição tenha ocorrido até 31 de janeiro de 2021;

III - é condicionada a que a empresa beneficiária a solicite, expressamente, à Secretaria de Estado de Fazenda, até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar.

§ 2º A convalidação da fruição do incentivo ou benefício fiscal na forma deste artigo torna sem efeitos eventuais atos de lançamento e de imposição de multa editados em decorrência da fruição de incentivo ou benefício fiscal concedido na forma de que trata o caput deste artigo, sem a autorização ou a homologação prévia nele mencionada, independentemente do estágio em que se encontra o respectivo procedimento ou processo administrativo.

§ 3º Fica convalidada, com o efeito de que trata o § 2º deste artigo, a fruição de incentivo ou benefício fiscal concedido na forma de que trata o caput deste artigo que, na data da publicação desta Lei Complementar, já esteja autorizado ou homologado pela Secretaria de Estado de Fazenda.” (NR)

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.658, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento, no âmbito do Poder Executivo Estadual, do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o qual estabelece que a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio de conselhos de usuários,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Conselho de Usuários de Serviços Públicos, de que trata o Capítulo V da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, órgão colegiado, de caráter consultivo, paritário, vinculado à Controladoria-Geral do Estado, destinado a garantir a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos estaduais, sem prejuízo de outras formas previstas na legislação.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ao Conselho de Usuários de Serviços Públicos compete:

- I - acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- II - participar da avaliação de qualidade e efetividade dos serviços públicos;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
- V - acompanhar e avaliar a atuação dos responsáveis pelos serviços de ouvidoria.

Parágrafo único. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos se reunirá ordinariamente, no mínimo, semestralmente e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 3º Os serviços públicos estaduais a serem representados no Conselho serão definidos em aferição realizada pela Ouvidoria-Geral do Estado, que levará em consideração as informações disponíveis em seus sistemas e registros em razão do exercício das atividades de gerência dos serviços de ouvidoria, transparência e controle social no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º A composição do Conselho de Usuários de Serviços Públicos observará critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.

Art. 5º O Conselho de Usuários de Serviços Públicos será integrado por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, conforme representação abaixo especificada:

- I - 8 (oito) representantes dos Usuários de Serviços Públicos;

II - 8 (oito) representantes do Poder Executivo Estadual, sendo um da:

- a) Controladoria-Geral do Estado;
- b) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
- c) Secretaria de Estado de Educação;
- d) Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Secretaria de Estado de Infraestrutura;
- f) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;
- g) Secretaria de Estado de Saúde; e
- h) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Estadual e seus suplentes serão indicados, formalmente, pelos titulares das respectivas pastas, e designados por ato do Controlador-Geral do Estado, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma designação consecutiva por igual período.

§ 2º A escolha dos representantes dos Usuários de Serviços Públicos e seus respectivos suplentes será realizada em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial, conduzido pela Controladoria-Geral do Estado, divulgado na imprensa oficial, nas páginas institucionais do Estado e, caso se considere pertinente, em veículos da imprensa local que possuam amplo alcance, contendo, no mínimo:

I - informações sobre o desempenho da função, atribuições e condições para investidura, como conselheiro;

II - endereços eletrônicos pessoal e institucional para recebimento das inscrições, as quais devem ser encaminhadas com o respectivo currículo do interessado; e

III - fixação do prazo, mínimo, de 30 (trinta) dias para o envio das inscrições.

§ 3º Os representantes dos usuários de serviços públicos e seus respectivos suplentes, aprovados no processo aberto ao público, serão designados por ato do Controlador-Geral do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma designação consecutiva por igual período, mediante participação em novo chamamento.

§ 4º Os conselheiros suplentes exercerão a representação nas hipóteses de ausência ou de impedimento dos respectivos titulares, e os sucederão, no caso de vacância.

§ 5º Após a primeira composição, no prazo de 90 (noventa) dias que antecederem o término do mandato dos atuais conselheiros, deverá ser providenciado novo chamamento para escolha dos representantes dos usuários de serviços públicos.

Art. 5º O Conselho de Usuários de Serviços Públicos, para o desenvolvimento de suas atividades, será integrado por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º (primeiro) Secretário e um 2º (segundo) Secretário, que serão eleitos pelos conselheiros em sessão plenária, cujos mandatos coincidirão com o mandato do Colegiado, observado que, enquanto não for eleito o Presidente, exercerá a função o representante da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, a escolha dos representantes no processo aberto, a que se refere o § 2º do art. 4º deste Decreto, poderá ter como critério de avaliação os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros que se mostrarem relevantes:

I - formação educacional compatível com a área do serviço a ser representada;

II - experiência profissional ou conhecimento técnico aderente à área do serviço a ser representada;

III - atuação voluntária na área do serviço a ser representada;

IV - comprovação de que não ocupa cargo, emprego ou função pública e que não possui qualquer vínculo com concessionária e permissionária de serviços públicos;

V - regularidade perante a Justiça Eleitoral, comprovando quitação eleitoral.

Art. 7º O exercício da função de membro do Colegiado é considerado serviço público relevante,

não remunerado, conforme dispõe o art. 21 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 8º Poderão ser convidados a acompanhar as reuniões do Colegiado, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, da sociedade civil e de demais entidades que os membros do Conselho de Usuário de Serviços Públicos julgarem pertinentes.

Art. 9º O exercício das atribuições dos membros do Conselho de Usuários de Serviços Públicos poderá ser implementado por meio de sistema eletrônico específico integrado ao e-Ouv, eventualmente disponibilizado e regulamentado pela Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput deverá permitir:

I - a realização de pesquisas de satisfação e de pesquisas de cliente oculto focadas nos usuários, a serem executadas pelos conselheiros;

II - a coleta organizada de dados acerca de sugestões de melhoria na prestação dos serviços avaliados;

III - o registro e a manutenção dos cadastros dos conselheiros.

Art. 10. As decisões do Conselho de Usuários de Serviços Públicos serão tomadas por maioria absoluta dos votos, competindo ao Presidente, o voto de qualidade em caso de empate, devendo ser lavradas atas das reuniões e registros de todos os documentos apresentados.

Art. 11. Compete à Procuradoria-Geral do Estado prestar o assessoramento jurídico necessário ao desempenho pelo Colegiado de suas funções, nos termos deste Decreto e da legislação federal pertinente.

Art. 12. Compete à Controladoria-Geral do Estado expedir normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DECRETO Nº 15.659, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Cria na estrutura organizacional da Polícia Civil a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso IX, da Constituição Estadual, e o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO), vinculada hierarquicamente ao Departamento de Polícia Especializada (DPE).

Art. 2º O Decreto Estadual nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

.....

2.

.....

II -

.....

15) Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO):

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

III - Seção de Atendimento a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal;

....." (NR)

"Art. 25.:

I - reprimir, investigar e apurar os delitos de roubos e furtos qualificados às instituições bancárias e financeiras, crimes de extorsão mediante sequestro e o tráfico de armas, de munição e de explosivos;

II - prestar serviços de proteção a dignitários;

....." (NR)

"Seção XIII-A

Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO)" (NR)

"Art. 58-A. À Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO), diretamente subordinada ao Departamento de Polícia Especializada (DPE), com circunscrição em todo o Estado e atuação concorrente com as Delegacias Municipais de Polícia, compete:

I - reprimir e exercer as atividades de polícia judiciária e de investigação criminal dos seguintes delitos de maior repercussão:

a) crimes patrimoniais relacionados a semoventes domesticáveis de produção, especialmente o abigeato;

b) demais crimes patrimoniais relacionados à atividade rural, especialmente os que tenham por objeto material a subtração de insumos, defensivos e maquinários agrícolas;

II - atuar nos delitos decorrentes de conflitos agrários, nos quais haja violência, em cooperação com demais instituições e órgãos, ressalvada a competência federal;

III - prestar apoio às demais unidades policiais na apuração dos delitos contra o agronegócio, desde que tal apoio tenha sido por estas solicitado, aprovado pelo Diretor de Departamento e autorizado pelo Delegado-Geral;

IV - coordenar, orientar, prevenir e exercer, com apoio das Delegacias Municipais de Polícia, ações permanentes para o combate aos delitos relacionados à atividade rural;

V - identificar e monitorar associações criminosas especializadas em crimes relacionados à atividade rural;

VI - centralizar e difundir dados, denúncias e estatísticas sobre crimes rurais;

VII - promover parcerias:

a) com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, especialmente com a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) e com entidades com competência congênere em âmbito municipal, estadual e federal voltadas à Defesa Sanitária, Animal e Vegetal;

b) com empresas, cooperativas, produtores e trabalhadores rurais, visando à repressão de crimes que se enquadrem no âmbito de suas atribuições;

VIII - promover palestras e capacitações, visando à prevenção do abigeato e o estabelecimento de procedimentos operacionais padrão no trato com os semoventes domesticáveis de produção;

IX - mapear as estradas e as propriedades rurais por meio de georeferenciamento, para fins de análise criminal e de formulação de políticas eficazes no combate aos delitos rurais;

X - promover cursos específicos voltados à atividade-fim, em parceria com os sindicatos, as associações e os produtores rurais;

XI - criar e manter banco de dados atualizado sobre veículos boiadeiros, empregadores e empregados, condutores de comitivas, motoristas de caminhões, com fotos, marcas, dados geográficos, raças bovinas e outros dados de relevância;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Consideram-se como crimes de abigeato de maior repercussão:

I - aqueles de autoria desconhecida, em quantidade superior a 50 (cinquenta) cabeças de semoventes domesticáveis de produção;

II - demais delitos relacionados à atividade rural, cujos objetos materiais subtraídos tenham valores superiores a 2000 (duas mil) Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), na data do fato." (NR)

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública disponibilizar os meios necessários à instalação, pela Delegacia Geral da Polícia Civil, da unidade policial criada por este Decreto.

Art. 4º As despesas necessárias à instalação e à operacionalização da unidade policial criada por este Decreto, e a designação de servidores para funções de direção e chefia, decorrentes das alterações na estrutura administrativa da Polícia Civil a que se refere este normativo, ficam condicionadas à observância:

I - dos quantitativos previstos no Decreto Estadual nº 12.093, de 27 de abril de 2006;

II - da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

III - do disposto nas Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial no seu art. 8º.

Art. 5º Revogam-se o inciso III da alínea "f" do art. 5º e o art. 28, ambos do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 042/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 042/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E G F	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.122.0008.4021 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	1	F	1 240	10.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	10.000.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 15901.03.092.0009.4046 Gestão operacional e modernização da PGE	3	F	3 240	720.000,00	0,00
15901.03.128.0009.4049 Desenvolvimento e qualificação de Procuradores do Estado - Cota-Funde	3	F	1 240	0,00	720.000,00
SUBTOTAL			240	720.000,00	720.000,00
TOTAL			240	10.720.000,00	720.000,00
TOTAL GERAL				10.720.000,00	720.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021
UASG 926873

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse de recursos financeiros dos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO para os programas finalísticos e de apoio administrativo previsto no Anexo I da Resolução 01/2018/BrC; **Consórcio:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; **Consortiado:** Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0001-44; Secretária de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0002-25; Fundo Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.441.389/0001-61; **Valor dos Repasses:** O CONSORCIADO se compromete a transferir ao CONSÓRCIO o montante de R\$ 3.527.425,00 (três milhões quinhentos e vinte sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais); **Fundamentação Legal:** O presente Contrato de Rateio tem a sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6017 de 17 de janeiro de 2017, Cláusula 30 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Assembleias Legislativas de todos os entes consorciados; **Vigência Contratual:** O presente contrato vigorará até 31/12/2021, vedada a sua prorrogação, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o Consórcio, atendidas, neste caso, as formalidades estabelecidas na legislação vigente e estatuto; **Signatário:** Mauro Mendes Ferreira - Governador do Estado de Mato Grosso.

Marcus Vinícius Britto
Secretário-Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021
UASG 926873

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse de recursos financeiros dos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO para os programas finalísticos e de apoio administrativo previsto no Anexo I da Resolução 01/2018/BrC; **Consórcio:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; **Consortado:** Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.029/0001-03; Secretária do Estado de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.117/0001-64; Fundo Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.849.028/0001-40; **Valor dos Repasses:** O CONSORCIADO se compromete a transferir ao CONSÓRCIO o montante de R\$ 6.192.000,00 (seis milhões e cento e noventa e dois mil reais); **Fundamentação Legal:** O presente Contrato de Rateio tem a sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2017, Cláusula 30 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Assembleias Legislativas de todos os entes consorciados; **Vigência Contratual:** O presente contrato vigorará até 31/12/2021, vedada a sua prorrogação, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o Consórcio, atendidas, neste caso, as formalidades estabelecidas na legislação vigente e estatuto; **Signatário:** Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins.

Marcus Vinícius Britto
Secretário-Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2021
UASG 926873

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse de recursos financeiros dos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO para os programas finalísticos e de apoio administrativo previsto no Anexo I da Resolução 01/2018/BrC; **Consórcio:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02. **Consortado:** Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.354.468/0001-60; Secretária de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.240/0001-06; Fundo Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.023.953/0001-51; **Valor dos Repasses:** O CONSORCIADO se compromete a transferir ao CONSÓRCIO o montante de R\$ 14.944.748,12 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos). **Fundamentação Legal:** O presente Contrato de Rateio tem a sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6017 de 17 de janeiro de 2017, Cláusula 30 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Assembleias Legislativas de todos os entes consorciados; **Vigência Contratual:** O presente contrato vigorará até 31/12/2021, vedada a sua prorrogação, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o Consórcio, atendidas, neste caso, as formalidades estabelecidas na legislação vigente e estatuto; **Signatário:** Flávio Dino Castro e Costa - Governador do Estado do Maranhão.

Marcus Vinícius Britto
Secretário-Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2021
UASG 926873

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse de recursos financeiros dos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO para os programas finalísticos e de apoio administrativo previsto no Anexo I da Resolução 01/2018/BrC; **Consórcio:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; **Consortado:** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28; Secretária do Estado de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.955.271/0001-26; Fundo Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.517.102/0001-77; **Valor dos Repasses:** O CONSORCIADO se compromete a transferir ao CONSÓRCIO o montante de R\$ 15.621.925,95 (quinze milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); **Fundamentação Legal:** O presente Contrato de Rateio tem a sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6017 de 17 de janeiro de 2017, Cláusula 30 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Assembleias Legislativas de todos os entes consorciados; **Vigência Contratual:** O presente contrato vigorará até 31/12/2021, vedada a sua prorrogação, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o Consórcio, atendidas, neste caso, as formalidades estabelecidas na legislação vigente e estatuto; **Signatário:** Reinaldo Azambuja Silva - Governador do Estado do Mato Grosso do Sul.

Marcus Vinícius Britto
Secretário-Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD Nº Cadastral: 13146**

Processo: 55/001.080/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 002/2020
Da Alteração: Alterar o valor mensal

UG	DE	PARA
AGESUL	R\$ 25.699,75	R\$ 29.022,86
SEINFRA	R\$ 12.918,22	R\$ 15.960,01

com efeitos a partir da assinatura deste, haja vista que os demais serviços são mantidos, a partir desta data.

Do valor: O valor mensal do Contrato Corporativo n.002/2020 passará a ser de 1.545.189,86 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e itenta e seis centavos), o valor global de R\$ 18.542.278,32 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), tendo em vista a alteração no valor de R\$ 6.364,90 (seis mil trezentos e sessenta e quatro e noventa centavos) mensais.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Amparo Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 1, II do Decreto Estadual nº 14.408/2016, art. 2º, V do Decreto Estadual nº 15.414/2020 c/c art. 3º, §2º do Decreto Federal nº 10.282/2020.

Data da Assinatura: 16/04/2021
Assinam: Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/SAD Nº Cadastral: 12383

Processo: 55/000.229/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato, Cláusula Décima - Do Pagamento e Cláusula Décima Sétima – Da Alteração. Fica alterado o Contrato n. 003/2020, conforme anexo, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul-AGEPREV, a fim de atender a Perícia Médica; subordinada à SAD através do endereço à Av. Mato Grosso, 5778, no valor de R\$ 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos) mensais, passando o valor da SAD de R\$ 12.135,71 (doze mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais para R\$ 13.041,11 (treze mil, quarenta e um reais e onze centavos).

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Valor: O valor mensal do contrato passa de R\$ 160.123,99 para R\$ 161.029,39 mensais e o valor global de 1.921.487,88 para R\$1.932.352,68 (Hum milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art.65, §1º, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº15.414, art.2º, inciso I.

Data da Assinatura: 19/04/2021
Assinam: Édio de Souza Viegas e Luiz Adolar Camargo Kieling

Procuradoria-Geral do Estado**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-PGE/MS Nº 001/2021**

A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Procuradora-Geral do Estado, torna público, para ciência dos interessados, a realização do **Chamamento Público Nº. 002/2021, para CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO em Campo Grande-MS**, visando a instalação da sede da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.. O Edital de Chamamento encontra-se disponível para con-

sulta dos interessados no site: www.pge.ms.gov.br, link próprio na página inicial, ou ainda pode ser solicitado no e-mail pgegabinete@pge.ms.gov.br

As propostas podem ser encaminhadas no prazo de até 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Aviso de Chamamento, às 14h00min, na atual sede da Procuradoria-Geral do Estado, situado na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – bloco IV, CEP 79031-310, Campo Grande-MS nos termos especificados no Edital de Chamamento.

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Extrato n. 007/2019

Objeto: Prorrogar o contrato de trabalho n. 007/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022.

Processo: 29/004.984/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maraisa Ortiz Rodrigues de Almeida – **CPF** n 002.681.231-28 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Extrato n. 009/2019

Objeto: Prorrogar o contrato de trabalho n. 009/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022.

Processo: 29/004.984/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Lucia de Oliveira – **CPF** n 006.252.921-89 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Extrato n. 011/2019

Objeto: Prorrogar o contrato de trabalho n. 011/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022.

Processo: 29/004.984/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jonathan da Silva de Oliveira – **CPF** n. 046.099.981-81 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0010/2021-GL/COINF/SED**N° Cadastral: 14945**

Processo: 29/015.625/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MCD CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Braz Sinigaglia, no município de Bataguassu/MS
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS- Nota de Empenho n. 2021NE002058.
Valor: R\$ 2.368.927,86 (dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.
Data da Assinatura: 20/04/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renato Hallal Dahdah

Extrato do Contrato N° 0011/2021-GL/COINF/SED**N° Cadastral: 14963**

Processo: 29/019.197/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e F.Franco Junior Construções-EPP
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Peri Martins, no município de Bataguassu/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE002088
Valor: R\$ 3.206.577,98 (três milhões e duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.
Data da Assinatura: 20/04/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Fulgêncio Franco Junior

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30343**Processo n. 29/019562/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes, Município de Bandeirantes- MS, CNPJ/MS n. 02.585.924/0001-22, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.03, de 25 de novembro de 2020, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática: e R\$ 31.737,44 (trinta e um mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 16.289,64 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE002116 de 14/04/2021 e Capital: R\$ 15.447,80 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2117 de 14/04/2021.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021

Assinatura: 26/04/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

NEUZA ORTIZ- CPF/MF N. 176.657.441-68,

Presidente ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISDE BANDEIRANTES CONVENENTE

Ordem de Contratação n. 06/2021

Processo: 29/007.245/2021

Dispensa de Licitação – Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Nota de Empenho n. 002037/2021

Valor: R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Objeto: Aquisição de gênero alimentício (café) para atender a Secretaria de Estado de Educação Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias uteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (19/04/2021).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 66/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 19 DE ABRIL DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a solicitação de alteração de modalidade do Centro Especializado em Reabilitação CER II – CNPJ: 37.541.513/0001-10, modalidade intelectual e auditiva para CER II Centro Especializado em Reabilitação na modalidade física e intelectual, com investimento para reforma, equipamentos e habilitação em Chapadão do Sul/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 74/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 de abril de 2021.**Homologar as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2021,

Considerando a orientação do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS e Conselho Nacional dos Secretários de Municipais Saúde - CONASEMS referente a inclusão dos Estabelecimentos de Saúde de Pronto Atendimento - UPAs, Unidades Mistas e Hospitais de Pequeno Porte – HPP que estão com pacientes intubados por agravamento da COVID-19 no monitoramento dos estoques e consumo médio mensal,

Considerando a definição de consumo médio leite/dia realizada em conjunto pelos Hospitais: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian e Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, baseada nas referências publicadas pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB e pela Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - SBRAFH referente a situação de escassez de medicamentos do Kit Intubação,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Resolução Ad Referendum nº 59/CIB/SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.470, páginas 44 a 46, onde aprovou que a Secretaria de Estado de Saúde será responsável por estimar o quantitativo de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares, do chamado "kit intubação para COVID-19", na totalidade necessária para o atendimento da unidade federativa, respeitadas as quantidades máximas autorizadas, por meio de intenção de registro de preços no sistema de compras do Ministério da Saúde - Compras Net.

Art. 2º A disponibilização dos medicamentos do kit intubação no Estado de Mato Grosso do Sul poderão ser de:

- a) resultado de Requisição Administrativa efetuada pelo Ministério da Saúde junto aos fabricantes e distribuidores de medicamentos;
- b) aquisição ministerial ou estadual;
- c) aquisição via Organização Panamericana de Saúde;
- d) ou quaisquer outras estratégias que viabilizem a regularização dos estoques.

Art. 3º Os dados para monitoramento de estoque e consumo médio mensal deverão ser informados da seguinte forma:

- a) Para os Estabelecimentos de Saúde contidos no Plano de Contingência com leitos UTI, suporte ventilatório, ampliação UTI e ampliação suporte ventilatório exclusivos para COVID-19, deverão preencher semanalmente, de segundas as quartas-feiras até as 18hs, ou a qualquer tempo quando solicitado, o link do monitoramento dos dados de estoque e de consumo médio mensal, disponibilizado pela Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica. O preenchimento dos dados: 1) estoque atual; 2) consumo médio mensal = consumo do medicamento por leito por dia x nº de leitos UTI COVID-19, suporte ventilatório COVID-19, ampliação UTI COVID-19 e ampliação suporte ventilatório COVID-19 do Mapa Hospitalar dos Leitos SRAG/COVID-19 vigente, publicado no Diário Oficial x 30 dias. O controle do preenchimento é de responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica,
- b) os Estabelecimentos de Saúde de Pronto Atendimento - UPAs, Unidades Mistas e Hospitais de Pequeno Porte - HPP, deverão preencher semanalmente, de segundas as quartas-feiras até as 18hs, ou a qualquer tempo quando solicitado, o link do monitoramento dos dados de estoque e de consumo médio mensal, disponibilizado pela Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica. O preenchimento dos dados: 1) estoque atual; 2) consumo médio mensal = consumo do medicamento por leito por dia x nº de leitos ocupados com pacientes intubados com COVID-19 x 30 dias. O controle do preenchimento é de responsabilidade da Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS,
- c) A Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica encaminhará as informações prestadas pelas unidades das alíneas a) e b) para ao CONASS, o qual enviará ao Ministério da Saúde.

Art.4º A distribuição do kit intubação:

- a) A quantidade dos medicamentos a serem distribuídos entre os Estabelecimentos de Saúde citados no Art. 3º, as alíneas a) e b) será o quantitativo de consumo médio leito/dia definido em conjunto pelos Hospitais: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian e Associação Beneficente Santa Casa de Campo, baseado nas referências publicadas pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB e pela Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - SBRAFH referente a situação de escassez de medicamentos do Kit Intubação, contidos no Anexo I;
- b) Na semana em que houver distribuição os Estabelecimentos de Saúde citados no Art. 3º, alíneas a) e b), que não tiverem enviado os dados no prazo estabelecido, não serão contemplados na distribuição,
- c) A divisão das quantidades a serem distribuídas entre os Estabelecimentos de Saúde citados no Art. 3º, alíneas a) e b) será o proporcional de consumo da soma do consumo médio mensal total,
- d) Os Estabelecimentos de Saúde citados no Art. 3º, alínea b), receberão medicamentos somente se houver pacientes intubados na data da distribuição e para no máximo 5 dias cobertura,

Art. 5º O elenco de medicamentos do kit intubação para COVID-19 está disposto no Anexo I.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Resolução n. 52/CIB/SES, de 10 de julho de 2020, D.O.E. nº 10.222, páginas 7 e 8.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I**ELENCO DE MEDICAMENTOS DO KIT INTUBAÇÃO COVID-19****CONSUMO MÉDIO
POR LEITO/DIA**

ATACURIO, BESILATO 10MG/ML, 2,5 ML	48 UNIDADES
ATACURIO, BESILATO 10MG/ML, 5 ML	24 UNIDADES
ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML, 1 ML	1 UNIDADE
CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, 10 ML	6 UNIDADES
CISATACURIO, BESILATO 2MG/ML, 5 ML	41 UNIDADES
CISATACURIO, BESILATO 2MG/ML, 10 ML	21 UNIDADES
DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML, 2 ML	8 UNIDADES
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, 10 ML	6 UNIDADES
DIAZEPAM 5MG/ML, 2 ML	10 UNIDADES
EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML	14 UNIDADES
ETOMIDATO 2 MG/ML, 10 ML	1 UNIDADE
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML, 10 ML	24 UNIDADES
HALOPERIDOL 5 MG/ML, 1 ML	6 UNIDADES
LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR, 20 ML	7 UNIDADES
MIDAZOLAM 5 MG/ML, 10 ML	20 UNIDADES
MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, 1 ML	20 UNIDADES
NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML, 1 ML	1 UNIDADE
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (EQ. A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA), 4 ML	20 UNIDADES
PROPOFOL 10 MG/ML, 20 ML	25 UNIDADES
PROPOFOL 10 MG/ML, 100 ML	5 UNIDADES
ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML, 5 ML	20 UNIDADES
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG	1 UNIDADE

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2021 – NEU

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28
 Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26,
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CNPJ n 03.015.475/0001-40
 Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer condições necessárias para a realização de palestras, treinamentos, cursos, capacitações, habilitações, instruções continuadas e pesquisas voltadas nas áreas de suporte básico e avançado de vida do serviço de atendimento móvel de urgência e emergência terrestre e aéreo do CBMMS.

Base Legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2093/2007.

Recursos financeiros: Não haverá repasse de recursos financeiros a qualquer título entre os integrantes de um partícipe com outro, nem pagamento ou ressarcimento de despesas de âmbito deste Termo de Cooperação Técnica.

Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Data ass.: 16/04/2021

Ass.: Geraldo Resende Pereira - SES
 André Vinicius Batista e Assis - DGGTES – ESP
 Antonio Carlos Videira – SEJUSP
 Hugo Djan Leite – Comandante Geral do CBMMS
 Marcello Fraiha – Diretor de Saúde do CBMMS

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua n. 01/SES/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28
 Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26
 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap - Filial EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, CNPJ/MF n.º 15.461.510/0002-14

Objeto: Constitui objeto deste Convênio de Cooperação Mútua o estabelecimento de parceria mediante a cedência de profissionais entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap, filial EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, visando a implementação do Sistema Único de Saúde - SUS e a promoção da saúde

do cidadão sul-mato-grossense.

Base Legal: Constituição Federal, da Lei Federal n. 8080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das legislações estaduais com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto Estadual n. 15.250, de 2 de julho de 2019, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 13.658, de 19 de junho de 2013 e Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

Recursos financeiros: Não haverá repasses de recursos financeiros a qualquer título entre os partícipes, nem o pagamento ou ressarcimento de despesas não previstas no âmbito deste Convênio de Cooperação Mútua

Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados em relação ao objeto e obrigações deste Convênio desde 01 de janeiro de 2021

Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo é até 31/12/2021.

Data ass.: 15/04/2021

Ass.: Geraldo Resende Pereira - SES

Cláudio César da Silva - Humap - Filial EBSERH

RESOLUÇÃO Nº 75/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 23 DE ABRIL DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/ microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a contar de 19 de abril de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Resolução nº 73/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.468.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos leitos de SRAG/COVID-19 SUS

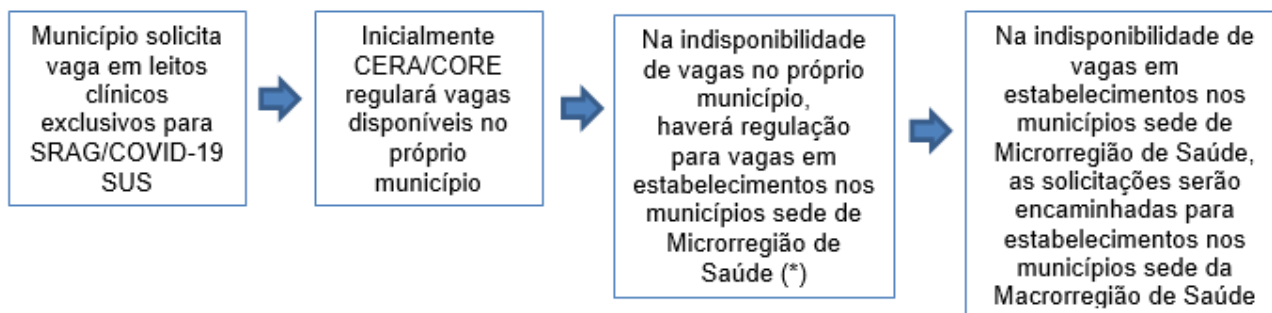
- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar nos seguintes Hospitais: Hospital Regional de Campo Grande (qtd=11), Hospital Municipal de Chapadão do Sul (qtd=05) e Santa Casa de Corumbá (qtd=15);
- Integram como Leitos Disponíveis Clínicos e de UTI Geral Adulto não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH - Hospital Universitário. Maria Aparecida Pedrossian (27 leitos Clínicos e 09 leitos UTI Adulto) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos e 57 leitos UTI Adulto), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (04 Leitos Clínicos e 11 leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo - Centro (10 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo - Matriz (10 Leitos Clínicos), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (20 Leitos UTI Adulto e 07 Unidade de Cuidados Intermediários Adulto UCI-a); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 02 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (05 Leitos UTI Adulto), Hospital da Vida (20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico (10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 64 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão ao fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD = 447)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	19
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	5
Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	35

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	259
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	17
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	1.138.581	347

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	80.237	31

Obs.: O Município de Alcinoópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 49)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	49
TOTAL	111.435	49

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 290)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	6
Dourados	222.949	80
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	148

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	1
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	38

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	4
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	24
TOTAL	129.529	62

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	8
Antônio João	8.956	1
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	20
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	42

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 111)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	97.442	66

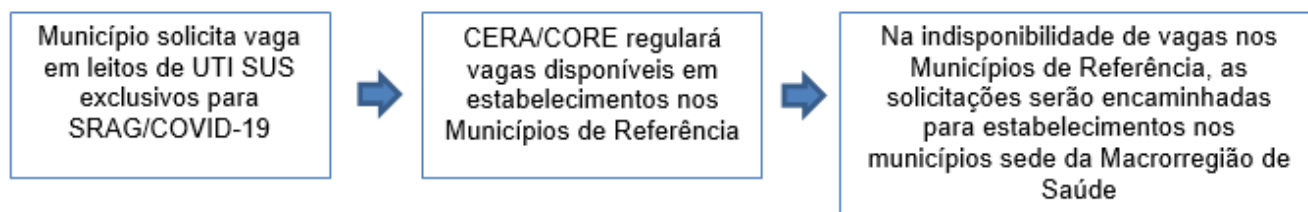
Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	22
TOTAL	164.135	45

Obs.: O Município de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 15 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

**Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS****Município de Referência: Aparecida do Taboado**

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	10
TOTAL	25.745	10

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
TOTAL	47.871	8

Município de Referência: Bataguassu

Município	População	QTD UTI
Bataguassu	23.024	5
Santa Rita do Pardo	7.851	
TOTAL	30.875	5

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	222
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	



Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.199.693	222

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	17
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	17

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	10
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	56.157	10

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	8
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	8

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	50
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	
Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	465.181	50

Município de Referência: Jardim

Município	População	QTD UTI
Jardim	26.097	6
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
TOTAL	105.844	6

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	10
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
TOTAL	88.373	10

Município de Referência: Nova Andradina

Município	População	QTD UTI
Nova Andradina	54.374	8
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	82.139	8

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	10
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	71.597	10

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	30
Amambai	39.396	
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	204.851	30

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	25
Água Clara	15.522	
Brasilândia	11.872	
Selvíria	6.529	
TOTAL	155.311	25

Município de Referência: Sidrolândia

Município	População	QTD UTI
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	57.665	5

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE/MS N. 10.478 - EXTRA, PÁG. 02 A 08, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 65/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 19 DE ABRIL DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad Referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus □ COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a contar de 19 de abril de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I (Leitos Exclusivo SRAG/COVID)

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	10	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	13	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500270	Campo Grande	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	27	0	0	0	0	0	0	0	
		9717	Santa Casa	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	192	42	114	4	4	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	10	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadao Do Sul	7	3	0	0	5	0	0	0	0	0	
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	40	9	17	0	15	0	0	0	0	0	
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	0	
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0	
500345	Deodópolis	2558580	Hospital Municipal	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	

500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		7868863	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hospital Universitario Da Ufgd Dourados Ms	7	8	20	5	0	0	0	10	0	0
		5610044	Hospital Da Vida	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		3074889	Hospital Santa Rita	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	26	0	0	0	0	0	0	0	0	
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	3	1	0	0	0	0	0	0	0	
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	6	0	0	0	0	0	0	

500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	21	3	10	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação De Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	8	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	20	0	30	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silverio Barbosa	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coracao De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	20	2	25	0	0	0	0	0	0	0
Total				750	147	415	9	24	0	0	10	0	0

**ANEXO II
(Leitos NÃO SRAG/COVID - 19)**

ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS	LEITOS UTI ADULTO	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS ADULTO UCI-a
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	27	9	0
		9717	SANTA CASA	90	57	0
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	4	11	0
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	10	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO-MATRIZ	10	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	20	7
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				180	109	7
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	0	5	0
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	0	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	0	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				115	55	0
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				560	181	7

RESOLUÇÃO Nº 76/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 23 DE ABRIL DE 2021.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião realizada no dia 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 55/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.457, páginas 02 a 08, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, e que teve vigência no período de 29 de março de 2021 a 05 de abril de 2021.

Art. 2º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 60/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.466, páginas 02 a 07, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**, do qual teve vigência no período de 06 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a contar de 16 de abril de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS
ANEXO I (Leitos Exclusivo SRAG/COVID)

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramaastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	10	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	13	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500270	Campo Grande	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	27	0	0	0	0	0	0	0	
		9717	Santa Casa	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	192	42	107	4	11	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	10	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadao Do Sul	7	3	0	0	5	0	0	0	0	0	
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	40	9	17	0	15	0	0	0	0	0	
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	0	
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0	
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	

500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		7868863	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hospital Universitário Da Ufgd Dourados Ms	7	8	20	5	0	0	0	10	0	0
		5610044	Hospital Da Vida	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		3074889	Hospital Santa Rita	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	3	1	0	0	0	0	0	0	0	
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	26	0	0	0	0	0	0	0	0	
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	3	1	0	0	0	0	0	0	0	
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	

500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	6	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapá	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapá	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	21	3	10	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	8	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	20	0	30	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murтинho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saude Nossa Sra Perpetuo Socorro	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmiria Silverio Barbosa	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital R achid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coracao De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	20	2	25	0	0	0	0	0	0	0
Total				735	146	408	9	31	0	0	10	0	0

ANEXO II
(Leitos NÃO SRAG/COVID – 19)

ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS						
IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS	LEITOS UTI ADULTO	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS ADULTO UCI-a
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	27	9	0
		9717	SANTA CASA	90	57	0
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	4	11	0
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	10	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO-MATRIZ	10	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	20	7
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				180	109	7
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	0	5	0
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	0	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	0	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				115	55	0
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				560	181	7

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30168/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000355/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS – CNPJ nº 15.413.222/0001-03.

OBJETO: O presente termo vigorará até 06 de dezembro de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 12/04/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Gysélle Saddi Tannous CPF: 356.561.741-15

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/002062/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 34.075.739/0017-41, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO a regulação das condições para realização de estágios de acadêmicos da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, sem qualquer repasse de recurso financeiro por nenhum dos partícipes, objetivando o Estágio curricular obrigatório, visando o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante estagiário, mediante a aprendizagem e participação prática junto a SEDHAST.

AMPARO LEGAL: Lei nº 11.788/08, Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.452/2007, Resolução SEFAZ nº. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber.

DATA DA ASS: 26/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.
Danieli Aparecida Pedrosa Marcondes Biacio. CPF. 799.819.251-87.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0023/2014/SEJUSP

Nº Cadastral: 3540

Processo: 31/001.032/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n.º 023/2014/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01.06.2021 a 31.05.2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo.
O imóvel locado para a Administração Pública não se sujeita ao limite máximo estipulado de 60 (sessenta) meses conforme pretendido no Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. A continuidade alicerça-se, no entanto, no Inciso I, §3º do artigo 62, da Lei (Federal) nº 8.666/93; artigos 51 e 57 da Lei (Federal) nº 8.245, de

18/10/1991 e Decisão TCU 828/2000 – Plenário.

Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 09/04/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de Bens Materiais (Cadeiras, Poltronas e Conj. Escolares), que entre si firmam a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e a Associação de Mães Trabalhando a Inclusão) – **AMATI**

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque do Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n.03.015.475/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominada SEJUSP/MS, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o **Sr. ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n. 475.533.671-68 e do RG. n. 397.946-SSP/MS, domiciliado no Parque dos Poderes Bloco VI, nesta Capital, tendo como interveniente a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, doravante denominada PMMS, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 1.203, neste ato representado pelo **CEL QOPM MARCOS PAULO GIMENEZ**, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF/MF. N. 788.702.839-68 e do RG n. 564.907-36 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital e a **Associação de Mães Trabalhando a Inclusão** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 03.127.962/001-02, doravante denominada, **AMATI** neste ato representado pelo sua presidente, **Sra. SARA SOUZA DE CARVALHO** brasileira, divorciada, portador do CPF n. 038.131.461-89 e do RG n. 18074-31 SSP-MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram entre si, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E MATERIAIS (Cadeiras, Poltronas e Conj. Escolares)**, que o fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Doação tem por objeto a Doar a **Associação de Mães Trabalhando a Inclusão) - AMATI** de Cadeiras, Poltronas e Conj. Escolares, conforme **08 (oito) fls. de MMBM (Memorandos de Movimentação de Bens Móveis) e 01 (uma) DVR com 380 (trezentos e oitenta) itens**, emitida pela Seção de Material Permanente da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

As formalidades de preenchimento do respectivo Termo de Doação e procedimentos cabíveis aos bens que se fundamentam no § 2 do art. 24, do Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e art. 17 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A doação dos bens materiais (Cadeiras, Poltronas e Conj. Escolares), tem por finalidade proceder à baixa do referido material da carga da PMMS que estão em desuso na Corporação não sendo viável a sua manutenção, porém, atende a necessidade da **(Associação de Mães Trabalhando a Inclusão) - AMATI** o projeto realizado junto as crianças da comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em obediência ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, este Termo de Doação, após as devidas assinaturas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais dúvidas que venham a surgir na aplicação do presente termo, com renúncia a outro por mais privilegiado que possa ser.

Assim, firmam o presente **Termo de Doação de Bens Materiais (Cadeiras, Poltronas e Conj. Escolares)**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante Geral da PMMS

Mat. 108353021

SARA SOUZA DE CARVALHO

Presidente da ASCEBAM

TERMO DE BAIXA

TIPO DE BAIXA: DOAÇÃO

ORIGEM: PMMS

DESTINO: Associação de Mães Trabalhando a Inclusão – AMATI

CONDIÇÃO DOS BENS: Os respectivos bens constantes neste termo estão em situação precária, porém, necessitando de manutenção. Já anexado ao referido **Processo de BAIXA** pela modalidade de **Doação**, acompanha **08 (oito) fls. de MMBM (Memorandos de Movimentação de Bens Móveis) e 01 (uma) DVR com 380 (trezentos e oitenta) itens.**

QCG em Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2021

MARCO ANTÔNIO A. DA SILVA – TC QOPM

MAT: 84079021

Presidente

MARLENE DE B. RODRIGUES – 1º SGT QPPM

MAT: 51548023

Membro

MAURÍCIO BENVENGO RUIZ – 3ºSGT QPPM

MAT: 88338021

Membro

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0009/2021/AGESUL **N° Cadastral 14585**
Processo: 57/101.307/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO, 1) PONTE SOBRE CÓRREGO BARREIRO, NA RODOVIA MS340, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 40,00M, COORDENADAS: 19°45'7.69"S, 54°38'20.67"W, NOS MUNICÍPIOS DE ROCHEDO E BANDEIRANTES - MS; 2) PONTE DE CONCRETO SOBRE RIO MIDAQUE, EM RODOVIA VICINAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,00M, COORDENADAS: 21°21'32.38"S, 55°44'52.02"W, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, pelo prazo de 15 dias corridos a contar de 20 de abril de 2021.
Data da Assinatura: 20/04/2021
Assinam: EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA e NAGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0014/2021/AGESUL **N° Cadastral: 14588**
Processo: 57/101.263/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 PONTES DE CONCRETO: 1) PONTE SOBRE CÓRREGO BARREIRO MS-142, EM COXIM; 2) PONTE SOBRE VAZANTE FEIOSO 1, MS-423, EM RIO VERDE DE MT; 3) PONTE SOB. RIO NEGRO, EM RIO NEGRO; 4) PONTE SOB. RIO DO PEIXE, EM RIO NEGRO; 5) PONTE SOB. RIO PARAÍSO, EM PARAÍSO DAS ÁGUAS; 6) PONTE SOBRE CÓRREGO BOA VISTA, EM PEDRO GOMES - MS, pelo prazo de 20 dias corridos a contar de 20 de abril de 2021.
Data da Assinatura: 20/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NAGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 039/2021/AGESUL **N° Cadastral: 13818**
Processo: 57/100.954/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de mais 04 (quatro) motoniveladoras (tipo patrôla), decorrente do Contrato nº 039/2021, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades desta AGESUL
Valor: Em razão do aumento quantitativo de maquinários, fica acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 1.999.900,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Amparo Legal: alínea 'b', do inciso I, c/c §1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 30/03/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 023, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1966, do produto HELYMAX EC, registro MAPA nº 31217, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA S.A., nas recomendações de uso do produto, ficando

autorizado seu uso para controle dos alvos biológicos indicados, *Ecdytolopha aurantiana*, *Thyrinteina arnobia*, *Plutella xylostella*, *Helicoverpa armigera* e *Helicoverpa zea* em qualquer cultura na qual ocorram.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1616, de 27 de abril de 2021.

"Altera a Portaria DETRAN-MS "T" N. 1563, de 23 de janeiro de 2021, publicada nas páginas 30, 31 e 32 do Diário Oficial -MS n. 10.394, de 01 de fevereiro de 2021."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Manifestação n.º 238/2018/PROJU, do Processo n.º 31/7011175/2018.

Resolve:

Art. 1º - Incluir os nomes, abaixo relacionados, no ANEXO ÚNICO da Portaria DETRAN-MS "T" N. 1563, de 23 de janeiro de 2021:

ADEMIR IRIARTE AMORIM
ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS
DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER
EDMILSON BATISTA SANTANA
ELIZANDRA DE SOUZA SOARES
EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA
KELLY ADRIANA ZANETE
KLINSMAN MARTINS HERNANDES
PAULO CESAR DA SILVA SANTOS
PEDRO ACÁCIO TEODORO RUPERE
SHEILA DURÃES BARBOSA SANTOS
SHENIA DE MORAES ROCHA
SILVANA APARECIDA TEIXEIRA
THAÍS GONÇALVES DA SILVEIRA
VALDIRENE GONÇALVES DE AGUIAR
WILLIAN DA SILVA E SILVA

Art. 2º - Esta portaria tem validade de 24.01.2021 até 23.01.2023, podendo ser prorrogada ou alterada em caso de necessidade.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 269

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Aparecida do Taboado/MS.**

Processo nº: **202000032**

Empresa: **3 Marias Serviços Médicos Ltda**

Endereço: **Rua Duque de Caxias, 4049, sala 01, Centro, Cep 79.570-000**

Município: **Aparecida do Taboado**

CNPJ nº: **11.035.871/0001-67**

Médico Responsável: **Dr. Vilson Bernardes de Melo, CRM/MS 304**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 208/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Vilson Bernardes de Melo
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 261

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2020, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000150**

Empresa: **Ajax & Rolim S/S Ltda**

Endereço: **R. Major Capile, 2.045 – Centro – CEP 79.805-010**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.900.800/0001-12**

Médico Responsável: **Dr. Paulo Ajax Rolim – CRM 161**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 175/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN MS

Dr. Paulo Ajax Rolim
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 248

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Bonito/MS.**

Processo nº: **2020000056**

Empresa: **Calazans & Ramos Ltda-ME**

Endereço: **R. Das Flores, 1177, Centro, CEP: 79290.000**

Município: **Bonito**

CNPJ nº: **10.911.663/0003-83**

Médico Responsável: **Dr. José Maria de Calazans Ramos, CRM/MS 2753**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 152/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. José Maria de Calazans Ramos
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 266

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000092**

Empresa: **Catelan & Cia Ltda**

Endereço: **R. Melvin Jones, 1190 – Vila Progresso – CEP 79.825-030**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.890.592/0001-18**

Médico Responsável: **Dr. José Hubert Catelan – CRM 288**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 180/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. José Hubert Catelan
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 268

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Nova Andradina/MS.**

Processo nº: **2020000142**

Empresa: **Center MED Serviços Médicos Ltda**

Endereço: **Rua Walter Hubacher, 1128, Centro, Cep 79.750-000**

Município: **Nova Andradina**

CNPJ nº: **14.803.259/0001-85**

Médico Responsável: **Dr. Antônio Dias de Oliveira, CRM/MS 2445**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 198/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Antônio Dias de Oliveira
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 268

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Nova Andradina/MS.**

Processo nº: **2020000142**

Empresa: **Center MED Serviços Médicos Ltda**

Endereço: **Rua Walter Hubacher, 1128, Centro, Cep 79.750-000**

Município: **Nova Andradina**

CNPJ nº: **14.803.259/0001-85**

Médico Responsável: **Dr. Antônio Dias de Oliveira, CRM/MS 2445**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 198/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Antônio Dias de Oliveira
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 262

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000154**

Empresa: **Clínica Médica Beatriz Ltda**

Endereço: **R. Toshinobu Katayama, 95 – Jardim Caramuru – CEP 79.806-030**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.881.492/0001-25**

Médico Responsável: **Dr. Fandi Faquer – CRM 163**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 176/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Fandi Faquer
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 279

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Chapadão do Sul/MS.**

Processo nº: **2020000002**

Empresa: **Clínica Médica Buzoli Ltda**

Endereço: **AV OITO, 644, Centro – CEP 79560-000**

Município: **Chapadão do Sul**

CNPJ nº: **06.889.511/0001-92**

Médico Responsável: **Dr. João Roque Buzoli, CRM/MS nº 2761**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 233/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. João Roque Buzoli
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 279

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Chapadão do Sul/MS.**

Processo nº: **2020000002**

Empresa: **Clínica Médica Buzoli Ltda**

Endereço: **AV OITO, 644, Centro – CEP 79560-000**

Município: **Chapadão do Sul**

CNPJ nº: **06.889.511/0001-92**

Médico Responsável: **Dr. João Roque Buzoli, CRM/MS nº 2761**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 233/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. João Roque Buzoli
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 279

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Chapadão do Sul/MS.**

Processo nº: **2020000002**

Empresa: **Clínica Médica Buzoli Ltda**

Endereço: **AV OITO, 644, Centro – CEP 79560-000**

Município: **Chapadão do Sul**

CNPJ nº: **06.889.511/0001-92**

Médico Responsável: **Dr. João Roque Buzoli, CRM/MS nº 2761**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 233/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. João Roque Buzoli
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 256

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080, de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Deodápolis/MS.**

Processo nº: **2020000009**

Empresa: **Clínica Médica JR de Castilho & Castilho Ltda ME**

Endereço: **R- Fanoel do Ouro, 305 – Centro – Cep 79.790-000**

Município: **Deodápolis**

CNPJ nº: **19.136.849/0001-15**

Médico Responsável: **Dr. José Raimundo de Castilho – CRM 696**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 167/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. José Raimundo de Castilho
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 280

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos

a 10 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Mundo Novo/MS.**

Processo nº: **2020000120**

Empresa: **CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA**

Endereço: **R VOLUNTARIOS DA PATRIA , 603, Centro, Cep 79.980-000**

Município: **Mundo Novo**

CNPJ nº: **10.757.594/0004-86**

Médico Responsável: **Dr. Jorge Hitochi Kumagai, CRM/MS nº 4833**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 230/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Jorge Hitochi Kumagai
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 281

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Bataguassu/MS.**

Processo nº: **2020000232**

Empresa: **CLINVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**

Endereço: **Rua Rio Brilhante, 193, Centro, Cep 79.780-000.**

Município: **Bataguassu**

CNPJ nº: **07.818.187/0001-84**

Médico Responsável: **Dr. DANILO PEREZI DA SILVA PEREIRA, CRM/MS nº 4208**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 234/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. DANILO PEREZI DA SILVA PEREIRA
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 281

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos

a 18 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Bataguassu/MS.**

Processo nº: **2020000232**

Empresa: **CLINVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**

Endereço: **Rua Rio Brilhante, 193, Centro, Cep 79.780-000.**

Município: **Bataguassu**

CNPJ nº: **07.818.187/0001-84**

Médico Responsável: **Dr. DANILO PEREZI DA SILVA PEREIRA, CRM/MS nº 4208**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS N° 234/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. DANILO PEREZI DA SILVA PEREIRA
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 251

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA N° 0080, 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2020, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Água Clara/MS.**

Processo nº: **2020000134**

Empresa: **Policlínica São Lucas S/S Ltda**

Endereço: **R. Benevenute Ottoni, 6 - Sala 5 – Centro – CEP 79680-000**

Município: **Água Clara**

CNPJ nº: **10.556.175/0003-03**

Médico Responsável: **Dr. Mário Márcio Viana dos Santos Pinto Carriço, CRM/MS 3710**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS N° 156/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Mário Márcio Viana dos Santos Pinto Carriço
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 265

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA N° 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2020, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000122**

Empresa: **Felipe Nascimento Simeone Ltda**

Endereço: **R Presidente Vargas, 1430 – VI Progresso – CEP 79.825-090**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **35.313.507/0001-80**

Médico Responsável: **Dr. Felipe Nascimento Simeone – CRM 6735**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 179/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Felipe Nascimento Simeone
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 267

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS**.

Processo nº: **2020000106**

Empresa: **Garritano & Dourado Ltda**

Endereço: **R. Camilo Ermelindo da Silva, 905 – Jardim Caramuru – CEP 79.806-010**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.883.112/0001-91**

Médico Responsável: **Dr. Norival Dourado, CRM/MS nº 0276**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 181/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Norival Dourado
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 250

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080, de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Angélica/MS**.

Processo nº: **2020000049**
Empresa: **Ipê Clínica Médica Ltda ME**
Endereço: **Av. Stefan Dudas, 625, Industrial, Cep 79.785-000**
Município: **Angélica**
CNPJ nº: **10.909.949/0002-43**
Médico Responsável: **Dr. Arildo Loper, CRM/MS 45**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 154/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Arildo Loper
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 260

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS**.

Processo nº: **2020000044**
Empresa: **JN Serviços Médico Ltda**
Endereço: **R. Melvin Jones, 1190 – Vila Progresso – CEP 79.825-030**
Município: **Dourados**
CNPJ nº: **37.569.238/0001-42**
Médico Responsável: **Dr. Juliana Mayumi Yamasato – CRM 5561**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 174/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Juliana Mayumi Yamasato
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 284

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 020, de 18 de junho de 2015, do DETRAN MS, credencia até 31 de dezembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação psicológica no município de: **Porto Murtinho/MS**.

Processo nº: **443.857**

Empresa: **Joanne Mazina do Nascimento ME**
Endereço: **Rua Coronel Alfredo Pinto, 284, Sala 01, Centro, Cep 79280-000**
Município: **Porto Murtinho**
CNPJ nº: **39.580.815/0001-22**
Psicólogo(a) credenciado(a): **Joanne Mazina do Nascimento, CRP nº 14/06134-5**

Campo Grande (MS), 09 de março de 2021

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Joanne Mazina do Nascimento
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 252

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Caarapó/MS.**

Processo nº: **2020000039**
Empresa: **L. I. Machado & Cia ME**
Endereço: **Av. Barão do Rio Branco, 78, Sala 2, Centro, Cep 79.940-000**
Município: **Caarapó**
CNPJ nº: **24.427.165/0001-02**
Médico Responsável: **Dr. Larissa Iluska Machado, CRM/MS 8076**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 158/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Larissa Iluska Machado
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 270

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **São Gabriel do Oeste/MS.**

Processo nº: **2020000022**
Empresa: **Melke S/S**
Endereço: **Rua Bahia, 1359, Centro, Cep 79.490-000**

Município: **São Gabriel do Oeste**

CNPJ nº: **10.894.068/0001-15**

Médico Responsável: **Dr. Nelson Eduardo Melke, CRM/MS nº 1284**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 217/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Nelson Eduardo Melke
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 276

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Paranaíba/MS.**

Processo nº: **202000021**

Empresa: **MIZIARA SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **R. Dr. Mário Corrêa, 1115, sala A, Centro, CEP: 79.500-000**

Município: **Paranaíba**

CNPJ nº: **10.868.128/0001-25**

Médico Responsável: **Dr. ANTONIO EUSTAQUIO TADEU MIZIARA, CRM/MS nº 1473**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 223/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Presidente - DETRAN-MS

Dr. ANTONIO EUSTAQUIO TADEU MIZIARA
Responsável Técnico

Diretor-

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 263

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000153**

Empresa: **Oftalmocenter SS Ltda**

Endereço: **R. Hilda Bergo Duarte, 1256, Sala 01 – Vila Planalto – CEP 79.826-090**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **07.566.937/0001-78**

Médicos Responsáveis: **Dr. Marco Antonio Pires Melo – CRM 4488**
Dra. Adriane Chagas Melo – CRM 4577

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 177/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Marco Antonio Pires Melo
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 263

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000153**

Empresa: **Oftalmocenter SS Ltda**

Endereço: **R. Hilda Bergo Duarte, 1256, Sala 01 – Vila Planalto – CEP 79.826-090**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **07.566.937/0001-78**

Médicos Responsáveis: **Dr. Marco Antonio Pires Melo – CRM 4488**
Dra. Adriane Chagas Melo – CRM 4577

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 177/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Marco Antonio Pires Melo
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN /MS Nº 247

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Ladário/MS.**

Processo nº: **2020000003**

Empresa: **Oliveira & Guimarães Ltda ME**

Endereço: **R. Corumbá, 70-b, centro – CEP: 79.370-000**

Município: **Ladário**

CNPJ nº: **27.022.475/0001-35**

Médico Responsável: **Dr. Ruth Moreno de Oliveira Guimarães, CRM/MS nº 5723**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 143/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Ruth Moreno de Oliveira Guimarães
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 273

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080, de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000090**

Empresa: **Orto-Trauma Serviços Médicos S/S - ME**

Endereço: **Av. Presidente Vargas, 1695 – Sala 510 – Vila Progresso – CEP 79.825-090**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **06.328.224/0001-03**

Médico Responsável: **Dr. Mauro Gabriel Kalife – CRM 3783**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 220/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Mauro Gabriel Kalife
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 272

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Chapadão do Sul/MS.**

Processo nº: **202000132**

Empresa: **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda-ME**

Endereço: **Av. Oito, 819, Centro – CEP 79.560-000**

Município: **Chapadão do Sul**

CNPJ nº: **CNPJ nº 11.065.753/0001-00**

Médicos Responsáveis: **Dr. Paulo Roberto Dias Batista, CRM/MS nº 1417**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 219/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Paulo Roberto Dias Batista
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 272

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Chapadão do Sul/MS.**

Processo nº: **202000132**

Empresa: **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda-ME**

Endereço: **Av. Oito, 819, Centro – CEP 79.560-000**

Município: **Chapadão do Sul**

CNPJ nº: **CNPJ nº 11.065.753/0001-00**

Médicos Responsáveis: **Dr. Paulo Roberto Dias Batista, CRM/MS nº 1417**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 219/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Paulo Roberto Dias Batista
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 249

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080, de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Brasilândia/MS.**

Processo nº: **202000041**

Empresa: **Policlínica São Lucas S/S Ltda**

Endereço: **Av. São José, 554, Sala A, Centro, Cep 79.670-000**

Município: **Brasilândia**

CNPJ nº: **10.556.175/0002-14**

Médico Responsável: **Dr. Maria Beatriz Xavier Soares, CRM/MS 4250**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS N° 153/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Maria Beatriz Xavier Soares
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N ° 283

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA N° 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Costa Rica/MS.**

Processo nº: **202000224**

Empresa: **REZENDE & FILHO LTDA**

Endereço: **R LUDGERO BASILIO DE PAULA, 77 – Sala 16 – Vila Santana – CEP 79.550-000**

Município: **Costa Rica**

CNPJ nº: **13.350.104/0001-78**

Médico Responsável: **Dr. HERALDO FRANCO DE REZENDE E SILVA, CRM/MS nº 1008**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS N° 236/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. HERALDO FRANCO DE REZENDE E SILVA
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N ° 283

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA N° 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para

prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Costa Rica/MS.**

Processo nº: **2020000224**

Empresa: **REZENDE & FILHO LTDA**

Endereço: **R LUDGERO BASILIO DE PAULA, 77 – Sala 16 – Vila Santana – CEP 79.550-000**

Município: **Costa Rica**

CNPJ nº: **13.350.104/0001-78**

Médico Responsável: **Dr. HERALDO FRANCO DE REZENDE E SILVA, CRM/MS nº 1008**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 236/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. HERALDO FRANCO DE REZENDE E SILVA
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 274

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Camapuã/MS.**

Processo nº: **2020000194**

Empresa: **São Francisco Medicina do Trabalho Ltda**

Endereço: **R CANDIDO SEVERINO, 455, sala 2 – Centro – CEP 79.420-000**

Município: **Camapuã**

CNPJ nº: **03.942.894/0003-99**

Médico Responsável: **Dr. Osvaldo Gois Figueiredo - CRM/MS nº 0029**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 221/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Osvaldo Gois Figueiredo
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 282

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para

prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **São Gabriel do Oeste/MS.**

Processo nº: **2020000182**

Empresa: **São Francisco Medicina do Trabalho Ltda**

Endereço: **R JOSE FERREIRA DA CUNHA, 485, CENTRO – CEP 79.490-000**

Município: **São Gabriel do Oeste**

CNPJ nº: **03.942.894/0001-27**

Médico Responsável: **Dr. Osvaldo Gois Figueiredo, CRM/MS nº 0029**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 235/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Osvaldo Gois Figueiredo
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 275

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Camapuã/MS.**

Processo nº: **2020000138**

Empresa: **UMEDSUL Clínica Médica Ltda**

Endereço: **R CANDIDO SEVERINO, 600, sala 4 – Centro – CEP 79.420-000**

Município: **Camapuã**

CNPJ nº: **03.331.588/0002-35**

Médico Responsável: **Dr. Luiz Felipe Barreto de Magalhães, CRM/MS nº 1334**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 222/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Luiz Felipe Barreto de Magalhães
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 271

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Chapadão do Sul/MS.**

Processo nº: **2020000136**

Empresa: **UMEDSUL Clínica Médica Ltda**

Endereço: **Av. Oito, 770, Centro – CEP 79.560-000**

Município: **Chapadão do Sul**

CNPJ nº: **CNPJ nº 03.331.588/0001-54**

Médicos Responsáveis: **Dr. Luiz Felipe Barreto de Magalhães, CRM/MS nº 1334**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 218/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junio
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Luiz Felipe Barreto de Magalhães
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 253

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080, de 29 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Caarapó/MS.**

Processo nº: **2020000088**

Empresa: **V.B Folkis & Cia Ltda**

Endereço: **Av. Sete de Setembro, 386, Sala 5, Centro, Cep 79.940-000**

Município: **Caarapó**

CNPJ nº: **10.898.441/0001-06**

Médico Responsável: **Dr. Valiane Branco Folkis, CRM/MS 4624**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 159/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Valiane Branco Folkis
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 264

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000149**

Empresa: Yamasaki & Yamasaki Ltda

Endereço: R. Ciro Melo, 2276 – Jardim Central – CEP 79.805-031

Município: Dourados

CNPJ nº: 10.912.282/0001-57

Médico Responsável: Dr. Yoshinobu Yamasaki, CRM/MS nº 0157

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 178/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente - DETRAN-MS

Dr. Yoshinobu Yamasaki

Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 259

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de setembro de 2020 do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Ponta Porã/MS.**

Processo nº: **2020000125**

Empresa: **Centro Oftalmológico Ponta Porã Ltda - ME**

Endereço: **R. 7 de Setembro, 1019 – Centro – CEP 79.900-000**

Município: **Ponta Porã**

CNPJ nº: **70.355.722/0001-44**

Médico Responsável: **Dr. James Leitum – CRM 537**
Dr. Rodrigo Corrêa Campos – CRM 5727
Dr. Edison Derzi – CRM 2284

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 172/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. James Leitum
Responsável Técnico

Dr. Rodrigo Corrêa Campos
Responsável Técnico

Dr. Edison Derzi
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 259

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de setembro de 2020 do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Ponta Porã/MS.**

Processo nº: **2020000125**

Empresa: **Centro Oftalmológico Ponta Porã Ltda - ME**

Endereço: **R. 7 de Setembro, 1019 – Centro – CEP 79.900-000**

Município: **Ponta Porã**

CNPJ nº: **70.355.722/0001-44**

Médico Responsável: **Dr. James Leitum – CRM 537**
Dr. Rodrigo Corrêa Campos – CRM 5727
Dr. Edison Derzi – CRM 2284

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 172/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. James Leitum
Responsável Técnico

Dr. Rodrigo Corrêa Campos
Responsável Técnico

Dr. Edison Derzi
Responsável Técnico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
RENAULT/KWID INTENS 10MT	QAP4189	93YRBB002KJ893914	BANCO RCI BRASIL SA
RENAULT/KWID INTENS 10MT	QAP4189	93YRBB002KJ893914	PATRICIA FERREIRA BRANDAO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTK3721	9CDNF41AJ8M056280	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 CARGO	HSW0292	9C2JC30302R004539	JUAREZ TENORIO SIQUEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRR3836	9C6KE1510C0032919	MARIA COSTA BORGES
VW/GOLF 2.0	HRG9249	9BWAB01J124065401	ANTONIO CARLOS DA SILVA
VW/GOLF 2.0	HRG9249	9BWAB01J124065401	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK8707	9C6KE1520B0053928	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK8707	9C6KE1520B0053928	IVANIR ARAUJO BOGADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ9976	9C2JC30104R007060	VANDERLEI GOMES DE JESUS
I/BMW X5 4.8I FE81	AQU0203	WBAFE81017LZ71006	ROALDO ROQUE BATISTA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG9625	9C2KC1670BR327702	HECTOR ANDRES OBANDO VELASQUEZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS0174	9C2KC08106R956911	JEFFERSON RODRIGUES BRITES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRM0485	9C2JC4120BR702757	RAMONA M. LESCANO AMARILHA
HONDA/C100 BIZ	HSK3183	9C2HA07004R010119	FERNANDO DOS SANTOS A VILAMAIOR
HONDA/CG 125 FAN	HTK3410	9C2JC30708R529903	JOSE PAULO OUTO NETO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX2346	9C2JC3020YR063425	SUELI BERETA DE OLIVEIRA RODRIGUES
I/TRAXX JL110 8	HSV2096	LAAAXKHE470001086	WALTER DA SILVA LOPES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK8879	9C6KE1500B0029518	JOAO SOARES CORREA
HONDA/CG 125 TITAN	CGY6974	9C2JC250VVR116767	AILTON JOSE FERNANDES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR0386	9C6KE120090033504	DANIEL BARBOSA MERCADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK2005	9C6KE1510B0008723	ELIAS ALVES DUARTE
FIAT/TEMPRA IE	BUQ7273	9BD159044T9149635	HELTON MIRANDA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK8195	9C2KC08204R016891	CEBOLAO LOKA MOTOS LTDA ME
GM/CORSA WIND	HRZ0872	9BGSC68Z01B180687	DILMA GOMES DE MOURA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HRK9854	9C2KC08106R895621	ALEXANDRE DIAS DE MORAES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX1029	9C2JC3020YR041449	ALEXSSANDRE ALVES DA CUNHA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO2393	9C2JC4110CR402284	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO2393	9C2JC4110CR402284	RUTE RAMIRES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSN8279	9C2JC30705R067126	LOURIVAL GOMES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSS7870	9C6KE092060003331	ISRAEL DA SILVA
M.BENZ/L 1113	HQU4I25	34403212070805	FRANCISCO DAYAN DE O BIZERRIL
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTE6921	9C2KD03108R034027	TONY RICARDO FRANCISCO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN5129	9C2KC08105R145758	DIOGO RAMOS MORAIS
FIAT/BRAVA SX	HSM1122	9BD18221432042886	BRUNO DA SILVA FERREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSL8334	9C6KE044050086614	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/YBR 125K	HSL8334	9C6KE044050086614	JOSE LOURENCO DA SILVA NETO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW4321	9C2JC30202R132370	ANDRE RODRIGUES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSV2053	9C2JA04207R060046	ELVIS FERNANDO DE O LOPES JUNIOR
HONDA/C100 BIZ ES	HST6332	9C2HA07103R082216	SIRLENE BARBOZA DELMONDES
HONDA/C100 BIZ	HSQ2528	9C2HA07003R032989	MARINEZ CONCEI AO AMARAL
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST1354	9C2JC30213R500567	JEFFERSON CAMARA TAVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW5996	9C2JC3010YR003393	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW5996	9C2JC3010YR003393	MARCOS PEREIRA
FIAT/PALIO EX	HRM5338	9BD178296W0664407	ROBERTO M. IBANHEZ DULMONTE
VW/SAVEIRO 1.6	GZQ4417	9BWBE05XX34001858	LEONARDO RODRIGUES AMARAL
HONDA/CG 125 FAN	HTK9456	9C2JC30708R187334	IVANILDO JOSE VALERIO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSE6128	9BD15822764714313	SERGIO RICARDO ALVES
VW/PARATI GLS	HQI3177	9BWZZZ30ZKP229555	REGINALDO DA SILVA FERREIRA
GM/MONZA GLS	HRH0090	9BGJK69RRRB022844	MARIA NILZA BATISTA DE JESUS FRANCO

HONDA/CBX 250 TWISTER	HST9160	9C2MC35004R008228	RAFAEL MARTINS DE CARVALHO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL03D0430218	JOSE DIAS DE CARVALHO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL03D0430218	RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA
VW/PARATI CL	HQH6271	9BWZZZ30ZLP231979	AMADEU APODACA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRR3442	9C2KC1650CR538176	ADEMIR FERREIRA DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM0347	9C6KE1510B0017623	ROBERTO MARCIO DE SOUZA LESCANO
VW/GOL CLI	GUO2776	9BWZZZ377TT005511	GON ALINO BARBOSA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	HRM5395	9BD146058W5998344	CLAUDIO CELESTINO PEREIRA
HONDA/CB600F HORNET	HTU8441	9C2PC4200AR001543	LUIZ FERNANDO RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125E	HSS6826	9C6KE091070025703	EDIVAR DIAS BRANDAO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EUI0549	9BD15822AB6519406	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EUI0549	9BD15822AB6519406	ISMAEL DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2257	9C2JC30101R072084	DILSON RODRIGUES DE ARRUDA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK5084	9C6KE026020002189	EVODIO ROBERTO FERRO DA COSTA
DAFRA/SPEED 150	NRO3268	95VCA4A8BBM001672	MARCOS ALEXANDRE DE JESUS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST6678	9C2JC30204R019009	JOSE DOMINGOS CHAVES COSTA
VW/GOL 1.0	JGM9315	9BWCA05X95T088493	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 1.0	JGM9315	9BWCA05X95T088493	PAULO ROSAIR AQUINO
GM/MONZA SL 1.8	HQZ9839	9BGJG11VMMB004960	CESAR LEON CARLO OTTAVIANO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR4269	9C2KC1680CR445968	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR4269	9C2KC1680CR445968	DIRCE RUIZ QUEIROZ
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG8609	9C2KC1670BR311077	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG8609	9C2KC1670BR311077	NELSON DOS SANTOS NETO
HONDA/BIZ 125 EX	NRR4328	9C2JC4830CR022150	WALISON TIAGO FREITAS DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	HTG4347	9C6KE1940E0001616	ANDREIA CALDEIRA ROMEIRO BENITES
HONDA/CG 125 FAN	HTE5358	9C2JC30708R254724	EDNEA BRAGA DE ASSIS CARDOSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR2933	9C6KE1200A0072383	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR2933	9C6KE1200A0072383	MARILDA APARECIDA GIMENES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSB8807	9C2KC08108R080687	WERTERSON CAMILO DA SILVA LEAO
HONDA/CG 125 FAN ES	ECI8739	9C2JC41209R082978	AILTON SINDO DE ALENCAR
HONDA/CG 125 FAN	HTL9482	9C2JC30708R622571	MARIELE DOS SANTOS PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR9906	9C2KC08207R002333	MAURICIO ALCANTARA PORTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8307	9C2KC1550AR046726	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8307	9C2KC1550AR046726	JULIANO GOMES BISPO
YAMAHA/YBR 125E	HSM8779	9C6KE043050060022	JOSE SILVEIRA PELISSARI
HONDA/CB 300R	NSC6821	9C2NC4910DR015662	ALEXANDRE BENITES GUTIERRES
HONDA/CB 300R	NSC6821	9C2NC4910DR015662	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NWK5532	9C2JC4120BR529182	JOSELEIDA MARTINS
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAC5410	9C6RG3120G0011134	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAC5410	9C6RG3120G0011134	SANDRO MEDINA DE ASSIS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTM6096	9CDNF41AJ9M215490	BV FINANCEIRA S A C F I
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTM6096	9CDNF41AJ9M215490	VILMA SOARES DA COSTA
YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	QAG2996	9C6RG2310H0017729	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	QAG2996	9C6RG2310H0017729	FLORISA GARCIA SOUSA
YAMAHA/YBR 125E	HSL2491	9C6KE043040041128	ELIEZEL FIALHO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG4904	9C2KC2200HR053646	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG4904	9C2KC2200HR053646	PAULO CESAR ANDRADE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK9272	9C2KC08104R060416	KATIA CRISTINA DA SILVA
FORD/F4000	ABI8768	9BFKT7235MDB49771	OSMAR MARIO QUERINO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL6505	9C2KC08205R017394	MAIKSON PEREIRA MEAURIO
HONDA/CG 125 FAN	HTE4751	9C2JC30708R243511	GELIARDE HENRIQUE DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HTK5615	9C2JA04108R036146	ROSIMERY DE OLIVEIRA BARROS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK1888	9C2KC1670BR353609	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK1888	9C2KC1670BR353609	FERNANDO DE SOUZA FERNANDES
GM/CORSA WIND	HRF8266	9BGSC08WTTTC695462	LAIDE DE OLIVEIRA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0228	9C2JC2500XR193382	WAGNER SANTOS DE MATOS
HONDA/NXR150 BROS ES	NJM7609	9C2KD03308R070433	MARCO ANTONIO DOS S POSSIDONIO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSG7577	9C2MC35003R121534	EZEQUIEL MEIRA BASILIO
HONDA/CG 125 TITAN	AIE4658	9C2JC250XWR004949	JOAO BATISTA DE JESUS
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX3220	9C2MC27001R001865	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EFE2497	9C6KE122090033751	VIVIAN MARIA PIMENTEL SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6066	9C2JC250VTR070698	DANIEL DE MOURA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN2437	9C2KC08105R132448	ADILSON SOARES TENORIO
HONDA/CG 125 CARGO	HRT9424	9C2JA010XWR000750	AUTO POSTO UNIVERSITARIO LTDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR2988	9C2KC1670CR474883	SANDOVAL JULIANO DA SILVA OLIVEIRA
FIAT/PUNTO ELX 1.4	HTQ9764	9BD118121A1105436	BANCO PAN S.A.

FIAT/PUNTO ELX 1.4	HTQ9764	9BD118121A1105436	PAULO FLORES ARGUELHO SOBRINHO
VW/FUSCA 1300	HQU5772	BJ289555	RAMAO DA SILVA MACHADO
I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	NKL8888	KMHJM81BP8U886822	JOSE MARCOS CASSIMIRO GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4479	9C2JC3010YR051493	LAUCIDIO A. VILA MAIOR CENTURION
YAMAHA/YBR 125E	HRT9340	9C6KE0100Y0000717	DONIZETE JORGE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB7368	9C2KC08208R039696	LINDINALVA PIRES MARTINS SILVA
GM/CORSA WIND	HRN5877	9BGSC08Z0XC769794	JOSEMAR GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK9505	9C2JC4120BR712614	JORCI BRITO MIRANDA
FORD/ESCORT GL	HQF5622	9BFZZZ54ZMB238379	RAMON PEREIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE	ALA4685	9BD15802534493537	CLAUDINEI RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 ES	HTR9551	9C2JC4220AR346441	ELIANE NUNES DE SOUZA GONZALEZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU1735	9C2KC08207R028040	LUCAS VIANA DOS SANTOS
HONDA/CG 125	BSW0076	CG125BR1193936	GABRIEL EREDIA BONFIM
VW/PARATI 1.6	AJI1720	9BWDB15X5YT198274	DEUCIDES BEZERRA DIOLINDO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK0730	9CDNF41LJ8M141975	LIBERATO DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/XR 250 TORNADO	HSK3914	9C2MD34004R013534	GEOVANA COSTA MARIM
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ6B85	9C2KC1680FR596316	GABRIEL ROCHA DE SOUSA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ6B85	9C2KC1680FR596316	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK7477	9C2MC35002R028631	VANDERLEI FERREIRA RODRIGUES
VW/PARATI CL 1.6 MI	HRJ5223	9BWZZZ379VT031726	IVONE PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK7050	9C2KC1680BR541669	JOEL FRETES MARTINS
GM/CORSA WIND	HRF5427	9BGSC08WTSC647733	LUCIANO ACUNHA DELGADO
FIAT/PALIO ELX	HRZ0084	9BD17141312069022	NADLA BARBOSA DE CASTRO
HONDA/CG 125 FAN	HSH5670	9C2JC30705R092156	ALOISIO EFFGEN
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO2602	9C2KC1670BR610550	GABRIEL RAMOS GOMES
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTL1744	94J2XDCD88M028885	MOACIR SILVA DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR8259	9C2KC1670CR508579	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR8259	9C2KC1670CR508579	CARLOS ALMIR TEIXEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM0024	9C6KE1200A0065597	FABIO OLIVEIRA DA S ALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV5987	9C2JC4110DR728168	GUIMARAES E ROCHA LTDA ME
YAMAHA/YBR 125K	HTK8204	9C6KE092080194952	BANCO BMC S A
YAMAHA/YBR 125K	HTK8204	9C6KE092080194952	SARA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL04B0284831	
I/KIA SOUL EX 1.6L	NRK0001	KNAJT811BA7154089	BANCO J SAFRA SA
I/KIA SOUL EX 1.6L	NRK0001	KNAJT811BA7154089	CARLOS NOBREGA DE FREITAS
VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	EGO2148	9BWDB05U1BT023219	BANCO PAN S.A.
VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	EGO2148	9BWDB05U1BT023219	REGINA CELIA DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS7113	9C2KC08107R062996	RONALDO APARECIDO DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DT07660	9C2MC35008R005063	MARIA DE LOURDES FAUSTA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2979	9C2JC2500YR044053	LUZIA RODRIGUES DA SILVA
GM/CELTA	IKI3972	9BGRD08Z02G108736	RENATO CEZAR VIEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK0062	9C2HA07101R230044	ROZANA LIMA DE SANTANA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP3656	9C2MC35006R018945	ADEVENILSON GOMES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE8460	9C2JC41109R043681	ROSILENE DA SILVA FLORIANO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NSC9060	9C6KE1940E0014377	FLAUDEMIR LEITE PEREIRA
DAFRA/ZIG PLUS	NRT5664	95VFU5H8BCM002675	ANEZIA ALVES CALVIS
DAFRA/ZIG PLUS	NRT5664	95VFU5H8BCM002675	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	HSI8244	93YLB8B156J751658	CLAUDIO ALVES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG6052	9C6KE1510B0002860	TIAGO DOS REIS PINTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3584	9C2JC250WVR070008	AUVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8146	9C2KC08105R052965	RENATO XAVIER SANTOS
GM/CORSA WIND	CGH5623	9BGSC08ZVVB611912	CRISTIANE P. DOS SANTOS ARENA
DAFRA/SUPER 100	HTH6529	95VAC1M889M019391	FELIX GALEANO
HONDA/CG 125 TITAN ES	NFL3499	9C2JC30204R000069	JOSE RICARDO VICENTE ANDRADE
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTR2552	9CDNF41LJ9M309501	AYMORE CRED. FIN E INVESTIMENTO S A
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTR2552	9CDNF41LJ9M309501	EMERSON PAULO DA SILVA
VW/GOL 1.0	HTG8492	9BWA05U3AT102797	LUCICLEIDE LIMA NUNES
YAMAHA/YBR 125E	HRK8204	9C6KE010010045004	CANDELARIO RODRIGUES RAMALHO
HONDA/CBX 250 TWISTER	JWT7152	9C2MC35002R038521	MARIO MARCIO CONSTANTINO
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC9589	9C2KC2200HR026875	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC9589	9C2KC2200HR026875	IVAN DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	KEP1900	9C2JC30102R111080	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	NRK9091	9C2JC4820BR077878	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 ES	NRK9091	9C2JC4820BR077878	FABIANA PAULA ROCHA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR2148	9C2KC1670CR477262	JOHNNY BASILIO SOARES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK4740	9C2KC08104R094075	PAULO CESAR NASCIMENTO

HONDA/CB 250 TWISTER	HSL5471	9C2MC35004R035978	LUCIANO LEMES SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HRX3431	9C2HA0710YR240003	PRISCILA ESTEFANIA GIMINEZ
HONDA/CG 125 FAN	HTL4024	9C2JC30708R213547	PAULO CESAR DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST2424	9C2JC30213R647581	ALEXANDRE DE MORAES LEONEL
HONDA/CG 125 FAN	HTE6766	9C2JC30708R750843	RENATO DE REZENDE REGINALDO
HONDA/CG 160 FAN	QAO0952	9C2KC2200KR025554	ARLINDO ANTONIO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAO0952	9C2KC2200KR025554	BANCO PAN S.A.
IROS/ONE 125	NRO7209	96ZNE2125BM000936	THIAGO DE SOUZA CHIMENES
HONDA/C100 BIZ	HRW6970	9C2HA0700YR011413	JOSE GOMES DA PAZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL4521	9C2KC08205R023062	EMERSON SANTOS DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRG3307	9C6KE1400A0006461	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM9109	9C6KE1210A0028647	JULIO CESAR PETERES PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU2438	9C2KC08207R033730	HENRIQUE RONDON DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR8133	9C2KC1550AR106219	IRENI APARECIDA DE JESUS
VW/SANTANA CL 2000	HQP5969	9BWZZ32ZLP017865	MARCIO EMILIO SOUSA
VW/GOL CL 1.6 MI	JWP5897	9BWZZ377VT129447	CLENERSON SOUZA LIMA
FIAT/PALIO 16V	NBH7975	9BD178058T0001747	SEDEMILSON DOS SANTOS LINO
FIAT/PALIO ELX FLEX	CXM2739	9BD17104LB5672060	BANCO PAN S.A.
FIAT/PALIO ELX FLEX	CXM2739	9BD17104LB5672060	MIRIAM PEREIRA LEITE
HONDA/CG 125 FAN	HSO8085	9C2JC30705R105178	ANA ESTACIA FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRK4754	9C6KE1400B0015786	CIRENE DE OLIVEIRA SILVEIRA
HONDA/CB 250 TWISTER	HTL0199	9C2MC35008R072497	ALEXANDRE ROBERTO GRILLI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK5046	9C2KC08205R039676	MANOEL MESSIAS DE SOUZA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH6291	9CDNF41LJ9M286669	JOACIR PEREIRA COTOCIO
FORD/KA SE 1.0 HA	PVF4365	9BFZH55L2F8166701	SAN PEDRO CONST. E INCORP. EIRE
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9280	9C2JC30708R064908	RODRIGO GUTIERREZ DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSF7901	9BD15802764768807	DIEGO SANTOS DA COSTA
I/VW GOLF	CTU7142	WVWAC21J9WW190157	EMERSON GALEANO ALFONZO
FIAT/UNO MILLE IE	HRH4589	9BD146067T5789240	BANCO FINASA SA
FIAT/UNO MILLE IE	HRH4589	9BD146067T5789240	CASSIO ROBERTO LAGOA
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTM2498	9C2KC16309R023281	LEONORA GONCALVES
HONDA/CG 150 JOB	HTB0476	9C2KC08308R001952	ODAIR JOSE MARQUEZOLO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NJV8734	9C6KE1220A0103670	JODDY ZANUNCIO LEITE DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	HSM5660	9C2HA07005R016275	CLAUDINEI BORNIA BRAGA
YAMAHA/XTZ250 TENERE	NRX5781	9C6KG0450E0027403	GUSTAVO ADOLFO RENDON MONTOYA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK9594	9C2KC1680BR527138	MARCOS PAULO DE AZEVEDO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST1861	9C2JC30203R145873	RONDINELE ALVES DIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT4624	9C6KE1520C0113863	MARIA LUIZA ASSUMPCAO LOPES
HONDA/CG 150 SPORT	HSH5903	9C2KC08608R003520	RAMAO CARLOS SOARES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG1115	9C6KE1210A0040882	ADRIANNE SABINO DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG1115	9C6KE1210A0040882	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM2751	9C2KC08505R027806	GILBERTO GOMES DO COUTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN3430	9C2KC08205R046421	ROSALINO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSR7403	9C2JC30706R915486	CARLOS A. PEREIRA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK2746	9C2JC30104R085857	CREMILDA DUARTE RIBEIRO
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	QAK7910	9BGKL48U0JB248257	ANTONIO JOAO HUGO RODRIGUES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ3839	9C2HA07103R025445	RAMAO GALEANO
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO4181	9C6KG0660E0020403	VERA LUCIA MARIA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EX	HRR3350	9BD158068W4024096	EDISON COSTA DE ALMEIDA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK5J72	9CDNF41LJ8M208222	ELENIR NASCIMENTO DE S ATAIDE
FORD/KA FLEX	HTG2542	9BFZK53A09B110296	BANCO BRADESCO SA
FORD/KA FLEX	HTG2542	9BFZK53A09B110296	JORGE MIGUEL RECALDE
FIAT/PALIO WEEKEND 16V	AHX1113	9BD178838W0695699	EVERTON GONCALVES DE ASSIS
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRR3352	9C2KC1660CR540339	ABDALA OLIVEIRA DA COSTA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSS8415	94J1XPBJ67M006884	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
I/VW JETTA	NHJ3636	3VWV361K57M172996	ALESSANDRO PEREIRA
I/VW JETTA	NHJ3636	3VWV361K57M172996	AYMORE CRED, FINAN E INV S.A
HONDA/CG 125 FAN	HTK2015	9C2JC30708R166300	DIONES ARAUJO GARCIA
HONDA/CB 200 STRADA	HRT2793	9C2MC270WWR026277	UDENIR ALVES DE ARAUJO
HONDA/CB 250 TWISTER	ARJ2H81	9C2MC35008R117220	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD7108	9BD146000R5371594	MARIO DANIEL PINAS
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO9676	9C2KC1680FR550623	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO9676	9C2KC1680FR550623	MARILEIDE CARDOSO DE ARRUDA
HONDA/CB 300R	KWD8685	9C2NC4910ER001854	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CB 300R	KWD8685	9C2NC4910ER001854	ORLANDO JOSE DE MATOS DE FILHO
HONDA/CB 300R	KWD8685	9C2NC4910ER001854	ORLANDO JOSE DE MATOS FILHO

FORD/ECOSPORT FSL 1.6	OOR4385	9BFZB55P4F8505236	MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA
GM/OMEGA GLS	CEB1666	9BGVP19BPNB200778	MILENA SILVA SEVERO
VW/GOL 16V PLUS	HRZ4940	9BWCA05X42P006819	BRUNA GRANDI DE OLIVEIRA
HONDA/CB 300R	NSC7407	9C2NC4910ER003550	LUIZ FERNANDO SANTOS DO AMARAL
HONDA/CG 125 FAN	HSH6015	9C2JC30708R119067	ANY HELOISE FONSECA DE ARRUDA
YAMAHA/YBR 125ED	HSR1689	9C6KE090080034135	GLEISON SILVA DE ABREU
HONDA/CG 125 TITAN	HRW3249	9C2JC2500YR022421	JUDSON DAMIAO DOS SANTOS TOLEDO
HONDA/BIZ 125 ES	NRK1017	9C2JC4820BR005979	MARCIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
YAMAHA/XTZ 250X	HTK3713	9C6KG026080000991	MARLY MARIA ABDALLA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR0158	9C6KE1220A0089131	VERA DA CRUZ ARAUJO
HONDA/BIZ 125 ES	HTR9697	9C2JC4220AR350055	FRANCO MARTINIANO RABELO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG6944	9C6KE1520B0004047	MIGUEL MARTINS DE SOUZA

Campo Grande/MS, 26 de Abril de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/012.438/2021	Vanderliu Ferrari Augusto ME	378,00
71/013.068/2021	Paulo Cesar Oliveira Dantas	191,00

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0028/2021/FUNSAU

Nº Cadastral: 14939

Processo: 27/102.030/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a **Aquisição de Correlatos Hospitalares VI**, em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00252/2020 (fls. 003/012)** e também da Autorização de Compras nº. 35319 (fl. 430) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340640001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 07/04/2021

Assinam: Rosana Leite de Melo e Gabriel Melo Matos de Salvi

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 063, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Diógenes Egidio Cariaga (presidente), Anna Carolina Horstmann Amorim, Celia Maria Foster Silvestre, Deni Ireneu Alfaro Rubbo e Sirley Lizott Tedeschi.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 061, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Tânia Regina Zimmermann (presidente), Aline Vanessa Locastre, Jocimar Lomba Albanez, Manuela Areias Costa, Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues, Rodrigo Bianchini Cracco e Suzana Arakaki.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 062, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Marcio Demetrius Martinez (presidente), Alaide Pereira Japecanga Aredes, Gustavo Antonio Pavani, Luiz Oreste Cauz e Olibario José Machado Neto.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 025 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em serviços e obras, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 02, de 19 de julho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em serviços e obras, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16 de abril de 2021.

Dourados-MS, 26 de abril de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 033-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a ANDRE'S COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA. - (VETMANO) - Cassilândia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Odair Alves Queiroz (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 034-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MIOTTO E BETONI ADVOGADOS ASSOCIADOS SS - (MIOTTO E BETONI ADVOGADOS ASSOCIADOS) – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Camila Herédia Miotto Betoni (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 035-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ERVINO JOÃO FACCIÓNI - (ESCRITÓRIO FACCIÓNI – Advocacia) – Itaquirai – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Ervino João Faccioni (Organização Concedente).

PORTARIA PROAP-UEMS N. 026 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanente e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 dias(sessenta), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 03, de 19 de julho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanente e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2021.

Dourados-MS, 26 de abril de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Portaria UEMS-PROPI nº 025/2021, de 27 de abril de 2021.

Constitui Comissão para reformulação do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº

028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	docente (Presidente)
Rodrigo Bianchini Cracco	docente
Manuela Areias Costa	docente
Sirley Lizott Tedeschi	docente
Leony Villa Vilar	discente

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta de reformulação do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 27 de abril de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPPI nº 023/2021, de 27 de abril de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Daniel Abrão	Presidente
Prof. Dr. Nataniel Dos Santos Gomes	Representante Docente
Profa. Dra. Aline Saddi Chaves	Representante Docente

Mestrando Gislaine Martin dos Santos

Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 27 de abril de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**PORTARIA PROAP-UEMS N. 027 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 dias(sessenta), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 04, de 19 de junho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2021.

Dourados-MS, 26 de abril de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS**PORTARIA PROAP-UEMS N. 028 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviços e despesas gerais referentes ao Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e Itaipu Binacional.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 12, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. n. 10.420, de 26/02/2021, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviços e despesas gerais referentes ao Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e Itaipu Binacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de abril de 2021.
ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 029 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para subsidiar o processo de compra de ônibus rodoviários, visando atender a demanda de deslocamento para acompanhar atividades voltadas ao ensino das Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 35, de 11 de dezembro de 2021, publicada no D.O. n. 10.348, de 14/12/2021, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para subsidiar o processo de compra de ônibus rodoviários, visando atender a demanda de deslocamento para acompanhar atividades voltadas ao ensino das Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de dezembro de 2020.

Dourados-MS, 26 de abril de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO N. 1129/2021

Processo: 29/022912/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL – FUNDAPAM** e a **AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Objeto: O presente Acordo tem como objeto a cooperação entre as signatárias para implementarem nova pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento do ativo - processo agropecuário denominado, “Boas práticas para aplicação de vinhaça em canaviais em função de condições químicas, físicas e biológicas do solo”

Valor: Para consecução do objeto a **AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A**, transferirá diretamente para a **FUNDAPAM** o valor total de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso contante na Cláusula Sexta deste Acordo.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de **48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

Data de Assinatura: 23 de abril de 2021.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS – Secretaria Executiva- FUNDAPAM

DANILO NALLE BERTOLI – Diretor - Agro Energia Santa Luzia S.A

RODRIGO RODRIGUES VINCHI - Diretor - Agro Energia Santa Luzia S.A

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003525, 19 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020244
Requerente	16.404.287/0710-95 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 56.48" - Longitude: -53° 40' 28.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	185.220,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3526, 19 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020243
Requerente	16.404.287/0710-95 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 57.50" - Longitude: -53° 40' 36.11" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	185.220,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3527, 19 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001538
Requerente	12.069.372/0001-53 - AUTO POSTO SANTA ANA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25' 0.87" - Longitude: -54° 13' 52.13" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.920,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3528, 19 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000056
Requerente	024.573.001-00 - GERALDO MAJELLA PINHEIRO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 14' 28.12" - Longitude: -56° 34' 11.19" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	8,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3529, 19 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013828
Requerente	03.151.578/0001-37 - HOSPITAL SANTA RITA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 19.39" - Longitude: -54° 48' 50.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.733,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3530, 19 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020329
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 28' 57.57" - Longitude: -54° 10' 52.49" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	360.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3531, 19 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020321
Requerente	09.464.824/0001-97 - LGGL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 45' 25.50" - Longitude: -54° 27' 4.44" - Projeção: SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	54.360,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3532, 9 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018223
Requerente	11.169.419/0002-79 - J H PANUCCI EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47' 50.00" - Longitude: -52° 36' 9.00" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	8.954,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3533, 19 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013976
Requerente	526.267.179-91 - ADRIANO MAXIMINO PALUDO
Captação Subterrânea	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 29' 39.01" - Longitude: -54° 9' 14.39" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	19.908,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3534, 19 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013977
Requerente	526.267.179-91 - ADRIANO MAXIMINO PALUDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 29' 37.03" - Longitude: -54° 9' 14.44" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	19.872,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3535, 19 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014051
Requerente	526.267.179-91 - ADRIANO MAXIMINO PALUDO

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 28' 47.42" - Longitude: -54° 14' 57.93" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	19.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3536,19 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014052
Requerente	526.267.179-91 - ADRIANO MAXIMINO PALUDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 28' 50.41" - Longitude: -54° 14' 55.07" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.770,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3537, 19 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013972
Requerente	526.267.179-91 - ADRIANO MAXIMINO PALUDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 30' 44.57" - Longitude: -54° 5' 26.21" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.232,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3538, 19 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014389
Requerente	523.984.129-20 - CESAR AUGUSTO TELÓ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 13' 41.12" - Longitude: -54° 54' 4.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	47.088,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3539, 19 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014390
Requerente	523.984.129-20 - CESAR AUGUSTO TELÓ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 13' 51.25" - Longitude: -54° 52' 54.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	21.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3540, 20 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018409
Requerente	005.446.599-02 - RODRIGO ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 4' 59.23" - Longitude: -53° 58' 29.22" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	338.552,39 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3541, 20 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014043
Requerente	220.823.879-68 - MAURI ANTONIO MAZUREK
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 27' 48.06" - Longitude: -54° 10' 21.32" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.049,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3542, 20 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015987

Requerente	015.551.408-31 - LUIZ HENRIQUE JORDÃO DO AMARAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 37.97" - Longitude: -54° 47' 46.82" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	24.172,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3543, 20 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014044
Requerente	220.823.879-68 - MAURI ANTONIO MAZUREK
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 27' 44.70" - Longitude: -54° 10' 18.61" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.100,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3544, 20 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017515
Requerente	07.134.937/0001-07 - CREMAPET - CREMATORIO DE ANIMAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 3.08" - Longitude: -54° 37' 6.41" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	720,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3545, 20 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015768
Requerente	272.738.651-68 - ELISIO HERMOSO MARTINS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 29' 13.81" - Longitude: -55° 7' 18.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.541,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3546, 20 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011994
Requerente	01.332.001/0003-68 - REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 43' 27.14" - Longitude: -52° 16' 10.01" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.310,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3547, 20 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012019
Requerente	01.332.001/0003-68 - REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 43' 16.94" - Longitude: -52° 16' 9.87" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.876,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3548, 20 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019895
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17' 50.13" - Longitude: -52° 51' 9.4" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	36,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3550, 12 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014846
Requerente	21.456.790/0001-94 - ENZO MOTORS CONCESSIONARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 31.74" - Longitude: -54° 34' 57.22" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	1.167,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3551, 20 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020333
Requerente	203.235.651-15 - JOSE CARLOS CHAVES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26' 13.34" - Longitude: -55° 6' 0.50" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	62.100,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3552, 22 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017120
Requerente	011.536.581-86 - JONAS ROSSONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54' 13.26" - Longitude: -54° 53' 12.41" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.608,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3553, 22 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016409
Requerente	165.162.499-20 - SERGIO NOCERA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 9' 8.13" - Longitude: -53° 50' 59.87" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	29.280,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3554, 22 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017734
Requerente	165.162.499-20 - SERGIO NOCERA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 9' 9.00" - Longitude: -53° 51' 0.07" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.452,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3555, 22 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014079
Requerente	15.505.738/0001-88 - CLINICA SAO CAMILO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 30.70" - Longitude: -54° 48' 45.72" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.605,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3556, 22 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004616
Requerente	03.736.639/0001-28 - NOSSO HOTEL EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 24.90" - Longitude: -54° 33' 14.50" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.636,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3557, 22 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020319
Requerente	31.720.539/0001-49 - AGRO-20 AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 18' 34.90" - Longitude: -54° 52' 39.96" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	72.677,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3558, 22 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016026
Requerente	03.119.203/0001-90 - ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE - MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 2.34" - Longitude: -54° 34' 5.72" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.087,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3559, 25 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019769
Requerente	005.198.711-20 - ARTHEMIO OLEGARIO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17' 5" - Longitude: -55° 23' 26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	73,44 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3560, 25 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017039
Requerente	022.097.489-68 - SUEO HORITA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TAQUARUSSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26' 30.90" - Longitude: -53° 21' 43.0" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	630,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3561, 25 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020304
Requerente	661.362.108-00 - MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 37' 28.09" - Longitude: -54° 15' 14.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.867,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020305
Requerente	661.362.108-00 - MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 37' 34.83" - Longitude: -54° 15' 16.61" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	19.207,50 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020306
Requerente	661.362.108-00 - MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 37' 38.22" - Longitude: -54° 15' 17.68" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	17.242,50 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3562, 25 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020318
Requerente	31.720.539/0001-49 - AGRO-20 AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 18' 32.24" - Longitude: -54° 52' 50.38" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	79.229,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3563, 25 de Abril de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020320
Requerente	31.720.539/0001-49 - AGRO-20 AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 18' 25.41" - Longitude: -54° 52' 49.27" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	72.677,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3564, 25 de Abril de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020187
Requerente	661.362.108-00 - MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 37' 16.45" - Longitude: -54° 17' 5.46" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	730,00 m ³ /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020189
Requerente	661.362.108-00 - MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 37' 1.70" - Longitude: -54° 15' 34.64" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	790,00 m ³ /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020190
Requerente	661.362.108-00 - MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 37' 37.74" - Longitude: -54° 15' 16.59" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.037,00 m³/h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL/MS N. 896 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Abril de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ACAIO DIONIZIO RODRIGUES DA CUNHA	71/401543/2020	5924	MULTA PAGA
ADÃO PARIZOTTO	71/401732/2019	04786	IMPROCEDENTE
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA LTDA	23/106761/2014	12519	IMPROCEDENTE
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA LTDA	23/106117/2014	12508	IMPROCEDENTE
ADEMIR DE PAULA LIMA JUNIOR	71/401869/2020	5882	MULTA PAGA
ADIB KADRI	71/402677/2019	1454	IMPROCEDENTE
ADILSON CORREA	71/405355/2018	22993	MULTA PAGA
ADM DO BRASIL LTDA	23/101664/2014	14352	IMPROCEDENTE
AGEHAB	61/405488/2015	17413	IMPROCEDENTE
AGRO ENERGIA SANTA LUZIA	61/404171/2016	16449	IMPROCEDENTE
AGROPECUARIA FRANCISCHINELLI LTDA	23/104531/2014	15281	IMPROCEDENTE
AIRTON SERGIO LIBONI	71/404202/2020	1937	MULTA PAGA
ALAN BARCELOS COSTA	71/401760/2018	3296	MULTA PAGA
ALCIDES FIGUEIREDO FILHO	71/400337/2018	2558	MULTA PAGA
ALEXANDRE ORONE DE NICOLA	61/403561/2015	15089	MULTA PAGA
ALVORINDO RAVAGNANI JUNIOR	71/400531/2018	20099	ADVERTÊNCIA
ALVORINDO RAVAGNANI JUNIOR	71/400532/2018	20380	ADVERTÊNCIA
AMER FARHAT	23/106115/2014	14879	IMPROCEDENTE
ANA ZILDA BENITES FORNARI	61/403176/2015	23813	IMPROCEDENTE
ANDERSON TABOX SAIAR	71/400944/2019	4429	MULTA PAGA

ANGELICA AGROENERGIA LTDA	23/108677/2010	00143	IMPROCEDENTE
ANGELO MARTINS SANCHEZ	71/401437/2020	6251	MULTA PAGA
ANISIO DA VERA CRUZ	71/402080/2019	21161	MULTA PAGA
ANTONIO AMORIM DOS SANTOS	71/401834/2018	23142	ADVERTENCIA
ANTONIO CARLOS GATTO	71/404796/2019	1421	MULTA PAGA
APARECIDO DONIZETI TOZZO	71/401864/2020	5896	MULTA PAGA
ARMANDO LUIZ NOCERA	61/405376/2016	22869	MULTA PAGA
ARMINDO DE SANTANA ARAUJO	61/401864/2015	19109	EXTINTO
ARMINDO DE SANTANA ARAUJO	61/401864/2015	19109	EXTINTO
ATACADO FERNANDES	61/402898/2015	22416	IMPROCEDENTE
ATACADO FERNANDES	61/404954/2016	22511	IMPROCEDENTE
ATACADO FERNANDES	61/404955/2016	22510	IMPROCEDENTE
ATACADO FERNANDES	61/404952/2016	22507	IMPROCEDENTE
ATAMIR JOSE ALVES	71/401436/2016	6252	MULTA PAGA
AUGUSTO HENRIQUE FRANÇA	71/403310/2020	5944	MULTA PAGA
AUTO POSTO ENTRE RIOS CIDADE LTDA	71/400825/2017	1223	MULTA PAGA
AUTO POSTO LIMOEIRO LTDA EPP	61/400658/2016	0301	MULTA PAGA
AUTO POSTO PORTAL LTDA	71/404447/2019	05455	IMPROCEDENTE
AUTO POSTO WA BODOQUENA LTDA	71/400298/2018	2998	MULTA PAGA
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	61/401085/2015	04600	MULTA PAGA
BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	61/402541/2016	19543	MULTA PAGA
BRAS ANTONIO OVIDIO	23/100046/2013	09069	MULTA PAGA
BRAS ANTONIO OVIDIO	23/100046/2013	09669	MULTA PAGA
BRUNO RODRIGUES CACERES ME	71/404869/2019	5489	MULTA PAGA
CARLOS BORGES ASSUNÇÃO GATTASS	71/400826/2019	4412	PRESCRIÇÃO
CASSIMIRO VELOSO MARTINS	71/400797/2020	1278	ADVERTENCIA
CERAMICA CORGUINHO EIRELI EPP	61/405187/2015	12730	MULTA PAGA
CICERO APARECIDO RODRIGUES DA COSTA	71/401887/2018	3388	MULTA PAGA
CIPA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	61/403760/2016	19736	IMPROCEDENTE
CIPA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	61/405212/2016	0972	MULTA PAGA
CLAUDIA DE LIMA BRITO	71/402082/2019	5573	MULTA PAGA
COAMO AGROINDUSTRIAL	71/403652/2019	5226	MULTA PAGA
COMAPI AGROPASTORIL E INDUSTRIAL LTDA	23/101567/2014	17243	IMPROCEDENTE
COMPANHIA COLORADO DE AGRONEGOCIOS	23/100050/2015	14899	IMPROCEDENTE
COOASGO	61/402994/2016	19047	MULTA PAGA
COOASGO	61/400409/2016	19039	MULTA PAGA
DANILO DE JESUS PANINI	71/403873/2019	4830	MULTA PAGA
DELTA BIOCUMBUSTÍVEIS IND. E COM. LTDA	61/405171/2016	974	IMPROCEDENTE
DINACIR LUIZ FELIPPI	71/400290/2017	19878	MULTA PAGA
DIOGO BARRIONUEVO	61/400079/2016	18985	MULTA PAGA
DIVA MARIA ATALLAH	71/403924/2018	23485	CANCELADO
DIX EMPREENDIMENTOS LTDA	61/401896/2016	19065	MULTA PAGA
DNA ENERGETICA LTDA	61/400229/2015	17694	IMPROCEDENTE
DOMINGOS MARCANTE	23/100849/2007	01135	NULO
DONATO LOPES DA SILVA	23/104670/2014	12792	MULTA PAGA
EDER APARECIDO PERES DA SILVA	71/404.989/2019	4834	MULTA PAGA
EDISON APARECIDO PEREIRA	61/401562/2016	15138	MULTA PAGA
EDNALDO DE ARAUJO MUNIZ	71/404735/2019	21862	MULTA PAGA
EDSON DA SILVA ANDRADE	61/404739/2016	22769	MULTA PAGA
EDSON DE PAULA ALMEIDA	61/405365/2016	24141	MULTA PAGA
ELBIO AFONSO MENEGHEL	61/402995/2016	19704	MULTA PAGA
ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	71/404650/2019	21181	MULTA PAGA

ELIO JOSE FIGUEIREDO	61/402406/2016	19313	IMPROCEDENTE
ELISEU CURSI DE OLIVEIRA	61/402029/2016	16250	IMPROCEDENTE
EXTRAÇÃO DE AREIA BERGAMO LTDA	23/104521/2007	4813	NULO
FAHD JAMIL	71/404723/2018	4159	MULTA PAGA
FATIMA DO SUL AGRO ENERGETICA S/A	71/404071/2019	5331	MULTA PAGA
FAZENDA BETANIA	61/405687/2016	23115	IMPROCEDENTE
FAZENDA BETANIA	61/405685/2016	23114	IMPROCEDENTE
FAZENDA SANTA HELENA DO PINDO	61/403723/2015	16832	ANULAR
FAZENDA SANTA OTLIA AGROPECUARIA	71/400781/2019	4204	MULTA PAGA
FLADEMIR CESAR POLESEL	71/402830/2018	003620	MULTA PAGA
FRANCISCO DE MATOS GONÇALVES	71/400965/2020	1311	MULTA PAGA
GEORGES LUCAS MARINOS	61/405749/2016	16042	MULTA PAGA
GERALDO DO CARMO SERAFIM	71/401494/2018	23035	MULTA PAGA
GILBERTO BARBOSA FERREIRA	61/401273/2015	16978	NULO
GILBERTO MARTINS DORNELES	61/405393/2015	16402	IMPROCEDENTE
GILVAN GOMES BEZERRA	71/401095/2019	4528	MULTA PAGA
GUILHERME MARCHESINI	71/403806/2020	5148	MULTA PAGA
GUMERCINDO RODRIGUES JUNIOR	71/403807/2020	5981	MULTA PAGA
GUSTAVO THEODORO DA SILVA	71/403245/2020	21795	MULTA PAGA
HAMILTON DE OLIVEIRA MARTINS	61/402685/2016	24933	MULTA PAGA
HENRIQUE KOTARO OGIHARA E OUTRA	23/105138/2014	14480	IMPROCEDENTE
HERMINDO DE DAVID	61/405276/2016	16657	IMPROCEDENTE
HIDROELETRICA CORRREGO LTDA	71/405265/2019	5568	MULTA PAGA
HUMBERTO SILVA NETO E OUTRO	61/401682/2016	17913	MULTA PAGA
I F C IND E COM DE CONDUT. ELETRICOS LTDA	61/401564/2016	13043	MULTA PAGA
INCRA	61/400929/2015	4465	IMPROCEDENCIA
INDAIAZINHO ENERGIA S/A	23/107178/2014	09099	IMPROCEDENTE
INDAIAZINHO ENERGIA S/A	23/107177/2014	09098	IMPROCEDENTE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS RIBEIRO LTDA	61/401286/2016	17909	MULTA PAGA
IVO CARBONERA	23/106970/2013	14215	MULTA PAGA
JANDIRA ANA TACCA COMPARIN	23/102019/2013	09460	IMPROCEDENTE
JATOBA AGRICULTURA E PECUARIA S/A	61/404582/2016	15797	MULTA PAGA
JBS S/A	61/405637/2015	25243	IMPROCEDENTE
JBS S/A	71/404980/2018	4109	MULTA PAGA
JEAN SALIBA	71/401592/2020	24248	MULTA PAGA
JEFFERSON YURI DE CARVALHO	61/400718/2016	15642	IMPROCEDENTE
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	71/404940/2019	1862	EXTINTO
JOÃO GABRIEL FERRAZ CARVALHO	71/403812/2020	7233	MULTA PAGA
JOB DE OLIVEIRA CEZAR	61/401884/2015	14820	MULTA PAGA
JOELHE RODRIGUES	23/102886/2014	13922	NULO
JOMAR HOTEIS DE TURISMO LTDA - ME	61/404502/2015	17254	MULTA PAGA
JORGE DAMASIO DA COSTA	71/403171/2020	1758	MULTA PAGA
JOSE ARMANDO DA FONSECA	71/403832/2020	5490	MULTA PAGA
JOSE DE OLIVEIRA	61/403210/2016	22756	NULO
JOSE DO CARMO MACHADO	23/100553/2014	01466	IMPROCEDENTE
JOSE DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA	61/400149/2016	16292	MULTA PAGA
JOSE JORGE FOLETTTO	61/403759/2016	19738	MULTA PAGA
JOSE NELSON PASCHOALIM	61/404619/2016	15144	MULTA PAGA
JOSE OSNY BOSCOLO	61/401558/2016	15129	MULTA PAGA
JOSE RAMOS SANTANA	61/405360/2016	16033	MULTA PAGA
JOSIAS LEONARDO FERREIRA EPP	71/400002/2019	4365	IMPROCEDENTE

JOVELINO DOS SANTOS SENA JUNIOR	71/401906/2020	5718	MULTA PAGA
JUAREZ BORASCHI	23/103536/2014	07608	IMPROCEDENTE
JULIO ANTONIO GIANTOMASSI	61/401858/2016	16067	MULTA PAGA
JULIO MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	23/101288/2014	18151	INSUBSISTENTE
LAERCIO VIUDES	71/401435/2020	0253	MULTA PAGA
LAVA JATO TITANIC	61/404341/2016	24032	MULTA PAGA
LDC BIONERGIA S/A	61/403431/2015	15638	IMPROCEDENTE
LEANDRO PENASSO	71/401543/2019	20185	MULTA PAGA
LIDEMAR AUGUSTO DA SILVA	71/401709/2018	21006	MULTA PAGA
LIDIA CHRISTIAN MASSI DE BRITO	71/404560/2018	03907	IMPROCEDENTE
LINHA DE TRANSMISSÃO CORUMBA LTDA	23/107234/2013	17352	MULTA PAGA
LONDRES MACHADO	71/401568/2019	4704	MULTA PAGA
LUCAS DA ROCHA	71/402748/2018	21122	IMPROCEDENTE
LUCAS MAZI DE MELO - ME	61/402989/2016	19705	MULTA PAGA
LUCIDIO PAULO SCHIMANOSKI	71/402639/2016	16565	MULTA PAGA
LUCIMEI TUCI CASTILHO	61/401571/2015	15870	MULTA PAGA
LUCIO MAURO BORGES BASSO	23/104815/2009	07410	PRESCRITO
LUDIO SEBASTIÃO HELPS	61/401578/2016	15598	MULTA PAGA
LUIS DE JESUS SOUZA	71/402436/2020	1911	MULTA PAGA
LUIZ ANTONIO GOMES CHAVES	61/405618/2016	23218	IMPROCEDENTE
LUIZ CARLOS GOLONI	71/401295/2020	1444	MULTA PAGA
LUIZ CARLOS SEGHEO	71/405228/2019	5453	MULTA PAGA
LUIZ DE PAULA	71/400516/2020	1886	MULTA PAGA
M. SANTOS ALVES E FILHOS LTDA	61/401513/2016	24994	IMPROCEDENTE
MADEIREIRA ESTRELA DALVA - EPP	23/106313/2013	12829	IMPROCEDENTE
MARCO ANTONIO REZEK	71/404574/2018	04070	IMPROCEDENTE
MARCO ANTONIO REZEK	71/403837/2017	1758	NULO
MARCO ANTONIO ZUNTINI	71/405183/2018	22689	ADVENTÊNCIA
MARCOS APARECIDO DE ARRUDA	61/402497/2016	16308	MULTA PAGA
MARDONIO GONÇALVES SILVA	71/404744/2018	20842	MULTA PAGA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIGUEL	61/404568/2016	19677	IMPROCEDENTE
MARIO ALVES FERREIRA	61/404206/2016	22851	MULTA PAGA
MARIO CESAR COSTA MARDEGON	71/405175/2018	20854	MULTA PAGA
MAX ANTONIO SOUZA MORAIS	23/109336/2011	06670	IMPROCEDENTE
MINERAÇÃO ORO YTE LTDA	61/403886/2016	19661	MULTA PAGA
N. MEZZOMO E CIA MADEIREIRA MEZZOMO	23/103654/2014	12630	MULTA PAGA
NACAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	71/405370/2019	5577	IMPROCEDENTE
NAILTON FERRARI JUNIOR	71/404548/2018	21033	MULTA PAGA
NAILTON FERRARI JUNIOR	71/404549/2018	21032	MULTA PAGA
NAIR CASSOL E CIA LTDA	71/403178/2017	0251	MULTA PAGA
NARCISO JUNIOR VOLPATO MARTINS	61/405034/2016	23112	MULTA PAGA
NASCENTE AZUL EMPREEND. TURISTICOS LTDA	71/404585/2017	2684	MULTA PAGA
NATIVIDADE MORENO SANCHES	61/403655/2015	19088	MULTA PAGA
NELSON SOARES GOUVEIA JUNIOR	61/405768/2016	22779	MULTA PAGA
NILSON TADEU CAVIQUIOLI	23/106247/2014	16932	MULTA PAGA
NILTON MOREIRA PONSOLE	61/401894/2015	12945	MULTA PAGA
IVALDO VIEIRA DOS SANTOS	61/404741/2016	22770	MULTA PAGA
NOELSO GOIS MONTEIRO	23/106451/2014	09274	MULTA PAGA
OBERDAN AMANCIO ALVES DE LIMA	71/402802/2018	20029	MULTA PAGA
OCLECIO DE OLIVEIRA REZENDE	23/105369/2014	14474	PRESCRIÇÃO
OI S/A	61/405220/2016	0956	MULTA PAGA

OLAVO DE OLIVEIRA SANTOS	61/401086/2016	16644	MULTA PAGA
OLGA MONT SERRAT BARBOSA DE ALMEIDA	61/402933/2016	22375	MULTA PAGA
OLIVAR DE OLIVEIRA	61/402523/2016	23055	MULTA PAGA
ONALDO MENDES DA COSTA	71/404002/2018	3835	ADVERTENCIA
OSCAR BOTOLUCCI	61/402119/2016	16158	MULTA PAGA
OSMAR CARBONARO	71/404574/2019	5137	MULTA PAGA
PEDRO CESAR SANTOS CELESTINI	23/105797/2014	15031	MULTA PAGA
PERRONI E MORO LTDA	71/403689/2019	4769	MULTA PAGA
POSTO GABIATTI LTDA	61/404715/2016	19559	MULTA PAGA
POSTO JAPORA LTDA	61/402674/2016	18968	MULTA PAGA
PREFEITURA DE ANAURILANDIA	23/100799/2012	10424	IMPROCEDENTE
PREFEITURA DE BONITO	23/106465/2013	01631	MULTA PAGA
PREFEITURA DE DOURADOS	23/105060/2011	07540	IMPROCEDENTE
PREFEITURA DE DOURADOS	61/402654/2015	19455	IMPROCEDENTE
PREFEITURA DE INOCÊNCIA	61/402649/2016	17037	IMPROCEDENTE
PREFEITURA DE IVINHEMA	61/405502/2016	19653	MULTA PAGA
PREFEITURA DE NIOQUE	61/401767/2016	25277	IMPROCEDENTE
PREFEITURA DE PARAISO DAS AGUAS	71/402827/2019	5048	MULTA PAGA
PREFEITURA DE TERENOS	23/100217/2015	19103	IMPROCEDENTE
RAFAEL CHAIM	71/402267/2018	16484	MULTA PAGA
REGIONAL TELHAS IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERÚGICOS LTDA	71/402636/2018	3489	MULTA PAGA
RICARDO AUGUSTO ZAVARIZ GONÇALLES	61/403526/2016	16019	MULTA PAGA
RINALDO RASTELI ME	71/404983/2019	5484	MULTA PAGA
ROBERTO TUTIDA	61/400083/2016	19531	MULTA PAGA
ROBSON ALVES SANTOS	71/403822/2020	5984	MULTA PAGA
RODOLFO DE BRITO NOGUEIRA	61/404576/2016	19698	IMPROCEDENTE
RODOLFO FERREIRA DE CARVALHO	71/403850/2020	7231	MULTA PAGA
RODRIGO ADOLFO DE VELLOSO PAVEL	71/403773/2019	5052	IMPROCEDENTE
RODRIGO CARDOSO DA SILVA	71/403896/2020	1595	MULTA PAGA
RODRIGO LIMA COSTA	61/404734/2016	19697	IMPROCEDENTE
RODRIGO LIMA COSTA	71/402610/2017	00993	IMPROCEDENTE
ROGE PINHEIRO DE OLIVEIRA	61/401716/2016	16233	MULTA PAGA
ROMULO DE CAMPOS BELO	71/402522/2020	3751	IMPROCEDENTE
RONAN JOSÉ MIGUEL	61/406040/2015	16259	IMPROCEDENTE
RUBENS ALVES DOS SANTOS	71/404400/2019	5421	IMPROCEDENTE
RUBENS LIMA SORTICA DOS SANTOS	61/405358/2016	16331	IMPROCEDENTE
SAMUEL AVANZO BORIN	61/402636/2016	16309	MULTA PAGA
SANDRA APARECIDA ROMA VISSOTO	61/406165/2015	17420	MULTA PAGA
SANESUL	61/402406/2015	24864	NULO
SANESUL	61/402412/2015	24867	NULO
SANESUL	61/402410/2015	24866	NULO
SANESUL	61/402404/2015	24862	NULO
SEMY ALVES FERRAZ	61/400235/2016	16508	IMPROCEDENTE
SEMY ALVES FERRAZ	61/400591/2016	24929	IMPROCEDENTE
SERGIO ALVES DHEHER	71/402800/2018	20031	MULTA PAGA
SIMASUL SIDERRUGICA LTDA	23/106952/2014	04029	IMPROCEDENTE
SIMASUL SIDERURGIA LTDA	23/102861/2013	13974	IMPROCEDENTE
SKIO SAMI	61/403820/2016	24066	IMPROCEDENTE
SOCRATES HECK	61/405776/2016	23311	MULTA PAGA
TIAGO GONÇALVES DE MORAES	61/401576/2016	14909	MULTA PAGA
TOSHIMITSU ARATANI	23/104661/2014	14458	EXTINTO

TRÊS AMÉRICAS TRANSPORTES LTDA	61/402909/2016	22091	IMPROCEDENTE
UEVERTON CARLOS GALHARDO DE OLIVEIRA	71/400026/2020	21200	MULTA PAGA
VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	61/402308/2016	17020	MULTA PAGA
VILMAR ALVES DE LIMA	61/401559/2016	15139	MULTA PAGA
VOLTOLINI MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	71/400787/2019	24242	MULTA PAGA
WALMIR ALVES DE LIMA	61/401560/2016	15140	MULTA PAGA
WILSON DERLI SABKA	61/405241/2016	16365	MULTA PAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

<u>AUTUADO</u>	<u>PROCESSO</u>	<u>A. I. Nº</u>	<u>DECISÃO</u>
ACHILES SEVERINO LEAL	71/402072/2017	22462	MULTA PAGA
ADEMAR MASSAMITSU KOMI	71/401863/2020	5897	MULTA PAGA
ADEVAIR APARECIDO GENERAL	71/405158/2019	1465	MULTA PAGA
ADRIANO CARLOS SARTOR	61/401485/2016	16227	MULTA PAGA
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	71/401920/2017	20296	EXTINTO
AFRANIO GUSMÃO JACQUES ME	23/100261/2011	10673	PRESCRITO
AGOSTINHO BONAMIGO	71/401234/2017	22608	MULTA PAGA
AGROPECUARIA CROCETA LTDA	61/404250/2016	22801	MULTA PAGA
AGROPECUÁRIA RIO COXIM LTDA	71/401540/2019	5101	MULTA PAGA
ALAN DOS SANTOS	71/401712/2020	4747	MULTA PAGA
ALCIDES HIROMITSU YAMAKANA	61/406076/2016	19412	IMPROCEDENTE
ALFREDO ZAMLUCCI JUNIOR	23/102365/2014	14357	IMPROCEDENTE
AMALIA DOS SANTOS CORREA	71/401541/2019	20175	IMPROCEDENTE
AMARILDO MARTINI	71/404816/2019	20265	MULTA PAGA
ANTONIO SIDNEI MARCON	71/401232/2017	23257	MULTA PAGA
ANTONIO TELES JUNIOR	71/404153/2019	20262	MULTA PAGA
ANTONIO VAGNER CRUZ	61/400561/2017	18950	MULTA PAGA
APARECIDO FERREIRA DE OLIVEIRA	71/403243/2020	1477	MULTA PAGA
ARAO DIAS MENDES	71/403512/2019	21894	MULTA PAGA
ARDOCIDES MARTELO	71/402135/2020	5765	MULTA PAGA
ARLINDO WILLEMANN	71/400833/2017	0845	MULTA PAGA
AURELIO ROCHA	71/402370/2019	20778	MULTA PAGA
AUTO POSTO 93 LTDA-EPT	71/404399/2019	5317	MULTA PAGA
AUTO POSTO PROGRESSO LTDA	61/400970/2016	13039	IMPROCEDENTE
BRUNO SANTOS	71/401713/2020	4762	MULTA PAGA
CAMILA DE LIMA VIANA CAMARGO	61/404587/2016	19685	IMPROCEDENTE
CARLOS HENRIQUE MURILLO	71/405016/2017	20402	MULTA PAGA
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	71/404324/2020	6323	MULTA PAGA
CARLOS ROBERTO PEREIRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	71/401915/2018	21220	MULTA PAGA
CASA E TERRA IMOBILIARIA	61/402999/2016	16429	IMPROCEDENTE
CENTRO SUL LTDA EPP	61/404251/2016	19722	MULTA PAGA
CGR ENGENHARIA LTDA	71/402486/2018	3611	MULTA PAGA
CLAUDIO FERNANDO FLORES DE SOUZA	61/400916/2015	16701	IMPROCEDENTE
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	71/404001/2018	3783	MULTA PAGA
CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	71/402955/2019	20495	MULTA PAGA
CRISTOVÃO DE SOUZA FERREIRA	61/405252/2016	23245	MULTA PAGA

DALVA MALAQUIAS FERREIRA	71/400961/2018	20371	IMPROCEDENTE
DAVI JACINTO DE OLIVEIRA	71/401257/2017	23270	MULTA PAGA
DEPOSITO DE MADEIRAS AMERICA LTDA	61/405150/2015	22299	IMPROCEDENCIA
DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	23/105969/2014	15221	IMPROCEDENTE
DORIVAL BASSO	71/405185/2018	4701	MULTA PAGA
DUMAS TORRACA SOBRINHO	71/400726/2018	21251	MULTA PAGA
EDER NOGUEIRA MEIRELES	61/401816/2016	16355	MULTA PAGA
EDERSON CROSS	71/403212/2020	1901	MULTA PAGA
EDINILSON DA SILVA SILVEIRA	71/404129/2019	1517	MULTA PAGA
EDVALDO ALBERTO CALDEIRA	71/404152/2019	20043	MULTA PAGA
EGIDIO FERNANDES SIVEIRA	71/405368/2018	0265	ADVERTENCIA
ELIDENOR BATISTA MARIN E OUTRO	71/405374/2018	19435	ADVERTENCIA
ELISEU RUBENS DE ALMEIDA	71/404990/2019	4835	MULTA PAGA
ELTON JOSE DE ANDRADE	71/402571/2020	4991	MULTA PAGA
EMERSON CAMARGO CAMPOS	71/405153/2019	21198	MULTA PAGA
ENI ZANDONADI	61/400094/2016	25471	MULTA PAGA
ERASMO SCANAVACHI JUNIOR	71/404615/2017	22976	MULTA PAGA
EUCATRAT TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA - EPP	71/405314/2019	5494	MULTA PAGA
EURICO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	71/403888/2020	6309	MULTA PAGA
EVANDRO PAES BARBOSA	71/404353/2018	21292	MULTA PAGA
EVANDRO RODRIGUES DE MELO	71/401638/2017	23708	MULTA PAGA
EVERALDINO LUIZ DE CAMPOS	71/404704/2019	21681	IMPROCEDENTE
EVERSON CROSS	71/403182/2020	1900	MULTA PAGA
FABIO BALESTRA JULIANO	71/404147/2019	5650	MULTA PAGA
FABIO EDUARDO ZAMBON	71/404780/2018	5601	MULTA PAGA
FAZENDA SANTA ROSA DO 1º DE OUTUBRO	71/405109/2017	22646	MULTA PAGA
FERNANDO HARUO TAKASHI FUZIY	23/100108/2010	03415	MULTA PAGA
GATTO COM. DE MADEIRAS E BENEF. LTDA EPP	61/403360/2015	22274	IMPROCEDENTE
GEDERSON GUIMARAES SANTOS	71/403808/2020	5983	MULTA PAGA
GENNY DINIZ LASCALLA	71/405516/2020	21881	MULTA PAGA
HENRIQUE DINEY RAMOS DE OLIVEIRA	71/404466/2017	19977	IMPROCEDENCIA
HILTON RENATO HADAS	61/405445/2016	17922	MULTA PAGA
IRENE FRANCISCA FERREIRA	61/400534/2015	23866	IMPROCEDENTE
IRINEU APARECIDO HONORIO	61/402110/2016	22359	MULTA PAGA
ISRAEL ALVES DOS SANTOS	71/403209/2020	5794	MULTA PAGA
ITACIR BEDIN	71/404539/2019	4538	MULTA PAGA
IVO KILLIAN	71/405371/2018	2015	ADVERTENCIA
IZAIAS DA CRUZ	71/400346/2018	22983	MULTA PAGA
IZAIAS GOMES DE CARVALHO	71/404350/2020	1950	MULTA PAGA
J. MARINHO DA SILVA	61/405086/2015	17004	NULO
JEAN GABRIEL PINHEIRO SILVA	71/403874/2019	4829	MULTA PAGA
JERONIMO MARTINS DIAS	71/402671/2020	6278	MULTA PAGA
JESUE MARQUES	71/403117/2017	2322	MULTA PAGA
JOÃO FERREIRO DE SOUZA	71/404396/2019	21171	MULTA PAGA
JOÃO NATALINO DOS SANTOS	71/401717/2020	47500	MULTA PAGA
JOÃO NATALINO DOS SANTOS	71/401716/2020	4749	MULTA PAGA
JOÃO PAULO PIRES DA SILVA JUNIOR	71/404666/2019	1415	MULTA PAGA
JOAQUIM BARBOSA DO NASCIMENTO	61/402201/2016	16777	MULTA PAGA
JOAQUIM PINTO FERREIRA	61/405738/2016	15147	MULTA PAGA
JOARES ANTONIO SANTIN	71/403140/2018	23667	MULTA PAGA
JOIMAR LUIS CARRASCO	61/402980/2016	24161	MULTA PAGA
JOSE APARECIDO BARBOSA DO NASCIMENTO	61/402202/2016	16778	MULTA PAGA
JOSE BALDO	61/400711/2016	16410	MULTA PAGA
JOSÉ BENEDITO GARCIA	71/404303/2018	21244	MULTA PAGA
JOSE CARLOS CHAVES	71/400194/2018	1455	MULTA PAGA
JOSE CARLOS NOGUEIRA DALOSSA	71/404081/2020	5146	MULTA PAGA
JOSE FERREIRA DE QUEIROZ ME	71/403196/2018	3790	MULTA PAGA

JOSÉ MIGUEL MENDES	61/405739/2016	15150	MULTA PAGA
JOSE PAULO PEREIRA DUARTE	71/403016/2018	3692	MULTA PAGA
JOSE ROBERTO DA SILVA	71/404301/2018	21242	MULTA PAGA
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	71/402083/2019	5574	MULTA PAGA
JOSE SEVIGNAY	61/401815/2016	16224	MULTA PAGA
JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23/103146/2014	13148	ADVERTENCIA
JULIANO PONCIANO FERRARI	71/403235/2020	1898	MULTA PAGA
JUNIOR DOS SANTOS FOGASSA	71/404107/2020	7193	MULTA PAGA
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS	71/404149/2019	5649	MULTA PAGA
LIDIANE NOLASCO BASSO	71/404791/2018	20764	MULTA PAGA
LIENE GUSMÃO JACQUES PEDROSA	61/405597/2016	22386	MULTA PAGA
LUAN SANTOS NUNES	71/403181/2020	5788	MULTA PAGA
LUCAS HENRIQUE DE FREITAS	71/401494/2020	5731	MULTA PAGA
LUCIANO ALVES BATISTA FRANCO	71/403272/2020	5775	MULTA PAGA
LUIS FERNANDO KAMADA CAVALHIERI	71/401636/2017	23709	MULTA PAGA
LUIZ CARLOS DE LARA	71/405229/2019	5452	MULTA PAGA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	71/403870/2019	21798	MULTA PAGA
MADALENA LEMES DE OLIVEIRA	71/402647/2020	4982	MULTA PAGA
MADEIREIRA ASTEKA LTDA	71/40350/8/2020	6116	MULTA PAGA
MARCELO COLETTE BORDÃO	71/402866/2017	17938	MULTA PAGA
MARCIA REGINA ZANINI MARIANI	71/403821/2017	23742	MULTA PAGA
MARCO ANTONIO DE FREITAS	61/400910/2016	15652	MULTA PAGA
MARCOS ROBERTO DA SILVA	71/400649/2019	5621	MULTA PAGA
MARCOS ZENTI DUARTE	61/405741/2016	15149	MULTA PAGA
MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSSI	61/401740/2015	16991	NULO
MARDONIO GONÇALVES SILVA	71/404745/2018	20843	MULTA PAGA
MARIA MADALENA GALLI TEIXIERA	61/404198/2016	19755	MULTA PAGA
MARINO WAGNER	71/405713/2018	20171	MULTA PAGA
MÁRIO PACÍFICO DA SILVA	71/403580/2019	5129	MULTA PAGA
MARISA ALBANO MAIA E OUTROS	23/106955/2014	15050	IMPROCEDENTE
MARLAN FELIPE DE FRANÇA MARTINS	71/402507/2020	5871	MULTA PAGA
MAURICIO DOS SANTOS	61/402688/2016	18914	MULTA PAGA
MAURICIO HONORIO DE CARVALHO	71/400152/2020	1426	MULTA PAGA
MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	71/403498/2020	4002	MULTA PAGA
MAYKE SOARES COCHEV	71/400946/2020	1316	ADVERTENCIA
MOACIR PEDRO BOTTEGA	61/402067/2016	24055	MULTA PAGA
NADER MENDES CASTELAO ARCAS TOPAL	71/404078/2020	5147	MULTA PAGA
NERI SANTARENA	71/405197/2018	5551	MULTA PAGA
NIVALDO RODRIGUES ARAUJO	71/404392/2019	12746	MULTA PAGA
NIVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	23/402190/2019	20873	MULTA PAGA
NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAO FRANCISCO LTDA	71/404424/2019	5376	MULTA PAGA
ODONIAS SILVA	71/402936/2020	4262	MULTA PAGA
OSAIR PEREIRA DA SILVA	61/400396/2015	18300	IMPROCEDENTE
OSCAR DE OLIVEIRA GOMES	71/402214/2019	20919	IMPROCEDENTE
PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA	71/403016/2020	5884	MULTA PAGA
PAULO JOSE BANACHIO	71/403819/2020	5149	MULTA PAGA
PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO	71/400012/2020	1873	MULTA PAGA
PAULO RICARDO DE MATTOS	71/405230/2019	5451	MULTA PAGA
PAULO SERGIO BRAZ	71/404621/2017	22977	MULTA PAGA
PEREIRA E POLATO LTDA	71/402374/2017	17494	MULTA PAGA
PLASTRELA EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	71/404905/2017	17942	MULTA PAGA
PORTO DE AREIA SANTO ANTONIO LTDA-EPP	71/403178/2018	3722	MULTA PAGA
POSTO GABBI CENTRO SUL LTDA	61/405380/2016	18978	MULTA PAGA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO SUL	61/403350/2016	19719	MULTA PAGA
RAIMUNDO SILVA TOUCHÉ	61/403793/2016	25496	MULTA PAGA
RANUBE GASPARETTO	71/404809/2019	1424	MULTA PAGA
RENATO ALVES RIBEIRO	23/101265/2008	1561	PRESCRITO
RIDER SOARES DA SILVA	71/402926/2020	4985	MULTA PAGA
ROBERTO DE JESUS	71/404673/2018	21432	IMPROCEDENTE
RODRIGO ADOLFO DE VELLOSO PAVEL	71/400384/2020	5821	MULTA PAGA

RODRIGO DE SOUZA SILVA	61/402594/2016	16562	MULTA PAGA
RODRIGO GABRIEL DA SILVA VEIGA	61/403193/2016	24173	MULTA PAGA
RODRIGO MAGNO CESAR	61/404347/2016	22762	MULTA PAGA
RODRIGO NEVES GARCIA	61/402316/2016	16784	MULTA PAGA
ROGERIO CORSINI DE CARVALHO	61/403987/2016	0952	IMPROCEDENTE
ROQUE SILVERIO NOGUEIRA	61/403525/2016	24175	MULTA PAGA
ROVANY FERREIRA PENEDO	71/403648/2019	20772	MULTA PAGA
RUAN FELIPE BERGHAN	61/405033/2016	16588	MULTA PAGA
RUBENS GARCIA CASTILHO	71/400515/2018	16475	MULTA PAGA
RUBENS RODRIGUES	71/403718/2017	20251	MULTA PAGA
RUDIMAR ANDRÉ TRISTACCI	71/404757/2019	20895	MULTA PAGA
SADI DE QUADROS	71/404395/2019	21582	MULTA PAGA
SANESUL	61/402405/2015	24863	NULO
SANESUL	61/402407/2015	24865	NULO
SANESUL	61/402411/2015	24861	NULO
SEBASTIÃO LOPES COELHO	71/404394/2019	21169	MULTA PAGA
SERGIO ALVES DA SILVA	71/403820/2020	2808	MULTA PAGA
SERGIO CAETANO BILAR	71/403824/2020	2809	MULTA PAGA
SERGIO FELICIANO LOPES	71/405173/2018	21826	MULTA PAGA
SILVIO PAULO DA SILVA	71/402093/2019	5585	MULTA PAGA
SILVIO ROBERTO CARRATO JUNIOR	71/404508/2020	4396	MULTA PAGA
TONON BIONERGIA S/A	23/104983/2011	6682	IMPROCEDENTE
UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	71/403814/2019	4811	MULTA PAGA
VALDIR ANTONIO CE	61/400545/2016	19036	MULTA PAGA
VALTEMIR SOARES	71/404476/2019	21600	IMPROCEDENTE
VALTER DE FREITAS MOLINA	71/404477/2019	5720	IMPROCEDENTE
VANDERLEI DE SOUZA	71/403547/2019	5599	MULTA PAGA
VINICIUS PAYA RUIZ	71/403244/2020	5777	MULTA PAGA
WDB COMERCIAL DE MADEIRAS EIRELI	71/403127/2019	5343	MULTA PAGA
WENDER TEIXEIRA BATISTA	71/404144/2019	5647	MULTA PAGA
WILLIAN BENTO RODRIGUES TODESCATO	71/403222/2020	1899	MULTA PAGA
YOSHIO BEPPU	71/405372/2018	2016	ADVERTENCIA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/012.438/2021	Vanderliu Ferrari Augusto ME	378,00
71/013.068/2021	Paulo Cesar Oliveira Dantas	191,00

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS/MS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 28/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 9/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 23 de novembro de 2020, e n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 27/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Datas: 30 de abril de 2021

Horário: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523089833	FERNANDA DA SILVA GOMES	506º
079523083689	THAÍS DA SILVA RODRIGUES	507º
079523112956	JESSICA AYMEE VASCONCELLOS BRANDÃO	508º
079523172169	EDIO MARCOS DA SILVA ALFREDO	509º
079523172555	JAQUELINE DA SILVA MORAES BARBOSA	510º
079523055131	JOCILENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	511º
079523165513	JANINE ANDRADE APONTES	512º
079523172189	MAYARA SILVA LOPES	513º
079523139334	DIVINO DENIS VILALGA DE BRITO	514º
079523049681	ANA CRISTINA DA SILVA MELO	515º
079523175218	SERGIO DE BARROS CALÇAS FILHO	516º

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SAD/2021-2
 PROCESSO Nº 55/000.582/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 081/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E YVU INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 14.344.612/0001-06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 012: YVU INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: verde claro; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	750 (EXCLUSIVA ME EPP)	PRÓPRIA	R\$20,52	R\$15.390,00
ITEM 014.1: YVU INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras rosas; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Requisito: hospitalar; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	843 (COTA RESERVADA)	PRÓPRIA	R\$22,83	R\$19.245,69
ITEM 015: YVU INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: jeans escuro; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	750 (EXCLUSIVA ME EPP)	PRÓPRIA	R\$24,65	R\$18.487,50
VALOR GLOBAL						R\$53.123,19

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SAD/2021-1
 PROCESSO Nº 55/000.582/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 081/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.749.865/0001-50**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: flanela; Composição: 100% algodão; Cor: fundo branco com estampa infantil; Largura aproximada: 160 cm (variação máxima 5%).	1 - Mt.	500 (EXCLUSIVA ME EPP)	S Ã O JOANENSE	R\$11,90	R\$5.950,00
ITEM 002: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: napa; Cor: azul royal; Largura aproximada: 138 cm (variação máxima de 5%); Requisito: primeira linha, forrada, peso mínimo 380g/m².	1 - Mt.	650 (EXCLUSIVA ME EPP)	SIMBAL	R\$8,30	R\$5.395,00
ITEM 003: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: branca; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	750 (EXCLUSIVA ME EPP)	CEDRO	R\$16,78	R\$12.585,00
ITEM 004: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: branca; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	750 (EXCLUSIVA ME EPP)	CEDRO	R\$16,30	R\$12.225,00
ITEM 005: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	5.250 (C O T A PRINCIPAL)	CEDRO	R\$20,00	R\$105.000,00
ITEM 005.1: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	1.750 (C O T A RESERVADA)	CEDRO	R\$20,00	R\$35.000,00
ITEM 006: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: azul royal; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	750 (EXCLUSIVA ME EPP)	CEDRO	R\$21,70	R\$16.275,00
ITEM 008: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: jeans escuro; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	750 (EXCLUSIVA ME EPP)	CEDRO	R\$22,00	R\$16.500,00
ITEM 009: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: rosa; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	1.250 (EXCLUSIVA ME EPP)	CEDRO	R\$20,00	R\$25.000,00
ITEM 010: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						

1	Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: Verde Água; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m ² ; Requisito: hospitalar, com etiqueta.	1 - Mt.	850 (EXCLUSIVA ME EPP)	CEDRO	R\$17,50	R\$14.875,00
ITEM 011: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m ² ; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	3.000 (EXCLUSIVA ME EPP)	CEDRO	R\$20,00	R\$60.000,00
ITEM 013: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras verdes; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m ² ; Requisito: hospitalar; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	3.375 (C O T A PRINCIPAL)	CEDRO	R\$22,00	R\$74.250,00
ITEM 013.1: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras verdes; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m ² ; Requisito: hospitalar; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	1.125 (C O T A RESERVADA)	CEDRO	R\$22,00	R\$24.750,00
ITEM 014: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras rosas; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m ² ; Requisito: hospitalar; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	2.253 (C O T A PRINCIPAL)	CEDRO	R\$21,00	R\$47.313,00
ITEM 016: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m ² ; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	1.500 (EXCLUSIVA ME EPP)	CEDRO	R\$22,00	R\$33.000,00
ITEM 017: WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI						
1	Tecido - Tipo: atalhado; Composição: 100% algodão; Construção: felpa; Largura mínima: 1,40 m.	1 - Mt.	140 (EXCLUSIVA ME EPP)	ATLANTICA	R\$24,57	R\$3.439,80
VALOR GLOBAL						R\$491.557,80

Campo Grande, 27 de abril de 2021

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/SAD/2021
PROCESSO Nº 55/000.578/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 090/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E INOVAMED**

HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 019: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (UNIFICADO)						
1	Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	66.000 (Cota Principal)	TEUTO/CX C/50	R\$2,75	R\$181.500,00
VALOR GLOBAL						R\$181.500,00

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS, FECHADURAS E MAÇANETAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021
PROCESSO: 55/000.804/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 11 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2020.
PROCESSO: 27/003.073/2019

RESULTADO:
ITENS DESERTOS:02 e 03.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2.424,54	27.245,40

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n. 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER INTEGRADO AO SPF.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021
PROCESSO: 11/016.091/2020

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI	269.170,00	3.230.040,00

Demais informações quanto aos lotes citados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de abril 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 009/2021

Processo N.: 29/021.937/2021

Objeto: reforma e ampliação na E.E. Professora Neyder Suelly Costa Vieira no município de Campo Grande/MS.
Vencedora: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Valor Global: R\$ 2.345.611,14 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021498/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.790,28 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos);

Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 5, 7, 10, 13, 14, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.794,00 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais);

Empresa (3): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 9, 27, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.553,20 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

AMAMBAI/MS, 26 de abril de 2021

Amanda Amaral Benites Montes Matos
 Presidente da APM
 CPF N. 026.625.391-19

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021505/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, conforme abaixo:

Empresa (1): João Mardegan, CNPJ N. 33.128.620/0001-60, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 10, 11, 12, 21, 23, 25, 32, 33, 36, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.087,10 (vinte e sete mil e oitenta e sete reais e dez centavos);

Empresa (2): S.R. Mardegan, CNPJ N. 30.076.512/0001-00, vencedora dos itens: 4, 7, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.036,53 (doze mil e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 9, 13, 14, 19, 20, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.572,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e dois reais).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 27 de abril de 2021

APARECIDO DE SOUZA
 Presidente da APM
 CPF N. 251.575.638-76

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de Medicamentos, em atendimento da CASC - Câmara Administrativa de Soluções de Conflitos, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/003.444/2021

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 100

Favorecido	CNPJ	Lote/ Item	Valor Total
ONCO PROD DISTR.DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0015-30	Itens 001, 002	R\$ 19.780,20
PHARMA LOG-LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS-EIRELI	36.684.627/0001-56	Item 003	R\$ 5.065,20

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 27 de abril de 2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **058/2020**

PROCESSO Nº. **27/002.452/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-25.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 058/2020: os objetos dos ITEM(s) **001** à empresa **Kyotech Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos LTDA-ME** - CNPJ/MF Nº 19.918.979/0001-00, declarada vencedora da melhor proposta para os serviços constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta quatro mil reais)**. Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal:

nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 27/04/2021

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35418**

Processo: 71/000.355/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 00.384.799/0001-67.

Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender ao Convênio n. 01.08.0565-00 FINEP/MCT/BIOECONOMIA – Novo paradigma de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 75.534,80 (setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 19573206843660001, Natureza de Despesa 449052, Fonte 0112030001, UG 710101.

Campo Grande – MS, 26 de abril de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado– SEMAGRO/MS
Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 6/2021, cujo o objeto refere-se a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), a licitação foi encerrada e declarada FRACASSADA.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2021.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 079/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.784/2020.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (reciclagem), drenagem de águas pluviais, urbanização com implantação de ciclovia e acessibilidade de calçadas no Parque dos Poderes no município de Campo Grande - MS.

RECORRENTE: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 015/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/001.984/2021.**

Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Maria Augusta de Carvalho e Adjacências, no Município de Água Clara/MS. CR 823.014/2015/MCIDADES/CAIXA – OP. 1.025.897-65 – SALDO REMANESCENTE.

Abertura: 17 de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 016/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/001.299/2021.**

Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Município de Bela Vista/MS. CR 829.274/2016/MCIDADES/CAIXA – SALDO REMANESCENTE.

Abertura: 17 de maio de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 017/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/100.298/2020.**

Objeto: Reforma e adequação do prédio da 2ª Delegacia da Polícia Civil, no Município de Campo Grande - MS.

Abertura: 18 de maio de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **018/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/001.801/2021**.

Objeto: **Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/427, trecho: Acesso Balnério Sete Quedas – Barro Preto, com extensão total de 5,74 km, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.**

Abertura: 18 de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CONVITE Nº 002/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.001/2021.

OBJETO: **Elaboração de projetos executivos de engenharia para revestimento primário de estrada vicinal de acesso ao trânsito em assentamentos, com extensão aproximada de 50,00km, nos Municípios de Iguatemi/MS, Itaquirai/MS e Sidrolândia/MS.**

RECORRENTE: POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS ENQUADRADA COMO EPP, BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2021 AS 14:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 27 de abril de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA: 001/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.815/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-352, trecho: Entrº BR-262/MS/MS-355 – Entr. MS-447, subtrecho: km 0+0,00 – km 15,000 (Lote 1), com extensão de 15,00 km, no Município de Terenos/MS.

RECORRENTE: ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRIDA DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA INABILITADA PARA O PRESENTE

CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2021 AS 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 28 de abril de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA nº: 001/2021-DLO/AGESUL. PROCESSO nº: 57/101.815/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 001/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a de **Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-352, trecho: Entrº BR-262/MS/MS-355 – Entr. MS-447, subtrecho: km 0+0,00 – km 15,000 (Lote 1), com extensão de 15,00 km, no Município de Terenos/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 12/04/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 05.05.2021**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 28 de abril de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 30, I da Lei nº 13.303/16 e o art. 139, I, do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2020-D - **DATA:** 26/04/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 048/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de suporte, manutenção e evolução de licenças da TOTVS, para atender as necessidades da MSGÁS.

FAVORECIDO: TOTVS S.A.

VALOR: R\$ 383.157,12 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 30, II da Lei nº 13.303/16 e o art. 139, II, f do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2021-D - **DATA:** 26/04/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 047/2021

OBJETO: Participação de funcionários no curso "Medição de Gás em Transferência de Custódia: Análise de Certificados de Calibração e Relatórios de Ensaio".

FAVORECIDO: ABEGÁS.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 046/2021

OBJETO: Participação de funcionário no curso "Gás Natural em Veículos Pesados".

FAVORECIDO: ABEGÁS.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº: 001/2021-DETRAN

PROCESSO Nº: 31/703.976/2020

OBJETO: obra de reforma e adequação de imóvel para instalação da Agência do DETRAN na área central em Três Lagoas-MS.

RESULTADO: a presente licitação foi declarada **DESERTA**.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2021.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação – DETRAN-
MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Inexigibilidade, art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/002.226/2021	AQUISIÇÃO DOS FILTROS EXPIATÓRIOS BACTERIANOS PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA DA MARCA PURITAN BENNETT 840	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	001	R\$ 24.960,00

Em 27 de abril de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 349, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUCIANO ALMEIDA RODRIGUES, matrícula n. 94624021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000183/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 350, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIMAR SOUZA FAVARO, matrícula n. 62976021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000768/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 351, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ PEREIRA, matrícula n. 112303021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000776/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 352, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROBERTO SANCHES NAKAYAMA, matrícula n. 66079022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2022 (Processo n. 55/000715/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 388, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MATHEUS REGALCCE DE ALMEIDA, matrícula n. 112156021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n 55/000748/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 389, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000778/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
89559021	Adelia Aparecida da Silva	Professor
130600021	Adriana Rodrigues de Oliveira Miqueletti	Professor
56994022	Luci Marques Pereira Troian	Gestor de Atividades Educacionais
61172021	Luiz Aparecido Martins Flores	Professor
78773021	Miriam Fidelis da Rosa	Professor
65963021	Renato Marim Machado Faria	Professor
56428021	Rita da Cássia Martins Mathias	Professor
56428022	Rita da Cássia Martins Mathias	Professor
91099021	Rozimeire Soares Grangeiro Cesco	Professor
115266021	Sandra Regina da Silva	Professor
85882021	Sidiclei Roque Deparis	Professor
129657021	Sidnei Aparecido de Lima Santos	Professor
65894021	Tania Cristina Escaione de Oliveira Capoano	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 396, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocadas por meio do Decreto "P" n. 93, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica ...", com efeito a partir de 1º de maio de 2021:

Matrícula n.	Servidor
35506021	Alice Shinobu Ajiki Brandão
18672023	Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 397, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 549, de 19 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.853, de 28 de fevereiro de 2019, de nomeação de WILLIAM SEBASTIÃO DA CRUZ, matrícula n. 117761023, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, de forma que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica ...", com efeito a partir de 1º de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 396, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ANA CAROLINA MARANGONI BOM, matrícula n. 481379021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, desempenhando suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Ponta Porã/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 397, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CECILIA REGINA SANT'ANNA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas

alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 398, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ISABELA MARIA ROSA DE SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula n. 69094026, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Chefe de Assessoria, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 399, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MAYRA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula n. 437285027, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, no Escritório de Gestão Política, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 400, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELIANDRES PEREIRA SALDANHA, matrícula n. 10901029, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 401, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ALAN FELIPE ALVES TARANTI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 402, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município
431436021	Cleir Pavão Nogueira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Amambai
118825022	João Alves Rosa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Novo Horizonte do Sul
41798021	Vera Lucia Bruschi de Faria	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Figueirão

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 403, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Adriano Durez Sanguenza	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Amambai
Dantiely Berquo da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Figueirão
Joseane da Silva Lopes	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Novo Horizonte do Sul

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 404, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR NILO CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e

suas alterações, a contar de 26 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 405, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MÁRIO MARCIO COUTO, matrícula n. 486792021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 406, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RAIMUNDO NONATO DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 22 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 407, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 436768021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Gerente da Gerência de Suporte Técnico, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 408, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Jhonatan Pereira Dias	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente da Gerência de Suporte Técnico	DCA-9	27/4/2021
Carlos Eduardo de Freitas e Silva	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11	26/4/2021

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 409, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNA SARTORI GANCI, matrícula n. 487702021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gestor de Processo, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 410, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
433617022	Fernanda Menezes Barbosa	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
434717022	Weber Mendes de Farias	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
473204021	Keyla Mara de Souza Niza	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 411, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Fernanda Menezes Barbosa	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Weber Mendes de Farias	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
Keyla Mara de Souza Niza	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
Júlia Reche Mendonça	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 412, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR BLANCA VITORIA OLMEDO, matrícula n. 434893021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 3 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 413, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Denise Venancio Rolim	Gestão e Assistência	DCA-11	Terenos
Elizangela Carrilho Arantes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 390, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.480, de 22 de abril de 2021, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... ISABELA DE ANDRADE..."

PASSE A CONSTAR: "... ISABELLA DE ANDRADE..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 414, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 58208024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Subsecretaria Especial da Cidadania, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 23, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JORGE LUIZ SAAB VITTA, Matrícula n. 479086021, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo da Controladoria-Geral do Estado, vinculada à Comissão Central de Avaliação de Documentos, instituída por meio do Decreto Estadual n. 13.358, de 31 de janeiro de 2012, em substituição à RAQUEL PEREIRA COSTA, Matrícula n. 74013023, conforme RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 016, DE 16 DE MARÇO DE 2020, pág. 93.

Campo Grande-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 178 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de MAIO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 178, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
54584021	Adão Pereira dos Reis	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/2018 a 09/12/2019	01/05/2021 a 30/05/2021
60380021	Adauri Ojeda	Auxiliar Fazendário	16/02/2020 a 15/02/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
15988021	Ademir de Oliveira Previato	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	02/05/2021 a 31/05/2021
36171021	Ademir Santos de Jesus	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	05/05/2021 a 19/05/2021

84320024	Adriany Moreira Góes	Técnico Fazendário	01/09/2018 a 31/08/2019	10/05/2021 a 24/05/2021
108537021	Afonso da Silva Ferreira	Analista de Tecnologia da Informação	11/06/2018 a 10/06/2019	19/05/2021 a 02/06/2021
83983023	Alessandra Kiomido	Gestor de Serviços Organizacionais	11/01/2019 a 10/01/2020	10/05/2021 a 24/05/2021
41096021	Alexandre Silveira Leite	Fiscal Tributário Estadual	24/06/2018 a 23/06/2019	01/05/2021 a 30/05/2021
88329021	Ana Cristina Higa Mourão	Técnico Fazendário	19/08/2019 a 18/08/2020	17/05/2021 a 15/06/2021
116186021	Ana Karina Ferreira Espindola	Técnico de Tecnologia da Informação	05/09/2019 a 04/09/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
314229021	André Luiz Valverde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	05/05/2021 a 19/05/2021
432857021	Andréa Neves Craveiro de Sá	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	Fiscal Tributário Estadual	23/06/2018 a 22/06/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
14820021	Antônio Carlos de Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
34440021	Antônio Carlos de Souza	Fiscal Tributário Estadual	10/04/2019 a 09/04/2020	08/05/2021 a 22/05/2021
467312021	Antônio Volpato Filho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	02/05/2021 a 31/05/2021
34581023	Aroldo Aparecido Canuto	Técnico Fazendário	13/06/2018 a 12/06/2019	17/05/2021 a 15/06/2021
74458021	Carlos Alberto Arruda de Campos	Técnico de Tecnologia da Informação	02/05/2019 a 01/05/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
81399021	Carlos Roberto Antunes	Fiscal Tributário Estadual	15/06/2018 a 14/06/2019	17/05/2021 a 15/06/2021
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	08/05/2021 a 06/06/2021
131161021	Deise dos Santos Rezende	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
96979021	Denilson Sebastião Henrique	Fiscal Tributário Estadual	19/02/2019 a 18/02/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
83609023	Dinamar Matos Furtado de Barros	Técnico Fazendário	07/05/2019 a 06/05/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
103825021	Edson Massi Villalva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/06/2018 a 03/06/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
11634021	Eduardo Fagioli	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
11977024	Elaine Leão Fernandes dos Reis	Direção Especial e Assessoramento	01/01/2019 a 31/12/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
81639021	Elaine Luzia da Silva Cândido	Técnico Fazendário	27/07/2019 a 26/07/2020	04/05/2021 a 02/06/2021
62195021	Eloisa Elena de Assis	Técnico Fazendário	10/06/2018 a 09/06/2019	11/05/2021 a 09/06/2021
467285021	Fábio Carvalho de Sá	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
467310021	Fabricio Cerezuela Policeno	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	10/05/2021 a 24/05/2021
433649021	Fernando Medeiros Peretti	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2018 a 21/09/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
388039021	Fernando Vieira Dantas	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
93751024	Flávio Alberto Rena	Analista de Tecnologia da Informação	20/05/2020 a 19/05/2021	21/05/2021 a 19/06/2021
81164021	Flávio Antônio Costa Alvarez	Fiscal Tributário Estadual	09/12/2018 a 08/12/2019	01/05/2021 a 15/05/2021

105713021	Flávio Sant'ana da Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	20/07/2018 a 19/07/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
467250021	Gabriel Cardoso Romano	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/05/2021 a 15/05/2021
79927021	Geny Divina Firme	Técnico Fazendário	10/07/2019 a 09/07/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
70290021	Geraldo Aparecido Galindo Passos	Fiscal Tributário Estadual	11/04/2020 a 10/04/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
55710022	Gerson Marques Camargo	Técnico Fazendário	24/04/2020 a 23/04/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
20118021	Gilson Heleno Lima da Silva	Fiscal Tributário Estadual	23/09/2019 a 22/09/2020	02/05/2021 a 31/05/2021
83891021	Hilda Maria de Oliveira Dias	Auxiliar Fazendário	12/06/2018 a 11/06/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
118378021	Ilário Hissashi Suematsu	Fiscal Tributário Estadual	04/03/2019 a 03/03/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
5709024	Jackson Diogo Damásio Outeiro	Analista de Tecnologia da Informação	13/06/2019 a 12/06/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
79784021	Janea Aparecida Marques Corrêa	Auxiliar Fazendário	12/06/2018 a 11/06/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/05/2021 a 15/05/2021
57749021	Joana Darc da Silva Rezende	Auxiliar Fazendário	06/06/2019 a 05/06/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
93412022	José Antônio de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	02/05/2021 a 16/05/2021
37482022	José de Alencar Santelli	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
5959022	José Luiz da Silveira Alves	Técnico Fazendário	29/05/2019 a 28/05/2020	03/05/2021 a 16/05/2021
63462021	José Paulo Teixeira Machado	Técnico Fazendário	11/07/2019 a 10/07/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Técnico Fazendário	06/07/2019 a 05/07/2020	10/05/2021 a 24/05/2021
75569021	Kátia de Cassia Mendry Ueti	Analista de Tecnologia da Informação	09/04/2019 a 08/04/2020	31/05/2021 a 14/06/2021
467350021	Leandro de Castro Pereira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
467318021	Lilian Ferreira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	24/05/2021 a 07/06/2021
109930021	Lucilena Rondon Silva	Analista de Tecnologia da Informação	06/05/2020 a 05/05/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
113718022	Luiz Antônio de Moura	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
82637000	Manoel Carlos de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	29/05/2018 a 28/05/2019	10/05/2021 a 24/05/2021
27238021	Maria Aparecida Coelho Ormeda	Técnico Fazendário	01/06/2019 a 31/05/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
85233021	Maria de Fátima Ribeiro Ribas	Auxiliar Fazendário	16/06/2019 a 15/06/2020	04/05/2021 a 02/06/2021
12944022	Maria Helena Bernal Araújo	Analista de Tecnologia da Informação	29/05/2019 a 28/05/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	01/07/2018 a 30/06/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	Fiscal Tributário Estadual	10/07/2019 a 09/07/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
21585021	Mauro Rodrigues de Oliveira	Técnico de Tecnologia da Informação	02/06/2019 a 01/06/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
55646021	Miguel Antônio Marcon	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/2018 a 09/12/2019	03/05/2021 a 01/06/2021

30844021	Milton Gonçalves Pessoa	Fiscal Tributário Estadual	19/11/2018 a 18/11/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	19/05/2021 a 02/06/2021
100904021	Nazaré Cunha Leite de Barros Cruz	Analista de Tecnologia da Informação	06/07/2019 a 05/07/2020	28/05/2021 a 11/06/2021
66999021	Nelson Filho de Jezus	Técnico Fazendário	09/07/2019 a 08/07/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
55549021	Nelson José Schneider	Fiscal Tributário Estadual	21/11/2018 a 20/11/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
34169032	Oraide Serafim Baptista Katayama	Direção Superior Especial e Assessoramento	20/08/2019 a 19/08/2020	10/05/2021 a 24/05/2021
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	01/05/2021 a 15/05/2021
75666021	Paulo Trindade Mendes	Auxiliar Fazendário	29/06/2019 a 28/06/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
94895024	Pedro Beolchi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
67436021	Pedro Ojeda Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	15/08/2018 a 14/08/2019	12/05/2021 a 26/05/2021
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
55804021	Romilda Rocha Lima	Técnico Fazendário	13/07/2018 a 12/07/2019	01/05/2021 a 15/05/2021
433034021	Ronald Santiago dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
31854021	Ruyter Luciano Silva	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
467283021	Silvano Coleta de Almeida	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	16/05/2021 a 30/05/2021
14385024	Solange Conceição Pina Ferreira	Analista de Tecnologia da Informação	07/07/2019 a 06/07/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	Fiscal Tributário Estadual	21/11/2019 a 20/11/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
121950021	Terezinha Ribeiro de Novaes Martins	Auxiliar Fazendário	29/06/2019 a 28/06/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
120566021	Ulessi Chagas de Souza	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
4592023	Valter de Souza Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	30/06/2019 a 29/06/2020	04/05/2021 a 02/06/2021
28467021	Vera Odete Pereira da Silva	Técnico Fazendário	28/02/2020 a 27/02/2021	10/05/2021 a 24/05/2021
78487021	Veronice Pedro da Silva	Auxiliar Fazendário	04/06/2019 a 03/06/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
93830021	Victor Hugo Cabral Ortiz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/06/2018 a 03/06/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
91906021	Waldir Bortollato Bianchi	Fiscal Tributário Estadual	17/10/2018 a 16/10/2019	02/05/2021 a 31/05/2021
101718021	Wilson Taira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	25/07/2018 a 24/07/2019	17/05/2021 a 31/05/2021

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 099, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Cristiano Cliter Canova, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 88134022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência Regional do Depar-

tamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul em Dourados, a contar da data da publicação, revogando a Resolução "P" PGE/MS/Nº 48, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.421, de 1º de março de 2021, página 82, que o designou para desempenhar suas atribuições perante a PGE, na Procuradoria de Assuntos Tributários-PAT.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 100, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vinicius Spindola Campelo ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, código 10005, matrícula nº 482699021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação – CJUR- SED, para sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar– CJUR SEMAGRO, a contar de 3 de maio de 2021.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Oliane Souza Magalhães**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Recepção e Portaria, matrícula n. 69911022 a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional).

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Elizabeth Souza de Carvalho**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda, matrícula n. 65250021 a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional).

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/007998/2021
WESLEY LUZ SANTOS DE MOURA, matrícula n. 435822021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Técnico em Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS.

Assunto : Requer Reconsideração - Licença para Trato de Interesse Particular
INDEFIRO o pedido de Reconsideração da DECISÃO/GAB/SED N. 67/2021, pelos próprios
Despacho : fundamentos ali exarados e ratificados com a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019
(C.I. N. 229/CODIF/SED/2021).
CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/030158/2020
Interessado : UBIRACY BARBOSA SERROU DA SILVA, matrícula n. 24328021, Aposentada, do Quadro de
Inativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.
Assunto : Requer Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia.
INDEFIRO o pedido, em face da prescrição quinquenal, com fulcro na Manifestação PGE/PP n.
Despacho : 152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB n. 804/2008, bem como na Orientação Jurídica
Geral PGE/MS/CJUR-SED n. 005/2018 (C.I. N. 231/CODIF/SED/2021).
CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.033, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/026942/2018 (Apenso 29/018746/2018, 29/024672/2017, 29/018725/2018, 29/023471/2017, 29/013824/2017 e 29/017698/2017) – PAD n. 37/2018, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 191-211 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/026942/2018 (Apenso 29/018746/2018, 29/024672/2017, 29/018725/2018, 29/023471/2017, 29/013824/2017 e 29/017698/2017) – PAD n. 37/201 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.294, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.726, de 23 de agosto de 2018, páginas 82, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista ausência de provas de irregularidades administrativas que configurem infração disciplinar passiva de punição.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.034, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DEBORA PATRICIA DO NASCIMENTO JORGE ALVES, matrícula n. 424559021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de abril de 2021 (Processo n. 29/026337/2021 - C.I. N. 230/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 877, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.479, de 20 de abril de 2021, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora Sueli Pereira De Brito, matrícula 49678022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, no município de Caarapó/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/0291552018 – C.I. N. 235/CODIF/SED/2021):

ONDE CONSTA:

"... período de 19/11/2020 a 17/5/2020...".

PASSE A CONSTAR:

"... período de 19/11/2020 a 17/5/2021...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 933, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.481, de 23 de abril de 2021, na página 93, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora MARISA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 108804021, lotada na EE Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, para fim de regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/043380/2005 - C.I. N. 237/CODIF/SED/2021):

Onde consta:

"... MARISA FERREIRA DOS SANTOS...".

Passe a constar:

"... MARISA PEREIRA DOS SANTOS...".

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.035, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a composição da Comissão Estadual de Educação Ambiental constituída por meio da Resolução "P" SED n. 273, de 19 de fevereiro de 2021, publicada na página 95-96 do DOE n. 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, conforme disposto no quadro abaixo, a contar da data da publicação (C.I. N. 616/SUPED/SED/2021).

AÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Inclusão	Fábio César dos Santos	19772024	Professor - CEAM-AHS/COPESP/SUPED/SED	Membros
Inclusão	Luiz Henrique Ortelhado Valverde	433465030	Professor - COPEF/SUPED/SED	
Remoção	Dilan de Andrade Hugo	120754021 e 120754024	Professor - CEAM-AHS/COPESP/SUPED/SED	

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.036, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora REGIANI POLATTO PEREIRA ZANCANARO, matrícula n. 436110021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema/MS, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/019246/2021 - C.I. N. 225/CODIF/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.037, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ELIANI BIRCK DE ARAUJO, matrícula n. 430050021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Cel. Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/019255/2021 - C.I. N. 226/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.038, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURO SERGIO ALMEIDA DE LIMA, matrícula n. 78820022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, símbolo DAE-C, localizada no município de Laguna Carapã/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em substituição à servidora Maria Aparecida Fernandes Biazim, matrícula n. 81252021, em gozo de férias (Processo n. 29/025793/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.039, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FELICIANA SOARES, matrícula n. 118664021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 3 de maio a 1º de junho de 2021, em substituição à servidora Meire da Costa Monteiro, matrícula n. 72753021, em gozo de férias (Processo n. 29/026300/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.040, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALVINA LUCIA GUILHERME VITRO, matrícula n. 24748021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, símbolo DAE-C, localizada no município de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de junho de 2021, em substituição ao servidor Pascoalino Cornelia Angelico, matrícula n. 9907024, em gozo de férias (Processo n. 29/024292/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.041, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE PEREIRA, matrícula n. 63489021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, símbolo DAE-F, localizada no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 a 26 de abril de 2021, em substituição à servidora Carmencilda Damasceno Silva Severo, matrícula n. 109263021, em gozo de férias (Processo n. 29/025365/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.042, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 12 a 26 de abril de 2021, em substituição à servidora Maria Aparecida Martins Duarte Pereira, matrícula n. 63489021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/025367/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.043, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ELIZA GARCIA BELINI, matrícula n. 71155021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, no período de 2 a 16 de abril de 2021, em substituição à servidora Romilda Costa da Rocha, matrícula n. 43011021, em licença para tratamento de saúde, Boletins Médicos n. 155112 e n. 155666 (Processo n. 29/025618/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.044, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 65388021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, símbolo DAE-D, localizada no município de Nova Andradina/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 14 a 28 de junho de 2021, em substituição ao servidor Jean Carlos Rodrigues Sanchez, matrícula n. 77576021, em gozo de férias (Processo n. 29/025576/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.045, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELI SCHULZ, matrícula n. 104329021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 14 a 28 de junho de 2021, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/026103/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.046, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO ANTONIO VICENTE ARAUJO, matrícula n. 71334021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Braz Sinigaglia, símbolo DAE-D, localizada no município de Batayporã/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em substituição à servidora Glaucia Patricia Bravin de Sá, matrícula n. 128935021, em gozo de férias (Processo n. 29/026287/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.047, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE NUNES DA SILVA BARREIRA, matrícula n. 19984035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em substituição ao servidor Fernando Antonio Vicente Araujo, matrícula n. 71334021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/026289/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.048, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CLODOALDO ANDRE DOS SANTOS, matrícula n. 124178021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Itaquiraí/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/006156/2021- C.I. N. 67/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	matutino
Biologia	EM	2	vespertino

Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.049, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, da função de Coordenador Pedagógico, na respectiva unidade escolar, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 48/SUARE/SED/2021):

Nome	Matrícula	Resolução/Diário Oficial	Escola	Município	A contar de	Número do Processo
Claudete Ferreira Ximenes	100993021	Res. "P" SED n. 1.569, de 9 de junho de 2020. D.O. n. 10.193	EE João Vitorino Marques	Aral Moreira	31 de março de 2021	29/021439/2021
Débora Buzati	130006022	Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101.	EE Camilo Bonfim	Camapuã	3 de fevereiro de 2021	29/022125/2021
Ruth Gonçalves Oliveira	102290022	Res. "P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160	EE Santos Dumont	Costa Rica	15 de março de 2021	29/024229/2021
Maria de Fátima Martins Gomes Maia	46517022	Res. "P" SED n. 1.207 de 30 de abril de 2020. D.O. n.10.160	EE José Ferreira da Costa	Costa Rica	10 de março de 2021	29/023963/2021
Alvina Lucia Guilherme Vitro	24748021	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados	1º de junho de 2021	29/024287/2021
Adriana Martins Vieira	119377022	Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D. O. n. 10.101	EE Vicente Pallotti	Fátima do Sul	5 de abril de 2021	29/023457/2021
Laudiceia Duarte Mondadori	129812021	Res. "P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160	EE Salomé de Melo Rocha	Guia Lopes da Laguna	5 de abril de 2021	29/022344/2021
Mariluce da Silva Oliveira	93266024	Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101	EE Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna	31 de março de 2021	29/022455/2021
Marcia Marcondes Ferreira	90474021	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul	2 de fevereiro de 2021	29/022300/2021

Sara Brito da Silva Oliveira	93852022	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020 D.O. n. 10.177	EE Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes	1º de abril de 2021	29/022092/2021
Caroline Simone Verdi	124024022	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. 10.177	EE. Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste	1º de abril de 2021	29/024636/2021
Viviane Alves Garcia	127814021	Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101.	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas	1º de abril de 2021	29/021204/2021

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução "P" SES nº 24, de 21 de janeiro de 2021 devidamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.396 de 2 de fevereiro de 2021 e republicada por incorreção no DOE nº 10.451, de 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 259, § 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **Kamilla Francielle de Almeida dos Santos**, CPF n. 734.319.821-15, para audiência de Interrogatório que será realizada no dia 07 de maio de 2021, às 14h, na Sala da Assessoria Técnica Especializada, localizada na Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS. (tel. 3318 1606), e a **INTIMA** a apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu interrogatório, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 27/002550/2020, podendo arrolar testemunhas e requerer todas as provas permitidas no ordenamento jurídico pátrio.

Os autos deste mencionado processo podem ser consultados em horário comercial também na sede deste órgão.

Campo Grande, 27 de abril de 2021

BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA
Presidente da Comissão

EDITAL N. 1/SES/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) RESULTADO DO CICLO DO ANO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde, torna público o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

- I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;
- II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);
- III - O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande/MS, 8 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

ANEXO DO EDITAL N. 1/SES/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	94,74
43525021	ADÃO MORALES BARRETO	100,00
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	97,85
133638021	ADEMILSON JOSÉ DE MARIA	58,75
117596024	ADERBAL PINHEIRO	100,00
89287022	ADILSON DE OLIVEIRA CARDOZO	94,39
130978024	ADRIANA ARCE FRETES	97,65
69376023	ADRIANA PEREIRA PERES	100,00
70763024	ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	93,07

72081023	ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS	98,79
82025022	AGNALDO DO AMARAL MAIA	86,73
57903023	AGNALDO HENRIQUE VALDONADO DOS SANTOS	100,00
46334021	AILTON GIMENES TOLEDO	95,35
458908021	ALAÍNE AMARAL TENÓRIO	70,00
47253025	ALCIDES DE CARVALHO SILVA	88,36
76377023	ALCIDES ELOY REGIS JUNIOR	63,00
51925021	ALCIONE FERNANDES DA SILVA	99,27
83133021	ALDINA MARIA LE LOUREIRO	49,00
10735021	ALENYR HILARIO REGO	83,00
110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAUJO	98,60
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	99,25
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	100,00
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	95,56
131705023	ALEX SILVA RAMIRO	100,00
98819021	ALEXANDER ALEX ANDREAZI	100,00
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	98,05
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	88,52
98295021	ALEXANDRE MORETTI DE LIMA	98,58
39870022	ALFREDO ALVES NABHAN	99,14
482114021	ALFREU SOUSA DE OLIVEIRA	99,56
132370022	ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU	95,66
370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	94,70
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	98,35
98260021	ALINE SCHIO DE SOUZA	99,34
46543022	ALINE VILELA RUAS	85,50
104932027	ALLAN MARTIN	98,78
15474023	ALVARO CARDOSO DE AVILA	96,83
126164022	AMANDA CARLA DE LIMA PREZA DE OLIVEIRA	93,35
56675021	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA	80,52
43986021	ANA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	90,78
30710021	ANA APARECIDA DE SOUZA	100,00
476216021	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	70,00
41817021	ANA CELIA CANDIDO DA SILVA	70,00
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	100,00
29067024	ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA	91,62
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	83,00
51854021	ANA DA SILVA FERREIRA	70,00
129104024	ANA DANIELE COSTA DE PAULA COSTA	97,41
129104024	ANA DANIELE COSTA DE PAULA COSTA	70,00
26457022	ANA FRANCISCA OLIVEIRA CORREA DA SILVA	91,45
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	99,80
380576021	ANA LYDIA COSTA NAHAS	85,80
19116021	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	100,00
78308021	ANA MARIA VICTORIO FLORES	70,00
117170024	ANA OLIVIA PASCOTO ESPOSITO	100,00
130854026	ANA PAULA DE ALMEIDA	70,00
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	99,25
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	100,00
117907023	ANA PAULA VIEIRA VERA	87,43

118268022	ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	93,12
437310021	ANALU APPOLONIO DA SILVA PATRICIO	100,00
114355024	ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	70,00
53032022	ANDERSON FILIU DE SOUZA	99,04
94853024	ANDRE JUNQUEIRA PEREIRA	70,00
125026024	ANDRÉ LUIZ CASAL LEITE	86,00
90539021	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	99,14
40687026	ANDRE VINICIUS BATISTA DE ASSIS	94,56
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO	96,36
24960024	ANDREA SILVA CAMPOS	91,92
99882023	ANDREA VEDANA	99,65
96423023	ANDREIA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	100,00
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	99,13
112035021	ANDYANE FREITAS TETILA	29,88
125027023	ANETH DA SILVA BENITES	100,00
75724023	ANGELA CRISTINA RODRIGUES CUNHA CASTRO LOPES	70,00
7900021	ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ	97,83
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	29,65
44613023	ANGELA MAURA LEMOS	100,00
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	95,48
112931021	ANGÉLICA DALLA VECHIA BIOLCHI SATURNINO	99,05
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	96,71
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	70,00
22241023	ANIBAL CANHETE	100,00
2367021	ANICETE AJALA	97,90
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI	96,80
84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	100,00
37238023	ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO	97,34
476494021	ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR	88,41
27896027	ANTONIO CESAR NAGLIS	89,38
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	99,27
132237024	ANTONIO LASTORIA	100,00
111985025	ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	99,37
28356022	ANTONIO SIDRAK DOS SANTOS SOBRINHO	93,35
85201021	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	0,00
114357024	APARECIDA GOMES XAVIER	70,00
94730021	ARIANE ILSE DE OLIVEIRA	85,08
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	99,13
122432023	ARLINDO SOUZA DE OLIVEIRA	79,49
4191022	ARNALDO FARIAS KLING	97,32
41888022	ARNALDO MARTINS DO AMARAL	93,92
109966021	AROLDO CONCEICAO SANTOS VIEIRA	70,00
50319021	ARTHUR YOSHINORI ASATO	94,15
3516022	ATAIDE CAETANO	70,00
16507025	ATALIVIO FERREIRA	84,30
16377021	AUCELIR AUXILIADORA MORLA	94,77
26347021	AUGUSTO PAVAO ESPINDOLA	70,00
36147023	AURELY CORREA CAVALHEIRO	86,00
80838024	AURISTELA FLORENCIO DA SILVA MARCON	85,42
133263023	AURO CESAR FERREIRA CAIMAR	67,97

11839021	AVANY GARCIA DE LIMA	70,00
64690023	BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA	94,06
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	89,37
476213021	BEATRIZ DE BARROS FIGUEIREDO	99,43
128172021	BEATRIZ GARCIA GOMES	29,51
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	96,46
108381023	BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	100,00
479694021	BIANCA BERNARDELLI ALMEIDINHA	99,78
480112021	BIANCA PASQUINELLI SABONGI	100,00
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	99,49
425979022	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	100,00
54781022	BRUNA RODRIGUES MARQUES	100,00
473448021	BRUNO DE PADUA LEITE	95,43
348590025	BRUNO MARCELINO DA SILVA	86,30
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	98,55
323658021	CAMILA GOUVEA MALHEIRO TORCIANO	100,00
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	99,01
121298021	CARLA TATIANE RODRIGUES SOARES	94,05
14377021	CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO	98,94
82023022	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LEITE	100,00
64293023	CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO	99,72
51364025	CARLOS ANTÔNIO LEITE MATOS	100,00
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	93,42
48158021	CARLOS FLAVIO LIMA DA SILVA	99,00
12013028	CARLOS GENTIL VASCONCELOS	91,38
63699021	CARLOS JACQUES VIERO	99,88
111353021	CARLOTA WENDISCH	98,20
27667023	CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	85,75
22316025	CARMEN LUCIA LUNA BARION	84,24
52434022	CAROLINA APARECIDA SANTOS TEIXEIRA	100,00
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE	97,83
117311023	CAROLINE FREIRE GONCALVES PISSURNO	66,71
43687023	CAROLINE ORTIZ JACQUES	92,78
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONÇA	97,65
3219021	CATIA MARA MACIEL	70,00
65812022	CELIA CRISTINA MORO MEDINA LOPES	92,11
69461021	CELIA CRISTINA VICENTE MENDES	70,00
92448021	CÉLIA MARIA VIDO	95,88
56790023	CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	89,79
71267025	CERES MARIA CARVALHO SOUZA DE MELO	97,90
91331022	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	70,00
30993021	CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	98,33
131498025	CIBELE YNAE WEBSTER	92,70
64490023	CIBELLE GONÇALVES DA SILVA	98,13
106841023	CICERO COSTA DIAS	97,71
105457021	CINTIA DE SOUZA PROCÓPIO DOS SANTOS	95,85
74097023	CINTIA DUTRA ARAUJO DE OLIVEIRA	99,53
128458022	CINTIA TAKEDA	94,80
56768023	CLAIRE CARMEN MIOZZO	95,76
478070021	CLAUDIA DE BARROS FRANCELINO COSTA	98,95

58935021	CLAUDIA GISLAINE KRUKI DE SOUZA NOGUEIRA	99,40
81999023	CLAUDIA MIRANDA GIANOTTI	81,93
112099023	CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA	100,00
20130021	CLAUDINEY LEÃO CARNEIRO	84,83
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES	100,00
86313025	CLEIDE DE SOUZA BRITO	99,37
64470025	CLEIDE FRANCISCA MEDEIRO	99,37
57086024	CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS	96,45
69014021	CLEOMENES JACOB GOMES	84,72
62108021	CLEONILDE DE OLIVEIRA	97,00
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	97,63
32685021	CLEUZA ESCOBAR NASCIMENTO FERREIRA	70,00
95367023	CLISSIA AMARAL R DINIZ	99,52
127876024	CRISTIANE ESCOBAR SILVA	99,14
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	97,25
116843021	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	89,22
457682021	CRISTIANE REGINA PAGANI	88,27
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	98,48
17832021	DALVA CORREA DA SILVA	97,95
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	99,72
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	100,00
113968025	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA	92,13
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	95,51
87174021	DANIELI SOUZA BEZERRA	98,16
123431023	DANIELLE AHAD DAS NEVES	93,21
126393022	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET	99,90
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	97,42
307684022	DANIELLE VIANA G TITICO	96,96
437847021	DANUTE LAUREN ALBUQUERQUE ROMERO	95,21
83458026	DAYSE CHRISTIANE TODESCATO FREIRE	99,37
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	99,75
130206021	DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	95,32
111572024	DEISE LEITE CALIXTO DOS SANTOS	70,00
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	28,42
87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	99,94
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	98,88
107771025	DENISE LEITE CALIXTO	70,00
40149022	DENISE MANSANO	99,49
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	100,00
1250021	DENISE VASCONCELOS BOGADO	70,00
108414024	DIANA STEICA DE ALMEIDA	100,00
483655021	DIEGO MAMEDE DA SILVA	100,00
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	93,13
52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	100,00
64171021	DIRCEU MIGUEL D PIRES DA CUNHA	96,59
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	100,00
112976022	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	99,72
437729022	DORIVAL BETINI	92,78
40854021	DORIVAL FERRACINI	98,42
485773021	DUANE DE LIMA DOS ANJOS	87,45

8972021	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	100,00
59748023	ECLINE SANTOS AMARILA	92,82
97733022	ED CARLO BRITTO BURGATT	97,58
96782021	EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO	99,49
37369024	EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO	94,84
24046021	EDER DE OLIVEIRA DIOGO	70,00
7892023	EDER WILSON STEINHEUSER SCHREIBER	88,36
84221025	EDGAR OSHIRO	95,75
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	100,00
84123024	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	91,49
58267021	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	92,54
24393022	EDILSON SANTANA DA SILVA	92,76
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA	98,79
22468021	EDISON APARECIDO THOMAZ	70,00
45690021	EDISON CARLOS BERETTA	70,00
72203023	EDLENE ALVES DE ALENCAR PESSOA	93,00
32293021	EDMA BRITO BARBOSA	83,00
89988021	EDMAR GOMES DE SOUZA	94,14
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	90,00
25344021	EDNA EVANGELISTA SANTOS	92,77
67034021	EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO	99,72
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	95,66
58205022	EDSON DA MATA TORRES FILHO	98,96
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	89,79
101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	97,72
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	98,89
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	83,45
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	87,40
433678024	ELAINE AMBROSIO	99,73
479647021	ELAINE CRISTINA ALVES COQUEMALA BASTOS	97,27
431253022	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA CAÇULA	100,00
478549021	ELAINE FERREIRA DA SILVA	70,00
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	100,00
73569021	ELDECASTRO SEVILHA	97,32
68478021	ELEANI LOPES LEITE	70,00
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	91,58
46888026	ELENI DE SOUZA	90,00
11052021	ELEONOR DE JESUS XIMENES	70,00
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	70,00
55720023	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	98,88
363695021	ELIANE FERREIRA DA SILVA	91,31
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	98,60
16975023	ELIANE PLETZ NEDER	99,72
58711023	ELIESER PEREIRA DO NASCIMENTO	96,73
32929021	ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS	70,00
57746021	ELINA RUTH DA SILVA	55,14
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	70,00
93337022	ELISABETH BENITES DOS SANTOS	99,37
116196021	ELISANGELA DE OLIVEIRA	90,10
65787024	ELISANGELA FREITAS MENDONCA	0,00

90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	89,77
33299021	ELITA DE ANDRADE LOPES	70,00
11762023	ELIZA GONCALVES	89,30
76522021	ELIZA HARUMI YAMAUCHI	100,00
67157021	ELIZABETE APARECIDA SILVA	100,00
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	89,53
66561021	ELIZABETH MONTI HENKIN	97,92
87873026	ELIZÂNGELA LOPES NOGUEIRA DE PAULA E SILVA	97,72
115082025	ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS	92,64
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	97,53
58751021	ELIZETE GERVASIO ALVES	73,57
74283021	ELOIDES BATISTA BARROS	92,63
24890023	ELOIR PRESTES SIMON	96,06
44607021	ELOIZA FAQUES DE MOURA	70,00
82369021	ELOIZA MENACHO LIMA	70,00
17151021	ELSA PEREIRA DA SILVA	70,00
56649023	ELTON LUIZ GOMES	93,16
100813024	ELUSIA QUELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	97,90
79960022	EMERSON GAUNA ARRAIS	93,93
42394021	EMILIANA AKIKO KOHATSU	100,00
102119021	ENAI MILAN LEMOS	98,42
29952021	ENEDIR PALOMBO MACENA	70,00
31012022	ENI BATISTA DE SOUZA	100,00
479651021	ENZO ARABONI MENDES BARCELOS MANNA	98,82
435364021	ERICA BARBOSA PINTO	98,72
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	98,32
40972021	ERIKA CRISTINE MARRER ROSA	95,83
133852021	ERIKA MIDORI IGARASHI	99,25
63123021	ERISMAR PEREIRA	70,00
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	100,00
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	99,43
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	98,88
66308021	ETELVINA TELCH SACHINI	96,60
114975022	EUDER ALEXANDRE NUNES	100,00
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	94,49
133694021	EULEOTERO CORSINO	30,00
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	99,18
119651024	EVA DE SOUZA BAMBIL	100,00
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	100,00
94375021	EVARISTO JURADO FILHO	70,00
65544022	EWANGELA APARECIDA PEREIRA	100,00
121704023	EZEQUIAS SANTANA GOMES	79,28
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	68,90
431074021	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	48,36
96506021	FABIO LUIS MIOTTO	68,88
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL MAIER	96,34
302764022	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	97,78
125311021	FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA	99,50
126782023	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	95,22
67189021	FATIMA DORACI GONCALVES	70,00

44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	97,90
77934023	FATIMA REJANE CACERES	93,12
86738021	FAUSTO FRAGA FERNANDES	63,70
68629023	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	98,15
476364021	FERNANDA FERREIRA LEAL	100,00
28775022	FERNANDA GONÇALVES AMARILA	95,01
90168024	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	99,14
122604024	FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA	7,00
74380023	FIRMINA DE MOURA MATOS	96,63
87871028	FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO	91,53
117872023	FLAVIO MARCEL ECKERT CAVALHEIRO	100,00
113307021	FLORINDA PUPP DE ALMEIDA	97,92
51077021	FLORINDO MARTINS MARQUES	60,81
479646021	FRANCIELLY SAYURI LEITE	95,55
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	97,68
25814022	FRANCISCA JURACINA FEITOSA	68,88
109545023	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOARES	93,00
100182024	FRANCISCO JOSE DA SILVA	90,41
48782021	FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS	97,31
12956021	FRANCISCO VILMAR SANTOS DAS NEVES	70,00
481511021	GABRIELA FARIA CONZOLINO	94,91
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	91,68
485598021	GABRIELA PIAZZA PINTO	97,75
113179024	GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	99,68
75739021	GEANI ALMEIDA	97,00
465726021	GEISA POLIANE DE OLIVEIRA	100,00
31013021	GELSANIA ANTONELLI	93,36
57875023	GENY HARUMI KOGA	97,83
35367021	GERALDO ARGUELHO	89,97
37698023	GERALDO DA SILVA	96,24
111388023	GERALDO GONCALVES DIAS	99,75
114087024	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	99,21
57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	90,00
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	99,02
476582021	GILVANI LUIZ ZATTERA	90,43
109101021	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	99,61
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO	93,96
126181026	GIOVANNI ARCE DE BARROS	82,31
478727021	GISELE GONCALVES MARTINS	100,00
69169023	GISELLE SILVA LIMA	99,94
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	99,57
20703021	GISLAINE FERREIRA MAGGIONI	100,00
125086021	GISLAINE SIQUEIRA DE MIRANDA	68,39
68870021	GISLAINY DE JESUS ALMEIDA	90,90
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHES	100,00
80445022	GIZELE FRETES RODRIGUES	99,20
91397021	GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA	99,49
120355021	GLAUCIA DA SILVA NUNES DE FREITAS	100,00
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	99,58
38452023	GONDOR ELIAS JUNIOR	90,85

102539021	GRAÇA APARECIDA MIOTO	0,00
60291021	GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS	70,00
80507021	GRACINETE PEREIRA DE SOUZA	86,00
103116021	GRAYCE MOREIRA MARQUES	100,00
38076021	GRAZIELA SANTANA PARADISO	99,02
58937024	GUARACIABA BARBOSA	92,42
478175022	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	100,00
471336021	GUILHERME DE PINHO SALOMÃO	97,38
27346021	HELINALDO DE SOUZA NUNES	98,85
79924021	HELIZENE MOREIRA DA SILVA	100,00
21363022	HENRIQUE CALDERONI ARAUJO	99,02
101363024	HIGILDA GUERINO DORETO DE QUEIROZ	93,00
65807024	HILARIO BRUNO MANCINI	70,00
24441021	HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	96,62
469497021	HUGGO WENNICIUS BRESSIANI	96,17
122759021	IDENIO DE ASSIS GRAÇA	86,00
42265022	IGNACIO VACCHIANO NETO	94,14
34646021	ILMA EDNA MARIA DE SOUZA	70,00
28116022	ILZIA DORACI LINS SCAPULATEMPO	99,85
133262021	IMONE SANTANA DA SILVA	85,55
480921021	INARA PEREIRA DA CUNHA	99,35
67103024	INDALECIA MENDOZA MEDINA	100,00
56558023	INEZ OKOGUSIKU KANASHIRO	98,88
56553022	INEZ PIRES DE ALMEIDA	99,90
8113021	IORALDA DE MOURA BATISTA	100,00
65692021	IRACI ALVES DOS SANTOS	91,80
15527021	IRIS CRISTOVÃO DE SOUZA	85,61
18283021	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES	98,67
438307021	ISABELLA MAMEDE DUARTE	96,62
74069022	ISAIAS CELESTINO PINHEIRO	97,52
77882021	ISMAEL ALVES FARIAS	100,00
27484022	ISOLDINA SUELI DE MELO MARQUES	100,00
26387021	ISRAEL BEZERRA LIMA	100,00
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	98,18
65603026	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	96,46
75768021	IVENETE MONTESCHIO BUENO	93,54
108628028	IVONE APARECIDA GUIMARAES	86,94
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	100,00
30459021	IVONETE DA SILVA	70,00
2666025	IVONILDE COELHO LOUREIRO	70,00
54233021	IZABELINO ROMERO	99,49
471039023	JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	100,00
64511021	JADIR DANTAS	99,43
4140022	JAIR ALVES BARRETO	93,42
101539021	JAKELINE MIRANDA FONSECA	100,00
103341022	JAMIL DEQUECH	97,46
432274021	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PERE	94,57
37774022	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI	98,97
112203025	JANAINNE M VILELA ESCOBAR	98,49
96220021	JANE SOILA DOMINGUES	98,74

27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	99,37
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	90,95
89602021	JEAN CLEI DA SILVA	97,67
428151024	JEAN PAULO LOPES DOS SANTOS	100,00
46042021	JEANE MICHELLY PIERETTI PEREIRA	98,16
53450024	JEFERSON PEREIRA	93,38
101128021	JEFFERSON SOCORRO VITORINO CORREA	89,69
481378021	JESSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS	98,25
476233021	JESSICA SCHERER	92,38
82872023	JESSYANE RODRIGUES RAMIREZ	97,07
72890023	JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA	94,01
77369021	JHONNY MARCIO COSTA CABRAL	100,00
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	76,50
69126021	JOÃO BARBOSA DA SILVA	92,32
52833021	JOÃO BATISTA BEZERRA	70,00
436761021	JOÃO BOIN JUNIOR	99,30
84214021	JOÃO CARLOS DOMINGOS	86,84
101821021	JOÃO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	99,72
118715023	JOÃO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	100,00
28151021	JOAQUIM MIGUEL VINHA	96,01
12081022	JOAQUIM ROLIM MACIEL	89,84
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	91,44
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	90,06
79288021	JORGE GUILLERMO LA TORRE HEREDIA	66,41
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	92,47
478739021	JORGE PAULINO GROSH	90,47
131306022	JORGE WILSON DOS SANTOS	99,50
56211021	JOSE ANTONIO MARTINS	70,00
34679023	JOSE DIOGO CHAMA	100,00
88359023	JOSE ERIVALDO CRISTOVÃO DE MELO	100,00
3594021	JOSE FERREIRA FILHO	95,39
85513021	JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR	99,15
71701023	JOSE HORACIO PORTO DE FIGUEIREDO	94,46
1768021	JOSE LAURO CAETANO DE MELO	87,75
52198021	JOSE MACHADO DO PRADO	85,49
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	95,59
22374021	JOSE ROBERTO BATTISTETTI	0,00
3625024	JOSE ROBERTO CAMARGO DE SOUZA	96,01
71867023	JOSE RUBENS FERREIRA	99,72
122324023	JOSE SILVA RAMOS	99,44
6820024	JOSÉ TORCAT MACHADO	93,00
476237021	JOSELI SOARES PINTO PRADO	99,60
476234021	JOSELÍ SOARES PINTO PRADO	70,00
98319023	JOSIANE PEREIRA LIMA	90,30
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES	98,42
121323024	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	49,46
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	99,37
113968025	JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA	92,85
117988021	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	95,71
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	89,86

130646024	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	96,53
474334021	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	99,57
483195021	JULIANA CARMELLO GUIMARÃES	97,14
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	91,77
79790023	JULIANA MEDEIROS VIEIRA	97,74
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	95,61
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA	93,00
58494021	JULIO AUGUSTO FRETES	100,00
62107021	JULIO CESAR DAS NEVES	70,00
73876026	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	96,33
28186021	JURANDIR PEREIRA CABRAL	95,43
32819021	JUSSARA CANTERO	100,00
88284023	JUSSARA DE A. SANTIAGO	100,00
427573021	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	100,00
14980021	KARINA BARBOSA RODRIGUES	100,00
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	96,73
112309024	KARINA NUNES NEVES	99,37
129722021	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	98,93
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	95,96
124334021	KARINE FERREIRA BARBOSA	99,67
101566024	KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE	99,73
439468021	KARLA MICHELLI FRANCO COSTA	30,00
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	97,99
119756021	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	98,76
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	95,34
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	92,76
431124022	KELLEN CLAGNAM DA SILVA	97,03
115534025	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA SALLES	99,37
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	100,00
480240021	KETLYN CARVALHO PEIXOTO	90,64
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS	98,32
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	100,00
118840024	LANIER DEBORA DE ALMEIDA	96,64
99603023	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	94,27
476236021	LARISSA GUERRA GAI	99,00
430562021	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	85,48
437829022	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	98,85
81407021	LASLETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	98,05
81407021	LASLETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	70,00
58542023	LAUDIMIR DOS SANTOS	93,00
114617024	LAURA APARECIDA FIRMINO FERNANDES	99,53
478069021	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNCAO	94,62
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	98,66
21716023	LAURO ARTUR DE BRITO	99,73
35402021	LEANDRO MAZINA MARTINS	99,02
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVÃO	97,15
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	93,51
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	98,09
14318026	LEIRMA FOGACA DE SOUZA	93,00
84118021	LENICE PANIAGO GONCALVES NANTES	87,68

113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	92,42
71436022	LEONARDO DA COSTA SILVA	100,00
96261022	LEONIDES JOSE NUNES	45,10
59904021	LEONILA MISSIO	99,72
481461021	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES	99,90
430509021	LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	56,00
131513022	LETICIA BRAZ SOARES LUSENA	97,00
431327023	LETICIA SILVA BAPTISTA ARRUDA	92,95
110066021	LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS	96,94
108513024	LILIAN HONJI	99,16
84975022	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	100,00
61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	94,76
61272021	LIRIA POLETTI	70,00
42963024	LISANDRA SIUFI DE ARAUJO	100,00
31745022	LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO	99,38
466407021	LIVIA THAIS RODRIGUES DUTRA	97,00
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	91,04
41259023	LOURDES DOS SANTOS	100,00
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	100,00
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES DA SILVA	88,57
128357024	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	100,00
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA	98,95
481840021	LUCIANA DE FRANÇA PINHEIRO	98,22
64473022	LUCIANA GOMES CARMELLO	95,33
53610021	LUCIANA MARTINS	70,00
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	100,00
105721024	LUCIANE VAZ DA SILVA	100,00
84753023	LUCIANO ARRUDA DA SILVA	99,56
105884024	LUCIENE CRISTALDO ALBUQUERQUE	92,32
122655021	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	92,84
88323022	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	96,94
106583023	LUCIMARA MIAZATO	93,27
476275021	LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	99,60
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES	95,39
106986024	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	93,00
3713021	LUCINDA PEDROSA DO ROSARIO	100,00
71214024	LUCINEY PETTENGILL GALVAO CAVALCANTI	98,88
74308021	LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA	94,05
128955024	LUCYLA DE OLIVEIRA CYLES DA SILVA	99,78
126266024	LUISA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	70,00
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	88,85
85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	95,39
88990021	LUIZ FABIANO CAMARA	97,13
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	99,49
60656021	LUIZ MAURICIO DE SOUZA ALFONZO	99,90
47062021	LUZIA AUXILIADORA BISPO FLORIANO	93,00
93318021	LUZIA BATISTA DE SOUZA	86,05
30663023	LUZIA CARMEM XENXEN BONFÁ	99,18
76500021	LUZIA TENORIO DORNELO	70,00
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	96,36

83465024	MAGNO DE MELO FREITAS	99,53
479653021	MAIKE LUCIAN SILVA PALHETA	99,07
121339024	MANOEL CID FERREIRA JÚNIOR	96,51
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	99,44
78110021	MARBEL ANGELINA CASSIA DE SOUZA TEODORO	95,99
109233022	MARCELINO MALHADA RODRIGUES	96,31
432018022	MARCELLO DE SANTANA FIORI ADELAIDO	99,02
87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	91,71
460935021	MARCELO PISANI GARIB	99,88
430501022	MARCIA BARBOSA BORGES	89,38
480403021	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	100,00
69337021	MARCIA CECILIA LOPES	97,23
57922023	MÁRCIA ELISA SILVEIRA DE AZEVEDO	99,37
43088024	MARCIA JOANA FERREIRA DA SILVA	93,77
470993023	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	100,00
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	97,34
428111022	MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA	99,76
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	97,01
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	98,50
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	92,74
81433021	MARCIA ROSANGELA PAIXAO PEIXOTO	70,00
31966021	MARCIO ANTONIO DA SILVA	70,00
33711023	MARCIO MENEGHELLI	70,00
104035021	MARCIO NASSER CUBEL	88,95
90155023	MARCIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	98,58
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	86,56
58518023	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA WEILER	100,00
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	99,37
56325023	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	91,86
96406023	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	100,00
56349022	MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENEY	90,43
52726021	MARGARIDA FATIMA DA SILVA	70,00
30854024	MARGARIDA PEREIRA BARRETO	99,16
103809022	MARIA ANITA MEDEIROS	92,30
16880023	MARIA ANIZIA GONCALVES MARCAL	94,33
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	30,00
104734021	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	96,99
41307023	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOTA	99,44
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	68,74
28758023	MARIA APARECIDA MELO AUERSWALD RAMZANI	93,00
55906021	MARIA APARECIDA MOURA	70,00
52834021	MARIA APARECIDA PINHEIRO MALVAS	70,00
21448021	MARIA AUXILIADORA MASSENA GONCALVES	98,67
38705021	MARIA AUXILIADORA MESSIAS	83,14
34286021	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	91,12
74476023	MARIA CLEUSA UCHÔAS SANTOS	98,88
96361023	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	97,60
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	100,00
18725023	MARIA GARCIA BORGES	89,23
99078022	MARIA GLORIA DE ARRUDA CAMPOS	99,09

2333023	MARIA JESUS NASSER VIANA	70,00
77426021	MARIA JOSE LOPES XISTO	70,00
78001024	MARIA JOSE PANIAGO GONCALVES	99,53
125656024	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	99,37
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO	97,18
27553021	MARIA LUCIA FERREIRA IGI	98,10
440975021	MARIA LUIZA MARQUES NEGRISOLLI	70,00
17367022	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	98,79
77932023	MARIA MERCEDES ESCOBAR	98,60
51970021	MARIA NAZARE DE LUCENA	70,00
42656021	MARIA NEUSA DO VALE CAMELO	69,49
92345023	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	94,70
19272023	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	98,88
56094021	MARIA SILVEIRA DA ROCHA SILVA	70,00
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA VALENTE	86,83
476214021	MARIANA CARAMORI MURA	100,00
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	98,76
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	95,74
323526021	MARIANNA PEIXOTO MOUREIRA	93,00
113345022	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA	93,77
100236024	MARILÉIA AMARAL DE MATOS GOMES	97,15
47864021	MARILENE BARBOSA	70,00
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	99,49
69308024	MARILENE DE OLIVEIRA SALLES	97,87
66230021	MARILUCIA LANZINI	99,09
1502024	MARINA ALVES DE FREITAS	47,90
112804024	MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN	99,43
86339023	MARINA MERCADO SOARES GAUNA	100,00
55640023	MARINA SAWADA TORRES	93,49
50056023	MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA	95,01
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	85,30
250240021	MARINES VITORINO DO NASCIMENTO	98,90
80028024	MARINITA MACENA DE ALMEIDA	91,77
430497021	MARIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	100,00
21968021	MARIO SERGIO LOMBARDI KASSAR	70,00
65624021	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	97,10
22312024	MARISA ALUCHNA MELGAREJO MEZZA	100,00
102113022	MARISI CARPES ESPINDOLA	69,37
130280021	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	100,00
93997021	MARISTELA CHAMORRO ALVES	93,58
87368021	MARIZETH VENANCIA DE OLIVEIRA	70,00
344538021	MÁRJORIE LIANO BEZERRA	100,00
90964021	MARLENE BOZZA	70,00
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	92,34
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	97,84
109862023	MARLI ANTUNES NILLES	93,36
51659023	MARLI MERJAN LORENTZ SILVA	93,00
57218026	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	96,02
74674021	MARLY MARIA ABDALLA	77,47
84513021	MARTHA KOIKE BACARIN	97,85

478333021	MATEUS RIQUELME TABOSA	85,05
476274021	MATHEUS MOREIRA PIROLO	100,00
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	99,49
437833021	MAURO GOULART ALMEIDA	96,31
50101024	MAURO LOPES	88,35
71338022	MAURO LUIS DA SILVA	99,72
72548021	MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS	70,00
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	64,80
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	97,06
98647023	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	93,79
100662022	MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO	98,47
55132022	MICHELE SCARPIN RAMOS	99,18
101288021	MILENA FELIX DALL POGETTO	90,74
47603021	MILMA FONSECA CORREA	87,92
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER	97,97
16453021	MIRIAN DIAS DA SILVA	70,00
105305021	MIRLENE PEREIRA DE LIMA	70,00
70929023	MONICA AREDES DURAN	100,00
447344021	MONICA MENDOZA FERREIRA	100,00
119348022	NÁDIA REZENDE LOUBET DA SILVA	100,00
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	72,58
121351021	NAIRA ROCHA CHAVES	100,00
50271022	NAJUA SELEM	94,56
87520021	NALIA MARQUES NERY	95,85
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	96,02
33264021	NATALICIO RICALDES	92,88
60180024	NATANAEL DALETE BARROS	95,46
26089021	NATASHA PEREIRA GONCALVES	91,98
102866021	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICCIONI	93,72
94407022	NEIDE HITOMI HONDA	99,13
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	70,00
118933022	NELCILE ALVES DIAS	89,45
43109025	NELI ALVES FERREIRA	85,35
68793021	NELIANE GUIMARAES DOS SANTOS VILLALBA	70,00
62818021	NÉLO CABREIRA PEIXOTO	100,00
18150021	NELSON DE SIMONE	96,64
53244021	NERALDO DALL POGETTO	94,27
109346023	NEUCY ROMERO	100,00
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	94,21
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	28,67
50730021	NEY BRUM DE MATTOS	70,00
42615021	NICANOR DOS SANTOS	70,00
13942023	NICOLA ROSA	87,55
51974021	NIDES MARIA MARCON	70,00
85284023	NILCELENI MARIA LOPES	92,72
103587021	NILDA PEREIRA DE LUCENA	92,44
81632025	NILMA FERREIRA MARTINS	92,60
67147024	NILSO FERREIRA DE ALENCAR	94,05
63502021	NILSON SOUZA PINTO	70,00
112760024	NILTON CLEITON DA SILVA	89,59

118749024	NILZA INSFRAN FOGACA	96,17
41299023	NINA ROSA TORRES MELO	88,42
2512023	NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS	92,48
478009021	NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA	96,07
66152021	NOEMI POSSO TAVARES	97,21
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	99,45
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	96,88
64758021	NORMACY MACEDO OLIVEIRA	84,05
80335024	ODAIR GONCALVES MENDES	70,00
54224021	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	97,95
16224026	ODENIR AMORIM	98,47
50073021	ODILSON MARQUES LEITE	95,96
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE	92,14
119316021	ORLANDO GUILHERMINDO FIGUEIREDO	97,78
42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	98,88
42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	98,76
66359024	OSNEI OKUMOTO	70,00
92947022	OSVALDO TORQUATO DOS SANTOS	95,82
1174021	OSWALDO ARGUELHO	94,05
102002021	PATRICIA APARECIDA VIEIRA CAETANO	99,44
113582024	PATRÍCIA CARDOSO PORTELA GODOY	97,88
33146021	PATRICIA FIORIN CERVELATI	99,49
31089023	PATRICIA HELOU DOS REIS RUIZ	100,00
133779022	PATRICIA LEÃO BASTOS	94,63
476375021	PATRICIA MARQUES MAGALHÃES	70,00
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	91,62
112338021	PATRICIA SILVA MARQUES	99,72
116534024	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	49,52
470140021	PATRIK SEBASTIÃO MACHADO DE MENEZES	91,24
58750021	PAULA MARCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE	70,00
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	91,86
98590021	PAULA THEREZO CANNAZARRO BARROS	95,78
11660021	PAULO BARBOSA DA SILVA	85,77
49883021	PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	70,00
23674021	PAULO EGIDIO MENDONCA DE ARAUJO	0,00
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	82,62
478976021	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	92,98
485884021	PAULO HENRIQUE MARQUES	57,45
5847022	PAULO SERGIO CARBONERA	99,90
111681021	PAULO UMBERTO DA CUNHA	100,00
437482021	PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO	100,00
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	82,62
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	98,42
478012021	PRISCILA KELLY DA SILVA NETO	70,00
27574021	RAFAEL ADACHI	96,99
417618021	RAFAEL OVIDIO DE OLIVEIRA	99,43
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	97,33
102811024	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	100,00
3710021	RAMAO FRANCISCO ANIS MARTINS	0,00
2225023	RAMÃO GONÇALVES DA SILVA	93,00

51903023	RAMONA MARQUES VICENTE MARTINS	98,60
38600021	RAMONA RODRIGUES	70,00
4933021	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	99,53
7849021	RAQUEL DIANE MOURÃO DE OLIVEIRA GASPERINI	100,00
129242023	RAQUEL PEREIRA MARTINS	91,73
306650021	RAYSSA PAES MISSIRIAN	93,97
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	100,00
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ	100,00
129847022	REGIS GLAUCIR QUADRA VILHAGRA	96,76
437803021	REJANE ESTER TOMAZZONI	99,38
133986021	REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO	99,57
90133021	RENATA CARDOSO PEREIRA	98,86
126410024	RENATA DA ROSA SESSA E SILVA	92,60
131024022	RENATA MARTINS TEIXEIRA	91,13
111611024	RENATA NEVES	98,82
105736022	RENATA RIBEIRO MOTTA	90,31
44083021	RENATO SALVATORI GONCALVES BOGARIM	95,35
54545021	RENE OSHIRO	93,00
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	98,67
430782023	RICARDO AIRTON BONAFE	87,45
90249021	RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	99,27
51692022	RICARDO ANTONIO SGUISSARDI DA ROSA	87,00
478738021	RICARDO CAMPOS MINELLA	96,84
113832022	RICARDO PEREZ	94,40
57929025	RINALDO NUNES RODRIGUES	98,88
62197026	RITA DE CASSIA CAMPOS DA CONCEICAO	99,19
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	100,00
437438021	RIVAIR FERNANDES COLMAM	100,00
89675022	RIVALDO DA SILVA CRUZ	93,48
73924025	ROBERTO RIVELINO NUNES CACERES	100,00
82032021	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	99,45
24899021	ROBSON ARAUJO DOS SANTOS	99,12
67067021	ROBSON DE ALMEIDA MARTINEZ	100,00
121562021	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	92,57
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	96,70
115264022	RODRIGO PENTEADO REZENDE	96,72
102537021	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	94,35
48962021	RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	83,87
90991022	ROGÉRIO DOMINGOS	99,72
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	70,00
100159023	RONALDO GUILHERME DA SILVA	68,06
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	84,20
104467024	ROSA INES DA COSTA E SILVA	98,44
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	97,43
20344024	ROSA MARIA PICOLLI M DE SOUZA	99,29
666021	ROSA SIZUKO OSHIRO	70,00
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	95,82
64670021	ROSANGELA APARECIDA DIB DA SILVA	100,00
62286022	ROSANIA MARIA BASEGIO	93,86
53825021	ROSE MARY VALDEZ GONCALVES ROSA	96,54

105016024	ROSELI FERREIRA MONTEIRO	99,37
68993021	ROSEMARY BENITES	100,00
64248021	ROSEMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	70,00
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA	98,90
103021	ROSIMEIRE YURI NARUMIYA OCHIGAME	97,55
65614021	ROZALINA PEDROZO ROMERO	70,00
89298025	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO	68,60
70874021	ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	93,51
90730023	ROZILENE LOPES BARRETO	99,44
103479022	RUBENS TROMBINI GARCIA	96,79
78079023	RUBENS VIANA DE CAMPOS	100,00
116442024	RUDYLENE GOMES DA SILVA ZANUNCIO	90,11
99026023	RUI AUGUSTO TETE ANTONIO	91,39
70861021	RUMIE SANDRA YURA HILAMATU	100,00
55952021	RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZEBIO	98,84
70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	99,14
65919023	RUTH FLORISBELA FERNANDES DA SILVA JARA	100,00
85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	92,70
49589021	SANDRA CONCEIÇÃO WISENFAD COSTA PAES	99,16
75985021	SANDRA DUTRA ARAUJO ROSA PADILHA	70,00
109404021	SANDRA LETÍCIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA	94,58
66307023	SANDRA LUCIA DE CARVALHO	99,37
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	98,63
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	99,37
89285024	SANDRA REGINA FERREIRA MARTINS GELATTI	98,23
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	99,14
7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	88,24
125203024	SAUL GABRIEL NETTO TEODORO	100,00
16906021	SEBASTIÃO MARCOS BATISTA FERREIRA	97,00
479654021	SEBASTIÃO ROLON JUNIOR	99,25
120218024	SELMA COSTA CORRÊA	29,24
52603023	SELMA RITA FERREIRA ARIANO	100,00
427373024	SERGIO PEREIRA DE MIRANDA	92,29
57740021	SERGIO WATANABE	70,00
74567021	SHIRLEY DE OLIVEIRA PERALTA	90,49
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	99,53
48465021	SILVANA NAZARÉ PEREIRA	100,00
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	100,00
65804024	SILVIA ASATO	99,80
12128021	SILVIO PESSOA RODRIGUES	70,00
85854024	SIMONE BALDISSERA MENDES GRANCE	99,04
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	70,00
77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	99,18
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	87,99
472256021	SIMONE MACEDO DE FREITAS	99,90
74147024	SIRLEY SALLES DA SILVEIRA PONCIANO	93,82
71260021	SIRLON MACIEL ZIRBES	97,77
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	98,27
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	99,85
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	97,49

64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	89,31
115534025	SONIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	97,01
17058025	SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO	85,09
23868021	SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES	60,32
64820021	SONIA MARIA DOS SANTOS	95,06
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	0,00
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	0,00
49343023	SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	96,42
477393021	STEFANY LIMA GONÇALVES	97,86
131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	27,80
104508025	SUELI TERESINHA GRIS MORAES	91,97
89859021	SUSI MEIRE CABRERA GARCIA MASSULO	93,56
80505025	SUZANA TERUYA HIANE	99,85
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	70,00
22383021	TALISSA MUNIZ DIAS	79,61
128093022	TALITA DE PAULA MARTINS	92,01
70367021	TANIA CRISTINA HARUE SACUNO BONILHA	83,67
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	86,75
112171025	TATIANE NANTES DE ALMEIDA	98,75
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	100,00
480522021	TEREZINHA SILVA DE ARAUJO	93,00
482438021	TEREZINHA SOARES DUARTE	97,49
134143021	THAISA GEMELI DA SILVA	98,88
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	98,79
437830022	THIAGO DE OLIVEIRA AGUILERA HIGA	95,67
469280021	THIAGO MATHEUS DE OLIVEIRA	97,55
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	96,73
66353021	UGEMIA VACARO GONCALVES	97,27
126813022	UILSON PEREIRA DOS SANTOS	94,60
42262021	VALDIR DA SILVA	30,00
117290024	VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	0,00
115272022	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	100,00
49446021	VALERIA REGINA FREITAS CHAVES	70,00
428636022	VALTER DA COSTA CAXIADO	70,00
10619021	VANDERSON RIOS BITENCOURT	96,62
54670021	VANDIRA CONTE DALMAGRO	70,00
99016024	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	91,54
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	96,01
122362021	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	100,00
97721021	VANESSA PEREIRA GOMIDI	93,24
91232021	VANESSA ROSA PRADO	98,60
91880021	VANIA REGINA PARRA BATISTA	100,00
127403023	VELANIA LACERDA MARQUES DE BRITO	93,58
111397021	VERA LUCIA MACIEL	70,00
30412021	VERA LUCIA SILVA RAMOS	99,16
65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	70,00
59649021	VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	93,00
57223021	VERENA ISABEL RIGO	99,60
21353022	VICTOR DIAS DA SILVA NETO	98,85
471147021	VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE	89,17

57012021	VILSON BERNARDES DE MELO	70,00
66714021	VILSON PIRES DE AZAMBUJA	69,44
101267021	VIVIAN RE POPPI	98,59
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL	70,00
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUSA DE OLIVEIRA	92,18
53725021	VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	98,61
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	100,00
72261022	WAGNER MARTINS GOES	100,00
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	93,00
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	94,38
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	93,42
481468021	WANDERLEY CLEVERSON DE SOUZA	98,83
84094024	WANIA LYDIA COSTA BAZHUNI NAHAS	84,46
91830024	WILSON CASTRO ROSA	94,49
78188024	YARA ANAY CORREA DA COSTA	70,00
3052021	YNDIANARA PASTORELLO NOBRE	95,69
93765021	ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES VIANA	89,77
76661021	ZILDA ZACARIAS DE ALMEIDA CRUZ	100,00
31930021	ZILMA DE LIMA DUARTE	70,00
72464021	ZULMIRA DUARTE	70,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial

LOTAÇÃO: Lacen

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
51934023	Cassia Maria Abreu Mendonça	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	12/4/2021 a 11/5/2021 e de 14/10/2021 a 12/11/2021	27/002620/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 22 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 193 – de 26 de abril de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 170, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.472, de 13 de abril de 2021, pg. 71, à servidora **FERNANDA TELLES DE BRITO**, matrícula nº 90411023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico de Campo Grande/MS, no período de 7 de abril de 2021

a 5 de junho de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 315/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/025584/2021)**

Campo Grande, 26 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 194 – de 26 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 19 de abril de 2021 a 16 de agosto de 2021, a servidora **GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN**, matrícula nº 474694024, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/029698/2021).

Campo Grande, 26 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 195 de 26 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/008120/2021).

Campo Grande, 26 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 195 de 26 de abril de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
116062024	FABRÍCIA APARECIDA ALVES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	04/03/21 A 13/03/21	N
432246022	MARCELA CANOFF BUZZACHERA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	01/03/21 A 14/03/21	N
432246022	MARCELA CANOFF BUZZACHERA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	15/03/21 A 13/04/21	N
90589023	SUEDIR AMARILHA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	13/04/21 A 11/06/21	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 196 – de 26 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 15 de março de 2021 a 12 de julho de 2021, a servidora **ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 470591024, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/029745/2021).

Campo Grande, 26 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 197 – de 26 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 24 de março de 2021 a 21 de julho de 2021, a servidora **ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 424482023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/029747/2021).

Campo Grande, 26 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 198 – de 26 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 22 de março de 2021 a 19 de julho de 2021, a servidora **KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES**, matrícula nº 424201022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Maracaju/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/029749/2021).

Campo Grande, 26 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 192/2021 de 23 de abril de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Superintendência de Inteligência da Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, **em substituição aos servidores MOISÉS ERNANI COLMAN E BRUCE FRANÇA BRUM, contar da data de sua publicação.**

MATRICULA	NOME	CARGO
469265021	José Ramão Mariano Filho	Coordenador de Contraineligência
90716023	José Almir de Araújo	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 279, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, da função de confiança de **Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral PMMS (SC)**, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.194, de 15 de junho de 2021, a contar de 31 de março de 2021.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, por estar respondendo pela função de confiança de **Chefe da Seção de Correição Padronização da Corregedoria-Geral PMMS (SCP)**, cumulativamente com a função que já exercia, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.199, de 19 de junho de 2021, a contar de 31 de março de 2021.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat. 82011021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção de Correição e Padronização da Corregedoria-Geral PMMS (SCP)**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, no período de 31 de março a 7 de abril de 2021, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o Maj QOPM Conv. **CLAUDIO LUIS FERREIRA MUZILI**, Mat. 46868021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção de Correição e Padronização da Corregedoria-Geral PMMS (SCP)**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 8 de abril de 2021.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat. 82011021, para exercer a função de confiança de **Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral PMMS (SC)**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 31 de março de 2021.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, para exercer a função de confiança de **Chefe da Ouvidoria da Corregedoria-Geral PMMS (SOPM)**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 31 de março de 2021.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, para exercer a função de confiança de **Membro do Conselho Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria-Geral PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, a contar de 31 de março de 2021. (Solução a CI n. 322/GAB/2021, de 22 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 22/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 004/APM/PMMS/2021**, de 20 de abril de 2021 (Anexo I).

2. Revogar a **PORTARIA "P" N. 19/DEIP/PMMS**, de 08 de abril de 2021, publicada no **D.O.E. n. 10.471, de 12 de abril de 2021, p. 177**

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 22/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**PORTARIA nº 004/APM/PMMS/2021, 20 de abril de 2021.**

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em atendimento à Parte nº 001/MSOF/2021, de 07 de abril de 2021, protocolada pelo requerente Al Of QPPM MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO,

RESOLVE:

1. DESLIGAR, a pedido, a contar de 07 de abril de 2021, o Policial Militar abaixo relacionado, **do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS)**, matriculado conforme Portaria nº 01/APM/PMMS, de 13 de fevereiro de 2020, Item I, Nº de Ordem 26, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

Nome	Matricula
MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO	48565021

2. Revoga-se a Portaria nº 003/APM/PMMS/2021, de 07 de abril de 2021, pública no D.O.E nº 10.471, de 12 de abril de 2021, p. 178.

3. Publique-se.

Quartel da APM, em Campo Grande - MS, 20 de abril de 2021.

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** – CEL QOPM
Comandante da Academia de Polícia Militar / PMMS

PORTARIA "P" N. 23/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve:**

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 020/CEFAP/PMMS**, de 20 de abril de 2021 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 23/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**PORTARIA n. 020/CEFAP/PMMS, de 20 de abril de 2021**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os art. 50, art. 51, II e, art. 53 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020,

RESOLVE:

I. TRANCAR A MATRÍCULA dos policiais militares abaixo relacionados, no Curso de Formação de Sargentos (CFS 2021/TURMA 27ª), conforme **Ata nº 01/CFS/T27/2021**, de 16 de abril de 2021, pública no D.O.E nº 10.479 de 20 de abril de 2021, devendo sua situação funcional retornar à designação anterior;

II. O trancamento da matrícula manterá o discente vinculado à turma original de formação, a qual deveria pertencer, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes, as quais serão ofertadas conforme disponibilidade e conveniência da administração, nos termos da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, aprovada pela Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020;

Ord.	Matrícula	Nome	CFS
1	97703021	IVAN GIMENES DA SILVA	Turma 26ª
2	87257021	MARCIO MARQUES VAZ	Turma 27ª

3	106180021	MARCO ANTONIO GANDOLFO	Turma 27ª
4	97974021	EDERSON CARLOS DA SILVA	Turma 27ª
5	132681022	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	Turma 27ª
6	103152021	ISRAEL ANTONIO ROSS TOMÉ	Turma 27ª
7	104475021	JAIRSON VALDEZ	Turma 27ª
8	121436021	JOSÉ CUSTÓDIO VILELA FURTADO	Turma 27ª
9	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	Turma 27ª
10	45945021	ORISVALDO ELPÍDIO DOS PASSOS JUNIOR	Turma 27ª
11	61124021	RODNEY RELLINGTON SILVA DOS SANTOS	Turma 27ª
12	121282021	WILSON DE SOUZA SOARES	Turma 27ª
13	134135021	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	Turma 27ª

III. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

PORTARIA "P" N. 003/EXP/DGPL/PMMS/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE GERAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o parágrafo 3º, incisos I e II do Art. 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Nomear como membros titulares o CAP QOPM **YURI** FERNANDES DE SOUZA – matrícula 1191021, o 1º SGT QPPM RAMAO EDIVALDO **ESCOBAR** – matrícula 83547021 e o 2º SGT QPPM EDELSON RAMOS **BISPO** DE SOUZA – matrícula 133080021, para sob a presidência do primeiro, conferirem e examinare as condições de conservação, emitir parecer a respeito de materiais recebidos pelo Convênio Extra Legado da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ.

A Comissão deverá elaborar o competente Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, para inclusão na Carga da PMMS.

CAMPO GRANDE, 22 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 302, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOEMS n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, que publicou a Averbção de Tempo de Contribuição do 3º SGT QBMP-1.a JOSEFRED MACAGNAN ROCHA, matrícula n. 88.539-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... 3º SGT QBMP-1.a JOSEFRED MACAGNAM DA ROCHA, matrícula n. 88.539-021..."

PASSE A CONSTAR:

"... 3º SGT QBMP-1.a JOSEFRED MACAGNAN ROCHA, matrícula n. 88.539-021..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA– CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 62, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018 e, em conformidade com os documentos inseridos no bojo do processo n. 31/022.245/2021, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 239 (duzentos e trinta e nove) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado pelo 3º SGT QBMP-1.a VANDERLEI GOMES DA SILVA, matrícula n. 126.103-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 06.04.1998 a 30.11.1998, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 599 (quinhentos e noventa e nove) dias de tempo de contribuição prestado pelo 3º SGT QBMP-1.a VANDERLEI GOMES DA SILVA, matrícula n. 126.103-021, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, OFICINA COMETA LTDA, durante o período de 01.03.1999 a 24.10.2000, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

3. AUTORIZAR a averbação de 1.059 (mil e cinquenta e nove) dias de tempo de contribuição prestado pelo 3º SGT QBMP-1.a VANDERLEI GOMES DA SILVA, matrícula n. 126.103-021, junto à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS, durante o período de 20.10.2001 a 12.09.2004, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

4. Deixar de computar 249 (duzentos e quarenta e nove) dias de tempo de contribuição, referentes ao período de 13.09.2004 a 19.05.2005, prestado à AGEPREV MS, tendo em vista que o militar foi incluído no CBMMS em 13 de setembro de 2004 e o art. 135 da Lei Complementar n. 053/1990 veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 70, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

REGISTRAR, a alteração do nome do CB BM PAULO RENATO XAVIER, matrícula n. 26.114-022, para PAULO RENATO XAVIER ASSUMPCÃO, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/024.461/2021, com fulcro no art. 18, da Lei Complementar n. 053, 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 72, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à 3ª SGT QBMP-1.a ROSANA DE SALES ARAUJO, matrícula n. 99.485-021, referente ao período de 31.12.2020

a 29.04.2021, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/024.783/2021, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 74, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à SD QBMP-1.a MARCELA COLOMBO UNGARI, matrícula n. 348.413-021, referente ao período de 20.01.2021 a 19.05.2021, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/025.994/2021, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 078/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Max Sander Gamarra da Silva matrícula 435338021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, no período de 14/04/2021 a 20/04/2021, conforme Boletim nº 155922, homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 079/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de maio, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	349885021	Técnico de Programas Habitacionais	17/07/2019 - 16/07/2020	05/05/2021 a 19/05/2021	15
Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil	14/07/2019 - 13/07/2020	04/05/2021 a 18/05/2021	15
Gustavo Pinheiro da Silva Filho	39123022	Técnico Contábil	21/02/2020 - 20/02/2021	03/05/2021 a 01/06/2021	30

Larissa Dornas Gonçalves	255250021	Gestão Intermediária e Assistência	27/06/2019 - 26/06/2020	10/05/2021 a 24/05/2021	15
Luiz Claudio Marques de Oliveira	54464022	Técnico de Programas Habitacionais	16/04/2020 - 15/04/2021	03/05/2021 a 17/05/2021	15
Maria Madalena Navarro de Menezes	34378023	Analista Programas Habitacionais	19/11/2019 - 18/11/2020	03/05/2021 a 17/05/2021	15
Rita de Cássia Mistieri Valentim	9078021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2019 - 11/12/2020	10/05/2021 a 24/05/2021	15
Rosane de Souza Gomes	64903022	Gestor de Serviços Habitacionais	14/07/2019 - 13/07/2020	03/05/2021 a 01/06/2021	30
Rubens José da Silva	92435021	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2019 - 23/03/2021	03/05/2021 a 17/05/2021	15
Willyan Oliveira da Silva	435420022	Analista de Programas Habitacionais	07/12/2019 - 06/12/2020	19/05/2021 a 02/06/2021	15

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 331, de 27 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/029.744/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Plácida Aparecida Lopes, matrícula nº 67922022, Procuradora de Entidades Públicas, Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 332, de 27 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0409/2020/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 393, de 10 de outubro de 2018, publicada na página 79 do DOE nº 9.761, de 10 de outubro de 2018, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.123/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos

trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 27 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 333, de 27 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 082/CG-CPA(AQ)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 060, de 25 de janeiro de 2021, publicada na página 95, do DOE nº 10.391, de 28 de janeiro de 2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD Nº 31/005.264/2021, a contar de 28/04/2021, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 27 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0428, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor HENRIQUE CALDERONI ARAUJO, matrícula n. 21363022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, símbolo 135/MED/1/D, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/000325/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0429, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS, matrícula n. 18848021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/1/H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 6º, inciso II, III, IV, V, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/004616/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0430, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à GIOVANA SILVA VENANCIO, na condição de Filha menor, representada por sua genitora Cleide Maciel Silva Venancio, beneficiária do servidor falecido Guilherme de Souza Venancio, matrícula n. 40915023, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – 1ª Classe, símbolo 193/222/B3, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 29 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000562/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0431, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à TEREZA LUCIA CORRÊA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Samuel Corrêa, matrícula n. 97355023, aposentado no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe E, nível 6, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 19 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001831/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0432, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LOIR SIRAVEGNA FIGUEIREDO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, João Olegario Figueiredo, matrícula n. 6771021, aposentado no cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, classe B, nível 7, código 10003, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 2 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/001675/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0433, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à APARECIDA MUNHOZ ROBLES CHAPARIM, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Rubens Chaparim, matrícula n. 20590022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 456, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei

Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/002331/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0434, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LEONARDO TACEO RIBEIRA, LEANDRO TACEO RIBEIRA E LUCAS TACEO RIBEIRA, na condição de Filhos menores, representados pela genitora Jucileia da Silva Taceo, beneficiários do servidor falecido Leonardino Ribeira, matrícula n. 13645025, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível 7, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 19 de novembro de 2020 (Processo n. 55/000546/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0435, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora SEILI GAMARRA, matrícula n. 93014021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/021350/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0436, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE MIGUEL MILET FREITAS, matrícula n. 121975021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/004330/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Companheira
 Interessada: Cleide Maciel Silva Venancio

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
40915023	Guilherme de Souza Venancio	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/000562/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 669/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Companheira
 Interessada: Jucilea da Silva Taceo

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13645025	Leonardino Ribeira	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/000546/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 719/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Neto
 Interessada: João Lucas Figueiredo Barbosa

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6771021	João Olegario Figueiredo	Procurador do Estado - 2ª Categoria	Ageprev	55/001675/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 747/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18446022	Maria Jorge Leite da Silva	Especialista de Educação	Ageprev	55/503607/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 721/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13615021	Ruth Marciano Esnarriaga	Especialista de Educação	Ageprev	29/037504/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 469/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56632021 56632023	Cleusa Gasparoto Costa	Professor/Professor	Ageprev	55/503453/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 647/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56818022	Heleno Oliveira Nobre	Professor	Ageprev	55/503677/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 661/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
108095023	Teresinha de Figueiredo Assad	Professor	Ageprev	55/503609/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 656 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
29669021 29669022	Neuza Molina Jurado	Professor/Professor	Ageprev	55/503480/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 104 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16405021	Arari Barem Cabral	Professor	Ageprev	55/503482/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 658 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
113158021	Iuderce Michelan de Almeida	Professor	Ageprev	55/503645/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 462 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81246021	Gilberto Alvaro Pimpinatti	Especialista de Educação	Ageprev	55/503616/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 571/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 409, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.483, de 26 de abril de 2021, página n. 91, referente a concessão de aposentadoria voluntária à IVANÉIA DOS SANTOS OLEGÁRIO MONTEIRO, matrícula n. 68344021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/037095/2020):

ONDE CONSTA: "...IVANÉIA DIS SANTOS OLEGÁRIO MONTEIRO..."

PASSE A CONSTAR: "...IVANÉIA DOS SANTOS OLEGÁRIO MONTEIRO..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Processo n.
108500021	Keilla Christiane Paixão Recalde	Keilla Christiane Paixão Recalde Meza	71/014229/2021

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 228 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, em relação ao **Contrato nº 14944/2021 – Processo nº 31/018.372/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, cujo objeto consiste na confecção, personalização e acabamento de CNH e PID, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades das Agências e sede do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

GESTORES	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
	Lina Issa Zeinab	123592023	Diretora de Habilitação
	Elijane de Jesus Nantes Coelho	107071025	Diretora de Educação de Trânsito
	Robson Roberto Duarte Alencar	65183029	Diretor de Tecnologia da Informação

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços gráficos (item 3.1.1):

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	42323026	Chefe da Divisão de Registro de Condutores
Suplente:	Sueli Márcia Costa	18419021	Assistente de Atividades de Trânsito

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços de validação de exames e correlatos (itens 3.3.1.1, 3.3.1.4 e 3.3.1.5):

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	David Gonçalves Fagundes	92395021	Chefe da Divisão de Exames e Habilitação
Suplente:	Dinamar Willian Nilles de Pádua	83433023	Agente de Atividades de Trânsito

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços relativos às aulas (itens 3.3.1.2 e 3.3.1.3):

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Glaucimara Lopes Schneider Hova	130429022	Chefe da Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores
Suplente:	Priscilla Miyahira Borges	20412021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços referentes à operação e integração de dados lógicos, redes, infraestrutura, softwares e hardwares:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471022	Direção Gerencial E Assessoramento
Suplente:	Sheily Alves Dias	42363022	Analista de Tecnologia da Informação

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 229 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DEVAIR SILVA CUSTODIO**, matrícula 83189022, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS no município de Iguatemi, a Função Gratificada de Vistoria e Identificação de Veículos, Código 70327, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 13 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 230 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **CRISTHOFFERSON PAVANI DE FREITAS**, matrícula nº 428995021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Juti, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com validade a contar de 19 de abril de 2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 231 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 065 de 27/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.084 de 31/01/2020, na parte referente ao credenciamento dos servidores **MARCELO ANDRADE BARBOSA**, matrícula nº 392515/01 e **MARLENE DA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 387188/01, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com validade a contar de 16 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 232 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
120671021	Ana Paula Mendes Maya	Assistente de Atividades de Trânsito	08/04/2021 a 21/04/2021	14	Não
101346023	Andrus Gleyton Zanforlim Felice	Gestão e Assistência	17/04/2021 a 26/04/2021	10	Não
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	Agente de Atividades de Trânsito	01/03/2021 a 11/03/2021	11	Sim
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	Agente de Atividades de Trânsito	12/03/2021 a 20/04/2021	40	Sim
480418021	Claudia Henriques Ribeiro	Assistente de Atividades de Trânsito	12/04/2021 a 16/04/2021	05	Não
3097023	Elizete Pereira da Silva	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	08/04/2021 a 20/04/2021	13	Sim
98756022	Glayce Ferreira da Silva Levandoski	Gestor de Atividades de Trânsito	13/04/2021 a 17/04/2021	5	Não
429340021	Lucas Bruno Chaves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	19/04/2021 a 25/04/2021	7	Não
437799021	Roseli de Jesus Bezerra	Assistente de Atividades de Trânsito	12/04/2021 a 13/04/2021	2	Não
98362021	Wellington Vieira Martinez	Gestor de Atividades de Trânsito	09/04/2021 a 18/04/2021	10	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 233 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDGAR DUTRA MARTOS**, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Rio Verde Mato Grosso, com validade a contar de 20 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.463, de 05 de abril de 2021, página 99.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 123 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

REVOGAR, a contar de 05 de abril de 2021, a Portaria "P" FUNSAU nº 446 de 04 de Novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.324, página 101 de 16 de Novembro de 2020, que concedeu 03 (três) anos de licença para Trato de Interesse Particular, à servidora MAYARA CAROLINA CANEDO, matrícula 102857021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe 135/SUP/B, Código 50053, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 27/100887/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 167 de 23 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Designar o servidor Mauro Luiz de Brito Ribeiro, matrícula 468935021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, Médico 36h, para desempenhar suas funções na UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul), com a carga horária de 24h semanais, a contar de 01/01/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.

Processo n.	Matrícula n.	Nome	Nota	
			De	Para
65/001620/2021	107985021	Sandra Loubet	79,39	89,24

DECISÃO: Defiro o recurso apresentado, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, alterando-se a nota do Edital n.01/FUNTRAB/2021, publicado no Diário Oficial n. 10.439 de 15 de março de 2021, conforme especificado no quadro.

Campo Grande, 22 de abril de 2021.

GRACIELE SANTOS CORRÊA
Presidente da CRADI

Homologo,

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.

Processo n.	Matrícula n.	Nome
65/001626/2021	109676021	Beatriz Fernandes Tomaz
55/003092/2021	87417023	Mariene da Silva Dionísio Magalhães

DECISÃO: Indefiro os recursos apresentados, por improcedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.01/FUNTRAB/2021, publicado no Diário Oficial n.10.439 de 15 de março de 2021.

Campo Grande, 20 de abril de 2021.

GRACIELE SANTOS CORRÊA
Presidente da CRADI

Homologo,

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente

EDITAL Nº02/FUNTRAB/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo III - Ano 2020.

Campo Grande -MS, 23 de Abril de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/Funtrab

ANEXO DO EDITAL Nº02/FUNTRAB/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Nota (ADI)
17962021	ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,64
89128021	ACYMAR SANCHES BATISTA	ASSISTENTE DE AÇÕES DO TRABALHO	93,22
8805021	ADA AGUILAR TEIXEIRA	AGENTE DE AÇÕES DO TRABALHO	97,18
80932022	ADEMIR ROCHA MENACHO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES DO TRABALHO	88,43
115270023	ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,51

481379021	ANA CAROLINA MARANGONI BOM	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	89,11
132375021	ANA FÁTIMA BELALIAN CORRÊA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	87,24
73474021	ANA PAULA BRASIL RODRIGUES	AGENTE DE AÇÕES DO TRABALHO	90,85
84381025	ANDREA PAULA MARTINE MOREIRA	DIREÇÃO-EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	93,75
46369021	ANDREIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,88
68808023	ANTONIO CARLOS FRUTO	AGENTE PATRIMONIAL	100,00
42001023	ANTONIO MODESTO DE OLIVEIRA	DIREÇÃO-EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	93,74
48022021	AURELIANA DE SOUZA VIEGAS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	93,83
109676021	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	88,64
117182021	BRENO CESAR VILLALBA CONTURBIA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	97,32
35433022	CARLOS ALBERTO BRUNO MARIETTO	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	97,38
130617022	CAROLINA DE CASTRO LOPES ARRUDA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	92,72
11401021	CLÁUDIA YURI SAKEMI	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	94,91
14972021	CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
23861023	CLEONICE DE FATIMA FONTOURA	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	96,36
101445026	CLEONICE DUARTE VERNAL	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	96,59
81018021	CRISTIANE ATALAIA GOMES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,40
12585021	CRISTIANE SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	92,43
54912021	DALVA SARA DAS NEVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	95,63
109313022	DAVID MELGAREJO	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	92,88
61787024	DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS JUNIOR	AGENTE PATRIMONIAL	63,00
120351021	EDESLAINE RAMOS MIERES NOBRE	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	99,27
33714022	EDSON JOSE DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	86,61
81055021	ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,05
37734022	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	93,00
50513021	EMILIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	94,63
132741022	EMMANUELY AZEVEDO SIQUEIRA CORREA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	95,85
39843023	ERIC DE OLIVEIRA ESPINDOLA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
74392021	ERODETE MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,50
72204022	EVA CRISTINA DE ARAUJO PINHEIRO	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	99,53
110043021	EVANETE MARIA ROCHA	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	96,20
38109021	EVELIN DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	95,00
93874021	FABIANA FRANZINE	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	100,00
72069021	FATIMA APARECIDA COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,89
62212022	FRANCISCO GAMARRA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	96,10
108657022	GENI DE FATIMA FREITAS QUEIROZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO II	87,74
44884021	GISELE MIRANDA IRALA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
82618022	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
121854021	GILBERTO MARIN DAUZACKER	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	70,00
119744021	GRACIELE SANTOS CORREA	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	95,56
90957022	GRAZIELA FREIRE	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	98,55
99738021	HELENA GOMES ROCHA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,32
112460022	IVAN JOSE ALKMIM	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	92,54
70049023	JAIRO PIRES MAFRA	ADVOGADO 1A	93,13
476802021	JOÃO AUGUSTO DO CASTRO ROQUE	DIREÇÃO-EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	86,89
90131021	JOELMA MATOS DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
58634021	JORGE LUIZ DE PAULA	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	98,73
56163024	JOSE CARLOS BORGES PINTO	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	97,12
91823024	JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ACESSORAMENTO	93,04
119073021	JOSENIRA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,62
88801021	JOZILDA BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,52
86556021	JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,65
124043021	JULIANA ARGUELHO MACEDO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,75

127759023	JÚLIO SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	96,03
44840021	JURACI NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	92,88
3448021	JURACI OLIVEIRA DE ASSIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
347112022	JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	91,23
123992021	KEILA MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	91,08
477425022	KELLEN RODRIGUE LHANEZ	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	89,42
115926021	KELLY CRISTINA ROJAS COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,77
477505022	LEANDRO DE BARROS MONTSERRAT	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	93,00
107558021	LEDA MARIA BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,32
119537022	LEILA DOS SANTOS HORTA	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	95,85
125347021	LEILA NUNES AZEVEDO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
46892023	LEONARDO MONTENEGRO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	63,00
64682024	LILIAN MARIA SILVA DE OLIVEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	97,32
39639021	LILIAN SILVA GOMES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,86
38541021	LIZETE SAMANIEGO OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,09
70445022	LUCIA APARECIDA ANSELMO ATAIDE	ASSISTENTE DE AÇÕES DO TRABALHO	92,84
133889021	LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,30
57002021	LUIZ GILBERTO DO NASCIMENTO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	92,25
477205022	LUIZ JOSÉ ESTEQUE	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	98,00
43062021	LUIZ VALNEY FLORENCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	93,70
79231021	LUZIA COSTA DA S. RIGHES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
78514021	MADALENA CASTILHO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	96,73
479952021	MANOEL LIMA DOURADO JUNIOR	DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO	94,96
78161022	MARCIA ARGUELHO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,47
82648023	MARCIA CAMPOS	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	89,33
127463021	MARCIA DA SILVA LOURENCO DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	96,13
86159021	MÁRCIA REGINA CENEDESE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,95
486264021	MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI	SECRETÁRIO ESPECIAL	94,36
53444022	MARCOS SANTOS DA COSTA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	100,00
481159021	MARCUS VINÍCIUS HORTA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	95,12
32232021	MARGARETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	100,00
474138021	MARIA CÂNDIDA DE ALMEIDA PRAUSE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	96,15
65771022	MARIA DONIZETE MONTEIRO PERDOMO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	90,76
50711022	MARIA HELENA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	99,62
82437022	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	99,77
21579022	MARIA REGINA DA ROSA MATHIAS	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	100,00
344408021	MARIA VIRGINIA AMERICO ANTONIO	DIREÇÃO-EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	88,95
42477022	MARIA ZILDA DA SILVA LOURENÇO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	96,16
87417023	MARIENE DA SILVA DIONÍSIO MAGALHÃES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,93
113671027	MARILDA INACIO DE LIMA BASTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	90,62
85830021	MARILENE IVONETE BESEN	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,78
30721022	MARILENE RODRIGUES TAVEIRA BEZERRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	91,79
58703021	MARILSA ABEGG	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
95195021	MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,34
90102021	MARINALVA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	70,00
118373021	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
47396021	MARISA ANTONIA DE BRITO SANTANA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,99
37997023	MARIZA MONACO NAVARRO DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
88379023	MARTA RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	100,00
74561022	MARTA DE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	70,00
117254023	MAYSA CAVALCANTE SANTOS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	93,69
4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,09
49305021	MÔNICA SCHELLER	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	100,00

64559022	NANCY DE SOUZA	ASSISTENTE DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	100,00
66482021	NEDIR VIEIRA DA COSTA MATOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	93,70
125173021	ODIVAL DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	92,88
98468021	RAMONA SUNILDA GIL	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
111798021	RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO DANTAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,48
481279021	REJANE FRANCO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	97,81
75146021	RITA MARGARETH MENDES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	88,05
56756022	ROBERTO CARLOS OVELAR DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	93,00
120796021	ROSA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	91,74
32383021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
435912021	ROSALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	87,73
5392021	ROSANGELA NUNES UCHOA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
38080023	ROSEMIR APARECIDA CANO MENDES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	95,89
67942021	ROSENIR RICARTE GRANJA MONTELLO	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	95,88
94181021	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,18
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,39
107985021	SANDRA LOUBET	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	89,24
435626021	SANIMEM NOGUEIRA DUARTE	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	99,30
70722021	SANINDEIA BARBOSA DA SILVA TAIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	92,49
22231022	SIDENEY IVANES	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	70,00
130319021	SILVIA MEDEIROS OCAMPOS	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	70,00
96856021	SIMONE CARPENEDO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,29
89063021	SIMONE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,38
126205022	SIMONE FRANCO RICARDO	AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO	70,00
101592022	TÂNIA KIYOMI ITO DE FREITAS	ASSISTENTE DE AÇÕES DO TRABALHO	70,00
46032022	THIRZA GOMES COELHO	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	70,00
71793022	VALDETH DOS SANTOS ARAUJO SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	98,36
125820023	VALQUIRIA OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE PATRIMONIAL	99,37
40554021	VANESSA PEREIRA DUARTE MIRANDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00
482342021	VITÓRIA PEREIRA VITORINO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	86,20
72147021	WALDENICE GOMES ROCHA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	99,42
98997021	WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,02
49953023	ZORAIDA ORTIZ SEMIDEI	GESTOR DE AÇÕES DO TRABALHO	99,41
79973022	ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,00

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 345, de 27 de abril de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº.
Cirley Almeida Freitas 34420022 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III-B	IV-B	60034	24/03/2021	29/022410/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 346, de 27 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 27 de abril de 2021, a Portaria "P"/UEMS nº. 936, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.009, de 18 de outubro de 2019, à página 134, que constituiu a comissão para organizar e coordenar o Edital de remoção a pedido dos profissionais do Grupo Profissional da Educação Superior, ocupantes de cargo de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 347, de 27 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados para organizar e coordenar o Edital de remoção a pedido dos profissionais do Grupo Profissional da Educação Superior, ocupantes de cargo de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, a partir de 27 de abril de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Código	Função
94205021	Maria Verônica de Souza	Técnico de Nível Superior	60033	Presidente
477850021	Kati Aparecida Santos Oliveira	Técnico de Nível Superior	60033	Membro
59545021	Monique de Paula Maidana Duarte	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	Membro
127516021	Joelma Narciso	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	Membro
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	Membro
112843021	Polyana Ghetino Ros	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	Membro
74481021	Rita Cássia Moura de Souza Mathias	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	Membro

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.020/2015

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colméia Ltda.

Referência: Locação do Imóvel Não Residencial situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, na cidade de Dourados/MS.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão

no item 7.4 da cláusula contratual sétima, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 087/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 009/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Presidente Vargas, n, 177, Centro, na cidade de Dourados/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colméia Ltda., para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/04/2021, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses na ordem de 6,10%, passando o valor mensal de R\$10.146,95 (dez mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) R\$10.765,91 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.050/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Portal Empreendimentos Ltda.

Referência: Locação do Imóvel Não Residencial situado na Rua Antônio Maria Coelho, n, 1.668, Centro, CEP 79.002-220, na cidade de Campo Grande/MS.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 088/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 010/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Antônio Maria Coelho, n, 1.668, Centro, CEP 79.002-220, na cidade de Campo Grande/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a Portal Empreendimentos Ltda., para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/04/2021, com base no IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 6,10% , passando o valor mensal de R\$60.157,53 (sessenta mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$63.827,14 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.007/2015.

Dispensa de Licitação n. 02/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e *Sumico Oubuti*.

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Presidente Vargas, n. 1850, Vila Luiz Curvo, na cidade e Comarca de Ponta Porã/MS.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 089/2020/ ASSEJUR, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, com fundamento nos dispositivos pertinentes da Lei n. 8.245/1991, no art. 51, da Lei n. 8.245/1991 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, no disposto do item 4.2 da cláusula contratual quarta, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2021 ao Contrato n. 007/DPGE/2015, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a senhora Sumico Oubuti, inscrita no CPF sob n. 897.623.209-72, nos termos do art. 7º da citada Lei n. 8.245/1991, a fim de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 04/05/2021 e o término em 03/05/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 026/2021

Processo Administrativo nº 097/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Global). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, em licitações e contratos administrativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do Município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 27 de abril de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 27/04/2021 às 07:30 horas do dia 11/05/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 11/05/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:30 horas do dia 11/05/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 13:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 27 de Abril de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PROCESSO Nº 046/2021

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino, Departamento de Cultura e na Secretaria Municipal de Educação de Antônio João – MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 286.700,69** (Duzentos oitenta e seis mil, setecentos reais, sessenta e nove centavos), **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 275.921,86** (Duzentos setenta e cinco mil, novecentos vinte e um reais, oitenta e seis centavos) e **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 271.651,73** (Duzentos setenta e um mil, seiscentos cinquenta e um reais, setenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990

(Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 012/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 27 de Abril de 2021

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PROCESSO Nº 047/2021

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição materiais e produtos de higiene e limpeza para serem utilizados na Secretaria de Educação, Rede de Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e demais Departamentos ligados a Secretaria de Educação de Antonio João MS..

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 119.645,37** (Cento dezenove mil, seiscentos quarenta e cinco reais, trinta e sete centavos), **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 21.319,55** (Vinte um mil, trezentos dezenove reais, cinquenta e cinco centavos), **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 13.804,45** (Treze mil, oitocentos e quatro reais, quarenta e cinco centavos), **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 11.722,75** (Onze mil, setecentos vinte e dois reais, setenta e cinco centavos), **COMERCIAL MALLONE EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 5.038,48** (Cinco mil, trinta e oito reais, quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 013/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 27 de Abril de 2021

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
PROCESSO Nº 048/2021

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de pão francês, leite pasteurizado tipo C e bebida láctea para serem utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Antonio João – MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 232.752,13** (Duzentos trinta e dois mil, setecentos cinquenta e dois reais, treze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 014/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 27 de Abril de 2021

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 27.04.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 188/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72.212/2020-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE E AGULHAS À VÁCUO DE USO LABORATORIAL

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

WESLLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a repetição do lote 001 da licitação a seguir informada resultou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.389/2020-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E LEITORES DE MICROCHIP ANIMAL

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 03.03.2021, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente em 15.04.2021:

CREDENCIAMENTO: 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.395/2018-59

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS EVENTOS, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.359/2020-41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E ABERTURA DO PARQUE CÔNSUL ASSAF TRAD NA REGIÃO URBANA DO PROSA EM CAMPO GRANDE-MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa ORKAN CONSTRUTORA EIRELI, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 27 de abril de 2021.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE CONVOCAÇÃO**ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTAS"****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO aos interessados, e em especial aos participantes habilitados na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, para a abertura do Envelope contendo as "Propostas de Preços", na Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, Cassilândia-MS, que dar-se-á no dia 30/04/2021 às 09h00.

Informações Tel. 67-3596-1301, Coordenadoria de Licitações.

Cassilândia-MS, 27 de abril de 2021.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ - COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

PROC. ADM. Nº 115/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS - Contratada: BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 103/2020 que tem por objeto a Contrato Administrativo nº. 103/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 103/2020 a contar de 10/03/2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 103/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinantes: Contratante: Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal. Contratada: Bruno Moraes Lino - Representante legal. Corguinho - MS, 007 de abril de 2021. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira e equipe de apoio nº 004/2021 de 25 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 008/2021

MODALIDADE/Nº: P E Nº 0001/2021

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa para aquisição de 01(um) caminhão basculante trucado e traçado e 02(duas) carretas basculantes hidráulicas, com recursos financeiro provenientes do convênio plataforma + Brasil nº 898256/2020, firmado entre a superintendência do desenvolvimento do centro-oeste – SUDECO, e Município de Coronel Sapucaia – MS conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Vencedor(es): Manupa Com. Exp. Imp. De Equipamentos e Veículo Adaptados Eireli (CNPJ 03.093.776/0001-91), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 428.700,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos reais); ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 22.607.948/0001-42), no Anexo/Lote 0001- item:2 totalizando R\$ 52.380,00(cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais)

Coronel Sapucaia/MS, 19 de Abril de 2021.

Erica C Gobo
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 19 de Abril de 2021.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Nº 006/2019 – Processo nº 3.101/2018.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e as Empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovado o Contrato Administrativo nº 006/2019 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estabelecido, conforme justificativa e documentação apresentada as autos do processo nº 3.101/2018 – Concorrência Pública nº 005/2018, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato ora renovado, e as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 12 de março de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e as Empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

AVISO DE DISPENSA

Processo nº. 10918/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, informa a quem interessar que se encontra aberta a Dispensa de Licitação referente ao Processo Nº 10918/2021, cujo objeto é Aquisição de arroz tipo 1, para atender, de imediato, a alimentação escolar, oferecendo assistência aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Corumbá-MS, no período da pandemia pelo novo corona vírus. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11h00m do dia 28/04/2021 até às 14h00min do dia 30/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com. O Termo de Referência e a listagem para cotação estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com ou telefone (67) 3234-3422.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 003/2021 - Processo nº 25641/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REDEQUAÇÃO DO LAYOUT E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DADOS E VOZ E PINTURA, ONDE DEVERÁ ABRIGAR A GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GERÊNCIA DE PERICIA DA SAÚDE DOS

SERVIDORES E GERÊNCIA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Data da Abertura: 13 de maio de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 27 de abril de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco – Presidente do GELIC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 12/2021 -SMS, PROCESSO Nº 24478/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cientifica Medica Hospitalar Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 24.478/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) referentes ao cancelamento de saldo dos itens: nº 139 – HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML, 01(um) comprimido, valor R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos); nº 210 – SINVASTATINA 40MG, 10 (dez) comprimidos, valor R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 169.711,08 (cento e sessenta e nove mil setecentos e onze reais e oito centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 27 de Abril de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletronico nº 17/2021 - Processo nº 26.740/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) veículos automotores 0km para atender a Guarda Civil Municipal de Corumbá, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.832.656/0001-90, menor preço para o item: 01 no valor total de R\$ 315.000,00.

CORUMBÁ /MS 27 de Abril de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

PROCESSO: nº 39/2021/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de construção em geral a serem utilizados na restauração da rede de iluminação pública no Município de Dourados-MS na extensão das obras de recuperação da Avenida Hayel Bon Faker.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Ampla. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 07. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 29/04/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00005-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em **12/05/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de abril de 2021.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º35/2021

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços de Pneus para Administração Pública Municipal:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGIS-

TRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO.

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 11 de maio de 2021 às 10:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74>, pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 27 de abril de 2021.

COLIPEU MORENO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis. **DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 28/04/2021 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 11/05/2021 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 869357** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>). Itaporã/MS, 27 de abril de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas que serão usadas na manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ivinhema-MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.**EMPRESAS VENCEDORAS: SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, vencedor do lote: 08, no valor de R\$ 193.490,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e vinte e um reais). **COMPACTA COMÉRCIO LOCAÇÃO SERVIÇOS LTDA**, vencedor do Lote: 10, no valor de R\$ 121.520,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte reais). **MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedor do Lote 03, 04, 07, no valor de R\$ 244.675,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais). **MARTINI E SANTANA LTDA**, vencedor do lote 01, 02, 05, no valor de R\$ 222.980,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais). **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vencedor dos lotes: 06, 09, no valor de R\$ 146.275,37 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais trinta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 928.940,37 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).Ivinhema-MS, 27 de Abril de 2021.**Elizabete Adolfo Machado**Pregoeira".Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

Processo Administrativo nº 057/2021Inexigibilidade 005/2021.EXTRATO DO CONTRATO nº 74/2021PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Exclusiva para fornecimento de materiais didáticos que compõem o sistema de Ensino etapa público, para alunos do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º anos) que desenvolvam as habilidades e competências, acompanhado de formação e orientação pedagógica, continuada para professores e gestores e acesso ao portal de contudo na internet para alunos, professores e gestores, tudo conforme as especificações descritas no termo de referencia em anexo.**VIGÊNCIA:** O contrato terá início de sua execução a partir de 31 de março de 2021 e validade até o final do ano letivo de 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nas formas previstas em Lei.**VALOR:** Fica fixado o **valor total de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e *Carlos Eduardo Bindi*.**FORO:** da comarca de Ivinhema-MSIvinhema-MS, 31 de Março de 2021.**Juliano Barros Donato**Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica

de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Centro de Especialidades Médicas (CEM), conforme Portaria nº 1.625, de 26 de Junho de 2019 e proposta nº 11112.312000/1190-01, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2021.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/ AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. **Ivinhema-MS, 27 de Abril de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021, que versa sobre a aquisição de um veículo Ambulância UTI móvel Neonatal tipo D, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Realizada em 13/04/2021, com início às 10h00min horário de Brasília, sagrou-se vencedora do certame, por apresentarem o menor valor, a licitante:

Vencedoras: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.532.344/0001-51, totalizando R\$ 343.600,00 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos reais).

Miranda - MS, 26 de Abril de 2021.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRO COLETOR E CARRINHO FUNCIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 071/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **10/05/2021, às 8h00min (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA**.

OBJETO: desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender Unidades Educacionais Municipais e entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), durante o primeiro semestre de 2021, conforme CI nº 42/2021 e solicitação nº 84/2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência, por um período de 6 (seis) meses.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ 317.336,00 (trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2021. EMPENHO 663/2020; Proj./Ativ. 2.264 – Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Elemento de Desp.: 33.90.30.00.00.00.00.01.0015(0015) – Material de consumo. Cód. Red. 114.

Nova Andradina MS, 23 de Abril de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesa
Contratante

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO
ASSENTAMENTO SANTO OLGA**
Dionísio De Souza Bezerra
Contratado

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **48/2021** – S.R.P. do Processo nº **92381/2021** – FLY **0333.0001960/2021**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de inseticida e herbicida para exterminar ervas daninhas, formigas e cupins em praças (gramados e jardins), Cemitério Municipal, Canteiro Central e demais áreas públicas através do Processo Administrativo PM-ADM-2021/00063 e conforme a Solicitação 74/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÃO, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 das 07h:00 min às 13h:00min. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 11/05/2021 às 7h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 26 de abril de 2021
Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para uso em veículo oficial, leve/pesado, motocicletas, maquinários e implementos do SAAE, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 11 de Maio de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**Aviso de Cancelamento de Item de licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 048/2021**

Objeto: Formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo em vista os mesmos terem fracassado nos Pregões anteriores e terem sido incluídos itens para realização de procedimentos hospitalares especializados, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, **que após análise de pedido de impugnação de potencial licitante, ouvindo os setores técnicos e visando ampliar a participação de maior número de empresas, comunica o CANCELAMENTO dos seguintes Itens do PREGÃO abaixo relacionado:**

Pregão Presencial nº 048/2021

ITENS CANCELADOS: 74 e 75

Item 74- Avental descartável com mangas com punho elástico, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura 30, acabamento em overloque, tamanho com 120cm de comprimento por 140cm de largura. Embalagem com dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote com 10 unidades.

Item 75: Avental descartável, em TNT, impermeável, manga longa, 40gr, na cor branca- 1,20m de comprimento. Os itens ora cancelados serão objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

IMPORTANTE – Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Abril de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados e para as Licitantes: **GÊNESIS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e TDR INFORMÁTICA LTDA** que fará realizar Sessão de abertura do envelope de documentação de habilitação da licitante **GÊNESIS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, segunda colocada no Certame, referente a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde em atenção especializada, hospital e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Fundação de Saúde Pública- FUNSAÚDE**, em sessão pública, **às 13:30hs do dia 30 de abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde aberto o envelope de documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de abril de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto para Contratação de empresa imunizadora especializada em sanitização (controle microbiológico de ambientes) e desinfecção predial, de espaços públicos de circulação e de saúde com circulação de pacientes diariamente, considerando-se a continuação do enfrentamento da segunda onda da Covid-19, com fornecimento de material, mão de obra e supervisão técnica necessária à prestação dos serviços. Data da realização do Pregão: dia 10/05/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de abril de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO I - PROC 46-21 PP 08-21 - KITS MERENDA

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **PROC 48-21 PP 08-21 - KITS MERENDA**, cuja alteração está a seguir elencada: **1º - Primeira, Onde se leu, em todo o processo: "PROC 48-21 PP 08-21 - KITS MERENDA"**

Leia-se: em todo o processo: "PROC **46-21 PP 08-21 - KITS MERENDA**", As demais condições permanecem inalteradas. Selvíria/MS, 27 de abril de 2021. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa especializada em pintura de meio fio, demarcação de vias, com equipamento de sinalização nas ruas e avenidas: Avenida Internacional com total de 1.200 m²; Avenida Dom Pedro II com total de 3.056 m²; Rua Monteiro Lobato com total de 400 m² e Rua Rui Barbosa com total de 680 m², pintura de faixa de divisa de fluxo seguindo a norma ABNT /NBR 11862, com equipamento de sinalização na Avenida Internacional com um total de 840 m², por um período estimado de 90 (noventa) dias.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 17.552,72 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Sete Quedas - MS, 27 de abril de 2021

FRANCISCO PIROLI-Prefeito Municipal

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: EMPRESA OCA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Aumentando o valor do contrato **em R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 576.620,20 (quinhentos e setenta e seis reais mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 14 de abril de 2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA OCA AMBIENTAL.

Sete Quedas - MS, 27 de abril de 2021

CRISTIANE COMELLI-Presidente da CPL

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

Contrato nº 0062/2019 - Processo nº 0036/2019

Tomada de Preço nº 0006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 03 (três) meses, contados a partir de 18/12/2020, desta forma a cláusula citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 19 de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15/04/2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Willan Pereira Pavão, pela contratada

Sete Quedas - MS, 27 de abril de 2021

CRISTIANE COMELLI-Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0057/2021 - Processo nº 0041/2021

Dispensa nº 0017/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LOKAÇAMBA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME

Objeto: Aquisição de concreto usinado 15 MPA, com frete incluso e bombeamento no local para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, para reparação do Radier e Dissipador na Avenida Dom Pedro II, próximo a Lagoa do S, no município de Sete Quedas/MS, por um período estimado 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-4.4.90.51.00-180501 - Ficha: 0174

Valor: R\$ 26.448,60 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Vigência: 07/04/2021 à 07/05/2021

Data da Assinatura: 07/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 27 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0056/2021 - Processo nº 0039/2021

Dispensa nº 0015/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0114

Valor: R\$ 7.511,00 (sete mil e quinhentos e onze reais)

Vigência: 05/04/2021 à 05/10/2021

Data da Assinatura: 05/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOAO NOADIR DADALTO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0059/2021 - Processo nº 0042/2021

DISPENSA Nº 0016/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SIGNORI & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, para reparação do radier e dissipador na Av. Dom Pedro II, próximo a Lagoa do S, no município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-4.4.90.51.00-180501 - Ficha: 0174

Valor: R\$ 2.089,80 (dois mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: 12/04/2021 à 12/05/2021

Data da Assinatura: 12/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 27 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JAIME SIGNORI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0058/2021 - Processo nº 0042/2021****Dispensa nº 0016/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JOSE CARLOS PEREIRA DIAS - ME**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, para reparação do radier e dissipador na Av. Dom Pedro II, próximo a Lagoa do S, no município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-4.4.90.51.00-180501 - Ficha: 0174

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Vigência: 12/04/2021 à 12/05/2021

Data da Assinatura: 12/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 27 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0060/2021 - Processo nº 0042/2021****Dispensa nº 0016/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL DEMACOP LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, para reparação do radier e dissipador na Av. Dom Pedro II, próximo a Lagoa do S, no município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-4.4.90.51.00-180501 - Ficha: 0174

Valor: R\$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 12/04/2021 à 12/05/2021

Data da Assinatura: 12/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 27 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Tacuru**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL por MENOR PREÇO POR ITEM que será regido Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para Aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum) Para Execução do Projeto Preparação do Solo das Comunidades Indígenas do Município de Tacuru - Ms, Com Recursos Provenientes do Convênio Nº 029858 - Processo Nº71/600.888/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Ms por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer e o Município de Tacuru/MS, com fornecimento parcelado e abastecimento direto na bomba do fornecedor, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência.

DATA: 11 de Maio de 2021 - HORÁRIO: 07h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL por MENOR PREÇO POR ITEM que será regido Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10), DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 21/SED/2021 DE 19/02/2021 - PROCESSO 290060222021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE TACURU/MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TACURU/MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA DO FORNECEDOR, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 11 de Maio de 2021 - HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Tacuru/MS, 27 de Abril de 2021.

Carlos Alberto Schina
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS inscrita no C.N.P.J sob o nº15.520.547/0001-95, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Jardim Veraneio, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu presidente, ALÍRIO VILLASANTI ROMERO, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da AOFMS, às 09h00, do dia 10 de Maio de 2021, com a seguinte ordem do dia.

1 – Posse da Diretoria Executiva Triênio 2021/2024;

2 – Posse do Conselho Fiscal Triênio 2021/2024;

A 1º Convocação instalar-se-á às 09h00, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às 09h30, com qualquer número de presentes.

Campo Grande – MS, 27 de Abril de 2021.

ALÍRIO VILLASANTI ROMERO
Presidente da AOFMS

NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ Nº12.887.219/0001-33 - NIRE Nº543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 24 de Maio de 2021, às 16:30 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:1)Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2020, encerrado em 31 de Dezembro de 2020,2)Deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e,3)Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas.

Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia ficarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 23/04/2021 na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Três Lagoas –MS, o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2019,será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 22 de Abril de 2021 , para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126,§ 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 22 de Abril de 2021.

Joaquim Romero Barbosa - Diretor-Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476923.002199/2020-09

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – CRA/MS, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado do LEILÃO Nº 001/2021 de VEÍCULO E BENS MÓVEIS, realizado no dia 14 de abril de 2021, com encerramento a partir das 14:00 horas (horário MS), realizado no portal eletrônico da Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br, através do Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite, JUCEMS Nº 03, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado - DOE nº 10.450, pág. 222, de 23/03/2021, e RETIFICAÇÃO DO EDITAL no DOE nº 10.454, pág. 110, do dia 26/03/2021, sendo: bens móveis, adquiridos por vários arrematantes e o veículo arrematado conforme tabela abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	NOME DO ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREMATE R\$
01	FERNANDO JORGE PEREIRA NANTES	173.742.431-20	13.550,00

Campo Grande–MS, 28 de abril de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – CRA/MS

EDITAIS

JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS, torna público que requereu à Gerência de Meio Ambiente-GEMA, a **Licença de Instalação e Operação** para "BARRAGEM – COM ÁREA DE COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ATÉ 1HA, IMPLANTADA ANTES DE 13/05/2004", atividade Código 3.22.1, localizada na Fazenda Cristal, Zona Rural, no município de Naviraí/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Instalação e Operação** para "LOTEAMENTO URBANO ATÉ 25HA - SEM INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS", atividade Código 2.42.2, a ser localizada na RUA ANDRE LOYER, LOTE Nº. 46K-1A (LADO ÍMPAR) – ESQUINA COM RUA ELIZABETH ROBIANO, BAIRRO ALVORADA, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.
CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5
Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 01.02.2021

1. Data, Hora e Local: 01.02.2021, às 09h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Moreninha, 79065-660, Campo Grande/MS. **2. Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. Convocação:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme permitido pelo § 4º do artigo 124 da LSA. **4. Mesa:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo e Secretário: Guilherme Motta Gomes. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberou: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da LSA; e **6.2.** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequá-lo ao novo modelo de Governança da Companhia, alterar as competências e valores de alçadas da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração da Companhia, bem como aperfeiçoar a redação das disposições estatutárias, o qual passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes. Campo Grande/MS, 01.02.2021. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e Guilherme Motta Gomes, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões, por Marcio Yassuhiro Iha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado via certificado digital, Guilherme Motta Gomes - Secretário - Assinado via certificado digital.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54731604 em 16/04/2021, Protocolo 210149418 de 26/03/2021. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

- Anexo I - Ata da AGE realizada em 01.02.2021 - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto Social, Sede e Duração: Artigo 1º. A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Moreninha, 79065-660, Campo Grande/MS, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de 30 anos contados a partir da assinatura da Data de Assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 916.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado, dividido em 916.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ único.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 6º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **§ único.** A Assembleia Geral será convocada e instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404/76 e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 8º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **§ único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; b) Remuneração global anual dos administradores; c) Aumento do capital social da Companhia; d) Redução do capital social da Companhia e/ou resgate de ações com ou sem redução do capital social; e) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; f) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; g) Modificação do objeto social e quaisquer alterações deste Estatuto Social; h) Fixação da política de dividendos da Companhia e suas alterações, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; i) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; j) Dissolução ou liquidação da Companhia; k) Cessação do estado de liquidação da Companhia; l) Solicitação de recuperação judicial ou pedido de autofalência pela Companhia; e m) Cancelamento do registro de Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), quando tal iniciativa for da Companhia. **§ Único.** A aprovação de quaisquer matérias previstas no artigo 9º deverá observar, no que for aplicável, os documentos de governança do Grupo CCR. **Capítulo IV - Administração: Artigo 10.** A administração da Companhia compete ao Conselho

de Administração e à Diretoria. **§ único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 11.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **§ único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do § 2º do artigo 146 da Lei 6.404/76. **Artigo 12.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **Capítulo V - Conselho de Administração:** **Artigo 13.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 membros efetivos, dentre os quais 1 será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 2 anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **§ único.** Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente, suas funções serão exercidas por quaisquer dos membros do Conselho de Administração. No caso de vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho, novo membro para substituí-lo deverá ser eleito mediante Assembleia Geral. **Artigo 14.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, mediante convocação escrita com, no mínimo, 01 dia de antecedência, contendo data e hora da reunião e os assuntos que constarão da ordem do dia da reunião. **§ 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 14. **§ 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **§ 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e eles concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **§ 4º.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por quaisquer de seus membros. O secretário será nomeado pelo presidente da respectiva reunião. **Artigo 15.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 16.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e fixar as suas atribuições; b) Aprovar a realização de investimentos e despesas de capital não previstos no Plano de Negócios; c) Aprovar (i) a emissão de debêntures pela Companhia, e (ii) a emissão pública pela Companhia de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários de dívida, independentemente do valor; d) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos e aditivos (exceto aditivos de prorrogação de prazo contratual) entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada, conforme definido nos documentos de governança do Grupo CCR, que contempla, dentre outras, a definição prevista nas normas contábeis vigentes, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 1.000.000,00; e) Aprovar, previamente à sua celebração, de contratos de mútuo entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada, conforme definido nos documentos de governança do Grupo CCR, que contempla, dentre outras, a definição prevista nas normas contábeis vigentes, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00; f) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos e aditivos (exceto aditivos de prorrogação de prazo contratual) com qualquer terceiro, com valor superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 20.000.000,00; g) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00; h) Aprovar doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos, cujo valor seja igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 500.000,00; i) Aprovar a concessão de garantias ou contragarantias pela Companhia em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; j) Aprovar qualquer ato, empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, em valores superiores, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 5.000.000,00, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; k) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; l) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; m) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório da administração e contas apresentadas pela Diretoria; n) Examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos, bem como deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários, bem como aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio em cada exercício social, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 deste Estatuto Social; o) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; p) Convocar a Assembleia Geral dos acionistas, sempre que necessário ou exigido por lei; q) Aprovar a propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; r) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; e s) Aprovar a Política de Transações entre Partes Relacionadas. **§ Único.** A aprovação de quaisquer matérias previstas no artigo 16 deverá observar, no que for aplicável, os documentos de governança do Grupo CCR. **Artigo 17.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

Artigo 18. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões pessoalmente, por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito sua concordância com o respectivo conteúdo. Serão considerados válidos os votos dos membros do Conselho de Administração que tenham sido enviados, por escrito, antes da reunião do Conselho de Administração. **Artigo 19.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir. **Capítulo VI - Diretoria: Artigo 20.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 21.** A Diretoria é composta por, no mínimo, 2, e, no máximo, 04 Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição. **Artigo 22.** Dentre os Diretores eleitos, 1 será designado Diretor Presidente, 1 será designado Diretor de Relações com Investidores e 2 Diretores sem designação específica, sendo permitido o acúmulo de cargo da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **§ 1º.** Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **§ 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **§ 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Artigo 23.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **§ 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **§ 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) Prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) Manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **§ 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 24.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; b) Estabelecer diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral e diante das políticas do Grupo CCR; c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; e d) deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 25.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: a) De 02 Diretores; ou b) De 01 Diretor em conjunto com 01 procurador; ou c) De 02 procuradores com poderes específicos. **§ 1º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 Diretor ou 01 procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: a) Receber citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; b) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; d) Representar a Companhia nos mandatos com cláusula *ad judicium*; e) Representar a Companhia em depoimentos judiciais e em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; f) Assinar correspondência, resposta de ofícios e demais documentos que não implique na assunção de responsabilidade e/ou pela Companhia; g) Celebrar acordos judiciais e extrajudiciais; h) Assinar declarações, defesas, recursos e petições no âmbito de processos administrativos; i) Obter certificações digitais perante as entidades certificadoras; e j) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRANS, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **§ 2º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 Diretor ou 01 procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **§ 3º.** Os instrumentos de mandato, com exceção do previsto nos §§ 5º e 6º deste artigo, serão sempre firmados por dois diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 01 ano, salvo aqueles para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **§ 4º.** O limite de prazo disposto no § 3º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Nesse caso, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **§ 5º.** Especificamente para representação da Companhia por prepostos em audiências, judiciais e extrajudiciais de qualquer natureza, os instrumentos de mandato poderão ser firmados por: (i) 01 diretor da Companhia em conjunto com 01 procurador com poderes especiais e específicos para esse fim, ou ainda, na impossibilidade da outorga nos termos do item (i) deste §, e (ii) 02 procuradores em conjunto com poderes especiais e específicos para esse fim. **§ 6º.** Especificamente para outorga de instrumento de mandato pela Companhia para representação ativa e passiva, em Juízo e/ou fora dele, por advogados contratados para estas finalidades, poderão ser firmados por: (i) 01 diretor em conjunto com 01 procurador da CCR S.A. – Actua, CNPJ/MF nº 02.846.056/0003-59, empresa integrante do mesmo grupo da Companhia, com poderes especiais e específicos para esse fim, ou ainda, (ii) 02 procuradores da CCR S.A. – Actua, CNPJ/MF nº 02.846.056/0003-59, empresa integrante do mesmo grupo da Companhia, sempre em conjunto, com poderes especiais e específicos para esse fim. **Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 26.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente.

Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **Capítulo VIII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Artigo 27.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 28.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei nº 6.404/76, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **§ Único.** A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, previstos neste Estatuto, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do contrato de concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros. **Artigo 29.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá: **(i)** levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou **(ii)** declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 31.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 32.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX - Liquidação: Artigo 33.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo X - Casos Omissos: Artigo 34.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. **Capítulo XI - Poder Concedente: Artigo 35.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 anos a partir da Data de Assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 36.** Dependendo de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R\$ 307.000.000,00; (iii) transferência do Contrato de Concessão; e (iv) demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **§ único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 36, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **Artigo 37.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado via certificado digital, Guilherme Motta Gomes - Secretário - Assinado via certificado digital*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PISCICULTORES DO MS - AMAP

A Presidente da Associação de Agricultores Piscicultores do MS – AMAP, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 15 de maio de 2021, às 14 horas, no Barracão do Centro Comunitário – Piraparque – Rochedo-MS da seguinte pauta:

- 1º Exclusão e Inclusão de Associados;
- 2º Parcelamento da Dívida;
- 3º Assuntos diversos.

Maylucia Pinheiro Lima da Silva
Presidente da Associação de Agricultores Piscicultores do MS - AMAP

EDITAL

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a alteração de titularidade para **NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA** da Licença de Operação para a atividade de Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos.

COMUNICADO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ROSANGELA ROSSI DE SOUZA CARVALHO, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para Atividade de Ancoradouro, atracadouro, trapiche e rampa de lançamento de barcos em área de 964,64 m² localizada no Condomínio Arantes, município de Paranaíba – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

URO GRANDIS FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF nº 15.651.998/0001-61

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)**

Ativo / Circulante	2020	2019	Passivo / Circulante	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	49.696	52.678	Fornecedores	170	685
Adiantamentos a fornecedores	142	11	Passivos de arrendamentos	1.349	1.201
Estoques	537	542	Tributos a recolher	346	1.139
Tributos a recuperar	-	84	Obrigações sociais e previdenciárias	197	200
Outros créditos	-	3	Outras obrigações	79	55
	<u>50.375</u>	<u>53.318</u>		<u>2.141</u>	<u>3.280</u>
Não circulante			Não Circulante		
Tributos a recuperar	1.496	2.207	Adiantamento de clientes	26.273	26.273
Ativos biológicos	138.679	162.984	Passivos de arrendamentos	15.529	16.424
Imobilizado	29	17	Passivo fiscal diferido	1.662	2.116
Direito de uso	15.586	16.965		<u>43.464</u>	<u>44.813</u>
	<u>155.790</u>	<u>182.173</u>	Total do passivo	<u>45.605</u>	<u>48.093</u>
Total do ativo	<u>206.165</u>	<u>235.491</u>	Patrimônio líquido		

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM MILHARES DE REAIS)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2020	2019
Lucro (Prejuízo) antes dos impostos	25.617	65.717
Ajustes para conciliar o lucro líquido do período com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e exaustão	29.815	20.668
Apropriação de encargos financeiros de arrendamento	1.552	1.605
Ajuste do ativo biológico a valor justo (Nota 7)	14.749	(32.698)
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais		
Adiantamentos a fornecedores	(131)	22
Estoques	5	(484)
Tributos a recuperar	795	(84)
Outros créditos	3	1
Fornecedores	(515)	420
Adiantamento a clientes	-	26.273
Impostos a recolher	(793)	931
Obrigações sociais e previdenciárias	(3)	39
Outras obrigações	23	(37)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	<u>71.118</u>	<u>82.373</u>
Impostos pagos	(2.928)	(1.247)
Pagamentos de juros sobre contrato de arrendamento	(2.774)	(2.689)
Caixa líquido proveniente de atividades operacionais	<u>65.416</u>	<u>78.437</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Investimento para formação de ativo biológico (Nota 7)	(18.397)	(12.249)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(18.397)</u>	<u>(12.249)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos	(50.000)	(26.778)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u>(50.000)</u>	<u>(26.778)</u>
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa, líquido	<u>(2.982)</u>	<u>39.410</u>
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	52.678	13.268
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	49.696	52.678
Varição no saldo de caixa e equivalentes de caixa	<u>(2.982)</u>	<u>39.410</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	2019
Receita líquida	72.321	56.288
Custo das vendas	(27.953)	(20.617)
Lucro Bruto	<u>44.368</u>	<u>35.671</u>
(Despesas) receitas operacionais		
Varição do valor justo do ativo biológico	(14.749)	32.698
Despesas administrativas e gerais	(4.197)	(3.271)
Despesas tributárias	(61)	(61)
Outras receitas operacionais	112	173
Lucro operacional	<u>25.473</u>	<u>65.210</u>
Receitas financeiras	1.707	2.125
Despesas financeiras	(1.564)	(1.618)
Resultado financeiro, líquido	<u>143</u>	<u>507</u>
Lucro antes dos impostos	<u>25.617</u>	<u>65.717</u>
Reversão de imposto de renda e contribuição social diferido		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	454	(983)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(2.908)	(2.511)
Lucro líquido do exercício	<u>23.162</u>	<u>62.223</u>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM MILHARES DE REAIS)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	23.162	62.223
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	<u>23.162</u>	<u>62.223</u>



URO GRANDIS FLORESTAL S.A.
CNPJ/MF nº 15.651.998/0001-61

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de lucro	Reserva legal	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	<u>122.712</u>	<u>26.778</u>	<u>2.463</u>	<u>-</u>	<u>151.953</u>
Aumento de capital	-	-	-	-	8.198
Lucro líquido do exercício	-	-	-	62.223	62.223
Dividendos	-	(26.778)	-	-	(26.778)
Constituição de reserva legal	-	-	3.111	(3.111)	-
Transferência para reserva de lucro	-	<u>59.112</u>	-	<u>(59.112)</u>	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	<u>122.712</u>	<u>59.112</u>	<u>5.574</u>	<u>-</u>	<u>187.398</u>
Aumento de capital	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	23.162	23.162
Dividendos	-	(50.000)	-	-	(50.000)
Constituição de reserva legal	-	-	1.158	(1.158)	-
Transferência para reserva de lucro	-	<u>22.004</u>	-	<u>(22.004)</u>	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>122.712</u>	<u>31.116</u>	<u>6.732</u>	<u>-</u>	<u>160.560</u>

DIRETORIA

Alexandre dos Santos Bomfim
Diretor - Presidente

CONTADOR

Sebastião Pereira Belchior
CRC MS 001254/O

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas. Uro Grandis Florestal S.A. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Uro Grandis Florestal S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Uro Grandis Florestal S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam

as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Orlando
Contador CRC 1SP217518/O-7

AS NOTAS EXPLICATIVAS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA SEDE DA COMPANHIA.

Monteverde Agro-Energética S.A.

CNPJ: 00.143.381/0001-68

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Relatório da Administração: Prezados acionistas: Prezados quotistas: Nos termos do artigo 3º da Lei 11.638/2007 e do Contrato Social, submetemos à consideração de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e/ou notas explicativas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Ponta Porã (MS), abril de 2021

A Administração

Balanço Patrimonial					
Ativo	2019		2018		Passivo
	2020 (reapresentado)	(reapresentado)	2020 (reapresentado)	(reapresentado)	
Circulante					Circulante
Caixa e equivalentes de caixa	1.568	90	48.409		Fornecedores
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	2.507		Instrumentos financeiros derivativos
Contas a receber	-	-	10.013		Partes relacionadas
Partes relacionadas	2.025	895	1.828		Empréstimos e financiamentos com terceiros
Estoques	-	-	31.114		Salários e encargos sociais
Ativo biológico	-	-	22.677		Impostos e contribuições a recolher
Impostos a recuperar	-	-	638		Outras contas a pagar
Outras contas a receber	90	-	3.216		Total do passivo circulante
Total do ativo circulante	3.683	985	120.402		193
Não Circulante					Não Circulante
Impostos a recuperar	-	-	501		Partes Relacionadas
Partes Relacionadas	14.640	17.729	-		Empréstimos e financiamentos
Depósitos judiciais	-	-	13.331		Provisão para riscos trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e comerciais
Outras contas a receber	-	-	152		Outras contas a pagar
	14.640	17.729	13.984		Total do passivo não circulante
Imobilizado	-	2	162.587		142
Intangível	-	-	1.750		Patrimônio Líquido
Total do Ativo não circulante	14.640	17.731	178.321		Capital social
Total do Ativo	18.323	18.716	298.723		Incentivos Fiscais
					Prejuízos acumulados
					Total do patrimônio líquido
					18.130
					Total do Passivo e Patrimônio Líquido
					18.323
					18.716
					298.723

Demonstrações do Resultado					
Receita Operacional Líquida	2020		2019		Resultado Financeiro
	2020	2019	2020	2019	
Custo dos Produtos Vendidos					Despesas financeiras
Lucro Bruto					Receitas financeiras
Receitas (Despesas) Operacionais: Com vendas					Varição cambial, líquida
Gerais e administrativas	(1.008)	(57.785)			Lucro antes do IR e da CS
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	71	6.831			Imposto de Renda e Contribuição Social
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	(937)	11.129			Prejuízo do Exercício
					(444)
					(9.452)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido						
Saldos em 31 de Dezembro de 2018 - Original apresentado	Capital social	Incentivos Fiscais	Reserva Legal	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
	Ajuste de saldo inicial	578.920	-	-	34.032	(519.270)
Absorção da reserva legal com prejuízo do exercício	-	13.280	20.752	(34.032)	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2018 - Reapresentado	578.920	13.280	-	-	(498.518)	93.682
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(9.452)	(9.452)
Redução de Capital por cisão	(564.174)	-	-	-	498.518	(65.656)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019 - Reapresentado	14.746	13.280	-	-	(9.452)	18.574
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(444)	(444)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	14.746	13.280	-	-	(9.896)	18.130

Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2020	2019	Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Prejuízo do exercício	(444)	(9.452)	Fornecedores	-	(14.299)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido			Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	(5.014)
Depreciação e Amortização	-	13.133	Impostos a recolher	54	(2.750)
Resultado na venda e baixa de imobilizados, intangíveis e investimentos	2	473	Partes relacionadas	(364)	(155.586)
Constituição (reversão) de riscos trab., tribut., cíveis, comerciais e ambientais	-	(1.598)	Provisões para riscos	(142)	(21.727)
Prov. para (reversão de) cré. de liq. duvidosa	-	(77)	Instrumentos Financeiros	-	(2.480)
Prov. para (reversão de) realiz. dos estoques	-	(346)	Outras contas a pagar	-	(4.443)
Perdas (ganhos) decorrentes de mudança no valor justo menos os custos estimados de venda do ativo biológico	-	3.083	Caixa gerado pelas atividades operacionais	(981)	(127.009)
Ativo Biológico colhido	-	19.594	Pagamento de juros sobre empréstimos	-	(647)
Juros sobre emprést. e financ. c/partes relacionadas	3	9.821	Caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades operacionais	(981)	(127.656)
Juros sobre empr. e financ. com terceiros	-	216	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Instrumentos derivativos não realizados	-	2.507	Caixa resultante da venda de imobilizado e intangíveis	-	150.729
Provisão para desmobilização de ativos	-	(656)	Empréstimos recebidos (concedidos) - partes relac.	2.459	-
	(439)	36.698	Aumento (redução) de capital	-	(65.656)
(Aumento) redução dos ativos operacionais:			Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	2.459	85.073
Contas a receber de clientes	-	10.090	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Estoques	-	31.460	Pagamento de empréstimos e financiamentos - partes relacionadas e terceiros	-	(5.736)
Impostos a recuperar	-	1.139	Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	-	(5.736)
Partes Relacionadas	-	(16.796)	Aumento (Redução) Líquido (a) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.478	(48.319)
Depósitos judiciais	-	13.331	Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	90	48.409
Outras contas a receber	(90)	3.368	Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	1.568	90
			Aumento (Redução) Líquido(a) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.478	(48.319)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Valores expressos em milhares de reais - R\$, com exceção para a quantidade de quotas)

1. Contexto Operacional: A Monteverde Agro-Energética S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, localizada na Rodovia BR 463, KM 35 - Zona Rural, cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul. A Sociedade tem por objeto social a exploração de atividade rural, produção e comercialização de açúcar, álcool, cana-de-açúcar e seus derivados e grãos, e geração, fornecimento e comercialização de energia elétrica; a prestação de serviços na intermediação e/ou no agenciamento de bens e insumos relacionados à atividade de produção e comercialização de açúcar, álcool, cana-de-açúcar e seus derivados e geração de energia elétrica, bem como na área de produção de cana-de-açúcar e álcool; a prestação de serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, comercialização de combustíveis e lubrificantes e prestação de serviços correlatos; armazenagem de açúcar, álcool e seus derivados e grãos, sob o regime de armazéns gerais e depósito próprios; o cultivo e a comercialização de mudas de cana-de-açúcar e de árvores nativas destinadas a reflorestamento; e participações em outras sociedades, nacionais e estrangeiras. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações da Companhia e de suas controladas a seguir relacionadas: **2. Patrimônio Líquido: 2a) Capital Social:** A composição do capital social subscrito e integralizado, no montante de R\$ 14.746.286 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 14.746.286 em 2019), representado por 25.804.356 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, está demonstrada como segue:

Sócios	Ações ordinárias	Valor	%
Bunge Fertilizantes S/A	25.804.356	14.746.286	100,00%
Total	25.804.356	14.746.286	

3. Declaração da Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras: Em cumprimento ao disposto no artigo 25 da instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia, autorizando sua conclusão nesta data.

A Diretoria
Contador: Marco Aurélio Angelotti - CRC SP 289.161/O-0

I. A. FLORESTAL S.A.

CNPJ: 30.441.929/0001-17

Demonstrações Financeiras Encerradas em 31 de Dezembro de 2020

Balanco Patrimonial			Demonstração do Resultado		
	2020	2019		2020	2019
Ativo	17.803.101,01	6.875.599,70	Receita Líquida		
Ativo Circulante	3.655.149,06	225.615,60	Despesas Operacionais	3.311.092,93	(2.906.139,78)
Disponível	3.524.330,26	178.277,04	Despesas Com Vendas	(14.712,12)	1.303,76
Bancos Conta Movimento	74.045,85	8.219,31	Despesas Administrativas	(3.156.696,94)	(2.788.344,32)
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	3.450.284,41	170.057,73	Despesas Tributárias	139.683,87	(116.491,70)
Outros Créditos	124.507,95	47.338,56	Resultado Operacional	3.311.092,93	(2.906.139,78)
Adiantamentos a Fornecedores	18.445,20	0,00	Resultado Financeiro	128.863,94	119.008,58
Tributos a Recuperar/Compensar	106.062,75	47.338,56	Receita Financeiras	140.485,52	125.631,95
Despesas Pagas Antecipadamente	6.310,85	0,00	Despesas financeiras	11.621,58	(6.623,37)
Despesas de Meses Seguintes	6.310,85	0,00	Resultado Antes do IR E CSL	3.182.228,99	(2.787.131,20)
Ativo Não-Circulante	14.147.951,95	6.649.984,10	Prejuízos do Exercício	(3.182.228,99)	(2.787.131,20)
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.474.997,24	887.251,54			
Ativo Biológico	2.474.997,24	887.251,54			
Imobilizado	11.672.954,71	5.762.732,56			
Imóveis	11.672.954,71	5.762.732,56			
Passivo	17.803.101,01	6.875.599,70			
Passivo Circulante	111.451,89	1.721,59			
Fornecedores	109.196,93	1.693,04			
Obrigações Tributárias	829,22	28,55			
Impostos e Contribuições a Recolher	829,22	28,55			
Outras Obrigações	1.425,74	0,00			
Contas a Pagar	1.425,74	0,00			
Patrimônio Líquido	17.691.649,12	6.873.878,11			
Capital Social	24.450.100,00	10.450.100,00			
Capital Subscrito	24.450.100,00	10.450.100,00			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(6.758.450,88)	(3.576.221,89)			
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
	Capital Realizado	Lucros ou Prejuízos	Capital Social	Acumulados	Total
	Autorizado				
Saldo em 31/12/2018	10.450.100,00	-789.090,69	10.450.100,00	-789.090,69	9.661.009,31
Resultado do Exercício	0,00	-2.787.131,20	0,00	-2.787.131,20	-2.787.131,20
Saldo em 31/12/2019	10.450.100,00	-3.576.221,89	10.450.100,00	-3.576.221,89	6.873.878,11
Aumento de Capital	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
Resultado do Exercício	0,00	-3.182.228,99	0,00	-3.182.228,99	-3.182.228,99
Saldo em 31/12/2020	24.450.100,00	-6.758.450,88	24.450.100,00	-6.758.450,88	17.691.649,12
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis					
1. Contexto Operacional: A I. A Florestal S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de ÁGUA CLARA/MS, tendo como objeto social as atividades de apoio à produção florestal, cultivo de Eucalipto e comércio atacadista de madeira e produtos derivados, com início de atividades em 14/05/2018. 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira. Base de apresentação: As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na NBC TG 1.000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/09. 2.1 Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras: a) Resultado das operações: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência. b) Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$). O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a Companhia opera. c) Caixa e Valores Equivalentes: Foram considerados como caixa ou equivalente de caixa as disponibilidades e os instrumentos financeiros altamente líquidos, sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. d) Ativos financeiros: A companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. A companhia não possui ativos financeiros classificados como mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. e) Redução do valor recuperável de ativos financeiros: A Companhia avalia na data das demonstrações financeiras a existência de evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não seja recuperável. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. f) Passivos financeiros: Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado ou como empréstimos e financiamentos, conforme o caso. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, debêntures e empréstimos e financiamentos. g) Outros ativos e passivos: Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da					
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto					
Atividades Operacionais	2019	2018			
Resultado do período	(3.182.228,99)	(2.787.131,20)			
Lucro Operacional Bruto Antes das Mudanças no Capital de Giro	(3.182.228,99)	(2.787.131,20)			
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(24.756,05)	676.488,26			
(Aumento) Redução nos estoques	(1.587.745,70)	(887.251,54)			
Aumento (Redução) em fornecedores	107.503,89	(1.792,84)			
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.226,41	(2.540,75)			
Aumento (Redução) no IR e Contribuição Social	(58.724,19)	(36.598,15)			
Caixa Proveniente das Operações	(4.743.724,63)	(3.038.826,22)			
Fluxo de Caixa Antes dos Itens Extraordinários	(4.743.724,63)	(3.038.826,22)			
Caixa Líquido Proveniente Das Atividades Operacionais	(4.743.724,63)	(3.038.826,22)			
Atividades de Investimento					
Compras de imobilizado	(5.910.222,15)	(5.762.732,56)			
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	(5.910.222,15)	(5.762.732,56)			
Atividades de Financiamento					
Integralização de capital	14.000.000,00	0,00			
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	14.000.000,00	0,00			
Aumento nas Disponibilidades	3.346.053,22	(8.801.558,78)			
Disponibilidades No Início do Período	178.277,04	8.979.835,82			
Disponibilidades No Final do Período	3.524.330,26	178.277,04			
Demonstração do Resultado Abrangente					
	2020	2019			
Prejuízo do Exercício	(3.182.228,99)	(2.787.131,20)			
Resultado Abrangente Total do Exercício	(3.182.228,99)	(2.787.131,20)			
Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. h. Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, e outras receitas diversas. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado. A Companhia também possui receita com variação cambial, ao qual é contabilizada, também, diretamente no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas bancárias, despesas com juros sobre empréstimos e encargos financeiros sobre tributos. Essas despesas de juros são reconhecidas no resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através dos juros efetivos. i) Imposto de renda e contribuição social; O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, calculado às alíquotas vigentes na data da apresentação. j) Uso das estimativas: Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. 3) Principais Práticas Contábeis: 3.1) Caixa e equivalentes de Caixa - Compreende os saldos das disponibilidades de caixa, de depósitos bancários do curto prazo e de liquidez imediata. As aplicações Financeiras estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais ate a data do balanço, e estão distribuídos pelo exposto no quadro 1. Quadro 1: Disponibilidades Bancos Conta Movimento Santander R\$ 74.045,85 Aplicações Financeiras Liquidez Imediata CDB DI Santander R\$ 3.450.284,41 3.2 Outros Créditos: Compreende os saldos das antecipações a fornecedores, e tributos a recuperar e pagos indevidamente e estão distribuídos pelo exposto no quadro 2. Quadro 2: Outros Créditos Adiantamento a Fornecedores Alves Campanini EPP R\$ 18.150,00 T&M Consultoria Agroflorestal R\$ 295,20 Tributos a Recuperar/Compensar IRRF Recuperar R\$ 106.05,65					

Continua ...

Tributos Pagos a Maior ou Indevidamente	...Continuação	R\$ 10,10	Combustíveis	R\$ 4.083,04
3.3) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; 3.4) Ativos realizáveis a Longo Prazo: Contabiliza os insumos e demais recursos aplicados a Floresta objeto das atividades da Companhia conforme segue no quadro 3. Quadro 3: Ativo Realizável a Longo Prazo			Taxas Diversas	R\$ 75.322,96
Ativo Biológico			Multa de Mora	R\$ 82,22
Florestas Plantadas	R\$ 2.474.997,24		Energia Elétrica	R\$ 706,15
3.5) Ativo Imobilizado: O ativo imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, observado no quadro 4. Quadro 4: Imobilizado			Seguros	R\$ 6.671,47
Fazenda Guarani	R\$ 5.762.732,56		Assistência Contábil	R\$ 23.518,60
Fazenda São Judas Tadeu	R\$ 5.910.222,15		Serviços Prestados por Terceiros	R\$ 2.976.998,37
3.6) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.7) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.8) Apuração de Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. 3.8.1) Despesas Administrativas: Representam as despesas realizadas para a manutenção operacional e serviços tomados em atividade Florestal, conforme exposto no quadro 5. Quadro 5: Despesas Administrativas			Total	R\$ 3.156.696,94
Frete e Carretos	R\$ 66.291,22		4) Empréstimos e Financiamentos: A companhia conta não possui empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais. 5) Responsabilidades e Contingências: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os diretores da companhia, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas. 6) Capital Social: O capital social é de R\$ 24.450.100,00, totalmente integralizado. 7) Eventos Subsequentes: Os administradores declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.	
Hospedagem	R\$ 2.982,91		Diretoria	
			Leonardo Artur Freitas Bonetti -Diretor 154.738.098-55	
			Alexandro Miranda - Contador - CRCMS 13187/O-8	
			As demonstrações financeiras	
			e suas notas explicativas foram auditadas pela	
			Uhy Bendoraytes & Cia Auditores Independentes.	

Montedourado Agropecuária S.A.

CNPJ nº 13.776.481/0001-73

Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Relatório da Administração: Prezados Acionistas: Nos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, submetemos à consideração de Vossas Senhorias os Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e/ou notas explicativas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Os ajustes de reapresentação encontram-se refletidos nestas demonstrações financeiras. Permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Ponta Porã (MS), abril de 2021 **A Administração**

Balanco Patrimonial

Ativo	2019			2018			Passivo e patrimônio líquido	2019			2018		
	2020	(reapresentado)	(reapresentado)	2020	(reapresentado)	(reapresentado)		2020	(reapresentado)	(reapresentado)	2020	(reapresentado)	(reapresentado)
Circulante							Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	857	-	-				Partes relacionadas	139	-	-			
Partes relacionadas	604	-	-				Total do passivo circulante	139	-	-			
Impostos a recuperar	57	-	-				Patrimônio líquido						
Total do ativo circulante	1.518	-	-				Capital social	9.826	9.826	9.826			
Não circulante							Reserva legal	69	-	-			
Imobilizado	9.826	9.826	9.826				Reserva de lucros	1.310	-	-			
Total do ativo não circulante	9.826	9.826	9.826				Total do patrimônio líquido	11.205	9.826	9.826			
Total do ativo	11.344	9.826	9.826				Total do passivo e patrimônio líquido	11.344	9.826	9.826			

Demonstração do Resultado

	2020	2019
Receita Operacional Líquida	3.028	-
Lucro Bruto	3.028	-
Despesas Operacionais		
Gerais e administrativas	(975)	-
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	2.053	-
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	2.053	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	(674)	-
Lucro Líquido do Exercício	1.379	-

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Reserva de lucros				Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	
Saldos em 31/12/2018 -					
Original apresentado	55.727	-	-	-	55.727
Ajustes ao saldo inicial	(45.901)	-	-	-	(45.901)
Saldos em 31/12/2018 -					
Reapresentado	9.826	-	-	-	9.826
Saldos em 31/12/2019	9.826	-	-	-	9.826
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.379	1.379
Constituição de reserva legal	-	69	-	(69)	-
Reserva de lucros	-	-	1.310	(1.310)	-
Saldos em 31/12/2020	9.826	69	1.310	-	11.205

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2020	2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido do exercício	1.379	-
Imposto de renda e contribuição social	674	-
	2.053	-
(Aumento) redução dos ativos operacionais:		
Impostos a recuperar	(2)	-
Partes Relacionadas	(604)	-
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Partes relacionadas	139	-
Caixa proveniente das operações	1.586	-
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(729)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	857	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	-
Aumento Líquido(a) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	857	-
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	-	-
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	857	-
Aumento Líquido(a) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	857	-

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional: Operações: A Montedourado Agropecuária S.A. (a seguir denominada "Montedourado" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede no município de Ponta Porã no estado de Mato Grosso do Sul. A companhia tem por objetivo social desenvolver a atividade agropastoril, incluindo a produção agrícola, criação, engorda, confinamento, compra e venda de bovinos, bem como a industrialização e comercialização dos seus produtos e subprodutos, em conta própria ou por conta de terceiros, exercer atividades complementares, de seus objetivos sociais, sendo-lhe permitido, inclusive, participar de outras empresas na qualidade de quotistas ou acionistas.

2. Patrimônio Líquido: Capital Social e Ações Ordinárias: A composição do capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 está demonstrada como segue:

Acionista	Ações Ordinárias	%	2020
Bunge Fertilizantes S.A.	9.826.080	100	9.826.080
Total	9.826.080		9.826.080

A Diretoria

Contador - Marco Aurélio Angelotti - CRC SP 289.161/O-0